



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IFCH – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento de História

Caroline Rios Costa

Saudade é ser depois de ter: a maternidade e a infância na ditadura militar brasileira (1964 – 1985)

Rio de Janeiro

AGO/2019

Caroline Rios Costa

Saudade é ser depois de ter: a maternidade e a infância na ditadura militar brasileira (1964 – 1985)

Monografia apresentada ao departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como pré-requisito para a obtenção do Título de bacharel em História. Orientação: Beatriz de Moraes Vieira.

Rio de Janeiro

AGO/2019

“Nestes cemitérios gerais // Não há morte isolada
Mas a morte por ondas // Para certas classes convocadas.
Nunca ela vem para um só morto, // Mas sempre para a classe,
Assim como o serviço // Nas circunstâncias militares. [...]
Mas sempre cada ano // O recrutamento se repete. ”

João Cabral de Melo Neto - Congresso no polígono das secas; *Vida e morte Severina* (1955).

“Pois quero que se lixem as explicações. Para mim, o herói – como o santo – é aquele que vive sua vida até as últimas consequências. O herói redime a humanidade à deriva. [...] nestes tempos cruéis e embotados, a gente não teve o instante de te reconhecer entre o povo. A gente não distinguiu teu rosto na multidão. Éramos irmãos, e só descobrimos isso agora, quando o sangue verte, e quando te enterramos. O herói e o santo é o que derrama seu sangue. ”

Lourenço Diaféria – Herói. Morto. Nós. (1977).

Para todos aqueles que lutaram, caíram, sofreram, conviveram e sobreviveram com a crueldade de uma ditadura. Por memória, verdade, justiça e reparação.

Agradecimentos

A monografia, na maioria das vezes, por ser o primeiro grande trabalho acadêmico, não é fácil. Consome, esgota e leva sua sanidade junto. Mas, ao fim, o trabalho é um reflexo do que é, e do que se pretende, enquanto profissional, historiador, acadêmico. A grande e cinzenta Universidade do Estado do Rio de Janeiro, também conhecida como a nossa UERJ ou o melhor predinho de concreto da cidade, me deu pessoas, conhecimentos e ferramentas sem as quais não seria possível realizar este trabalho da forma que gostaria. A UERJ, que mesmo com inúmeros problemas, o descaso do Estado com ela, as greves, as paralisações, os corredores apinhados e barulhentos, tem um coração enorme e acolhe todo aquele que deseja ser filho dela. Esse lugar ensina diariamente à nós, seus filhos, o significado de resistência, de qualidade e de que as coisas podem ser melhores. A ela, agradeço por me tornar a profissional e estudiosa que sou hoje, a conhecer realidades tão diferentes e a aprender a lutar pelas mudanças que gostaria de ver no mundo. #UERJResiste

Aos meus pais, eu agradeço pelo esforço, tão grande, que foi capaz de dar para a sua única filha um mundo com o qual eles nunca souberam que era possível sonhar, mas que transformaram em realidade por um outro alguém. Ao mesmo tempo em que são os meus maiores e mais ferozes críticos, que não tem dó nem piedade em dizer a verdade, por mais que doa, sei que também são as pessoas que mais acreditam que eu posso ser exatamente o que eu quiser. Que nem sempre concordando com os caminhos que escolho, nunca hesitaram em permanecer do meu lado. Agradeço por terem me dado um acesso à educação e oportunidades que nunca tiveram, e por fazerem o possível e o impossível para que eu nunca precisasse desistir dos meus sonhos. Obrigada por, mesmo não entendendo o que faço e porque escolhi estudar algo tão doloroso, nunca se negaram em sentar comigo para revisar frases, parágrafos e depoimentos. Muito do que é constitutivo em mim veio de vocês.

Aos parentes em geral, agradeço pela confiança, mas separo especificamente a duas: minha avó Maria [in memoriam] e minha tia Vera. O agradecimento à essas mulheres vêm pelo fato de que, posso não as ter comigo tanto quanto gostaria, mas sei que confiaram e confiam cegamente em mim, e se tornaram imagens que me trazem conforto de forma instantânea. Cada uma a seu modo (assim como minha mãe), me ensinaram que mulher é bicho forte, e que a mulher tem o ímpeto da força e da resistência dentro de si. À minha avó, analfabeta do sertão nordestino, de nome e vida tão simples, me mostrou que um coração pode ser tão imenso que resiste até mesmo à morte. Já a minha tia, agradeço por servir como um espelho para mim

(inclusive de aparência de física), e me fazer desde cedo mais aberta às diferenças que as pessoas tem.

A grandeza delas é tanta, que o agradecimento tem que ser duplo. Para minha mãe e avó, obrigada por me ensinarem e me darem de presente a força da mulher guerreira do Nordeste. Obrigada por me contarem das pequenezas da vida simples da roça, mesmo que tudo parecesse muito diferente para mim, criança de cidade grande. A cada canto dessa cidade que vou, e vejo essa força ou essa simplicidade, a figura de vocês sempre me acompanha. Para minha tia, madrinha, e mãe postiça, eu agradeço por sempre me ensinar que as pessoas são muito mais do que o mundo vê delas. Que independente de como o mundo vê a gente, podemos ser incríveis, maravilhosas, gentis e muito mais do que a aparência ou a primeira impressão. Eu não seria a mulher que sou se não tivesse exemplos tão ricos e fantásticos perto de mim.

Aos professores, eu agradeço por repartirem a sabedoria, a paciência e o amor pela docência. Algumas aulas transformaram não só o meu modo de ver a História, mas também de ver a vida. Cada um a seu modo, me deram coragem para criar segurança na acadêmica que posso ser, e que a sala de aula pode ser um dos lugares mais incríveis. Agradeço à minha orientadora, Beatriz Vieira, que aceitou orientar algo tão novo e que tinha relação com sua história pessoal. Obrigada por abrir parte da sua história e do seu conhecimento comigo. Aos professores Daniel Pinha, Carlos Eduardo Pinto, Eduardo Ferraz, Francisco Gouveia, Géssica Guimarães, Helena Araújo e Larissa Costard por transformarem suas salas de aulas em lugares acolhedores, em que toda pergunta é válida, e que o aluno pode ter espaço para ganhar autoconfiança. Obrigada por mostrarem um exemplo de docência possível, com afeto e respeito, que sonho poder ter um dia. À Géssica e Helena agradeço especialmente pela oportunidade poder estudar feminismos e o grande Paulo Freire, e perceber como isso acaba nos moldando, ajudando a nos entendermos não só enquanto profissionais, mas também como pessoas.

Agradeço ao meu melhor amigo e uma das melhores pessoas da minha vida, Yan Fonseca. Agradeço por ter me deixado entrar no seu mundo, e esperar pelo meu tempo. Obrigada por me ensinar e mostrar coisas que eu nem sequer sabia que existia ou era possível, e me fazer querer ser uma melhor versão de mim por nós. Obrigada pela confiança cega que sempre teve em mim, antes e principalmente quando nem eu mesma tinha. Obrigada pelo porto seguro, ouvidos atentos e colo sempre carinhoso dos últimos três anos. O amor é imenso, e parte dele é porque você me deixou ter o privilégio de ter você ao meu lado por todo esse tempo, e descobrir a pessoa maravilhosa que você é. Isso aqui não existiria sem você.

Aos amigos, muitos nesses 5 anos de UERJ, que vieram e foram ao longo do tempo. Agradeço ao grupo de meninas (de nome secreto) que sempre mostrou que mulheres não são

inimigas, e que ensinaram o que é sororidade na prática. Ao Cahis, que me ensinou a ser forte, manter minha voz e lutar por outros. Ao Núcleo de Mulheres da História, por criar um espaço em que o importante somos nós, ser apoio, que mulheres podem discordar e não ser inimigas. À família que me acompanhou pelos momentos mais conturbados da UERJ, e que manterei sempre na memória: Carla Navarro, Gabriel Mello, Maria Eduarda Kersting, Miguel Mattos, Renan Sperduto, Roberta Moreira e Yan Fonseca. Agradeço aos meus amigos de turma (2014.1 manhã) de darem um sentido de coletivo a alguns dos melhores anos da minha vida. Agradeço a amigos e convivências de tempos diferentes, pessoas diferentes, mas que de algum modo me ajudaram e que gostaria de carregar para a vida: Alexia Duarte, Bárbara Cunha, Cairo Barbosa, Laura Paiva, Maíra Marinho, Pedro Torres, Sérgio Siqueira. Agradeço aos meus queridos calouros de 2015 pela leveza e graça da companhia no meu último período de graduação, quando sua turma são pessoas perdidas pelos corredores.

Ao Denilson, Estela, Arthur, Ângelo e todos os funcionários que passaram pela pequena xerox na 9024F pela paciência, dedicação, carinho e vontade de ajudar todos os desesperados que por lá passavam. A pequena salinha de dois computadores, pastas virtuais, balcão que levanta, ar condicionado sempre ligado e avisos nas paredes se tornam uma casa dentro da casa que a UERJ é para todos. Obrigada por todas as vezes que estava surtando, desesperada, nervosa, sem achar um texto superimportante ou só queria conversar, e vocês estiveram lá. Obrigada por se colocarem tanto por nós.

Resumo

COSTA, Caroline Rios. **Saudade é ser depois de ter: a maternidade e a infância da ditadura militar brasileira (1964-1985)**. Rio de Janeiro, 2019. Monografia – Departamento de História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, p. 9-76.

Os relatórios finais da Comissão Nacional da Verdade e das comissões estaduais, municipais e privadas são uma conquista de décadas de movimentos sociais e de atingidos pelo Estado que lutam por memória, verdade, justiça e reparação. Durante os 21 anos de ditadura militar vigentes na história do Brasil, diversas violações foram cometidas, algumas seguem em aberto e suas consequências ainda presentes, além de atores sociais e políticos da época terem caído no esquecimento da memória coletiva. Entre estes atores sociais esquecidos, estão as mães e as crianças. Para as adultas, a hipótese proposta é a de que sofrem uma violência em três âmbitos, derivada de suas atuações políticas e de uma estrutura patriarcal que a condiciona em um determinado local social. Militantes formais ou não, a truculência não faz distinção entre elas, que sofrem de forma continuada em virtude de seus filhos, pequenos ou grandes, vivos ou mortos. Já para as crianças, é proposto que a violência sofrida é derivada, e não própria, mas que tal fato não altera a configuração do que o Estado as imputou, e que sua condição infantil não impediu que violações e agressões fossem cometidas. Por terem pais ou familiares opositores, em consequência também eram vistos como “futuros agitadores”, perigosos e voláteis como aqueles que os educaram. Os relatos aqui são fundamentais e mostram estas histórias pouco lembradas pelo coletivo, seja como uma nova versão para a história oficial ou como uma forma de reparar o que lhes foi imposto décadas atrás. Para resgatar uma verdade pouco conhecida, é necessário resgatar os sujeitos que viveram para testemunhar e contribuir para que “nunca se esqueça e nunca mais aconteça”.

Palavras chave: justiça de transição, memória, reparação, ditadura militar, gênero, infância, maternidade, testemunho

SUMÁRIO

1. Introdução	9
2. O direito guiando a democracia e a vida – justiça de transição à brasileira e políticas de reparação	12
2.1. O sonho a ser transformado em futuro – o que é como funciona a chamada justiça de transição	13
2.2. A anistia indesejada e a Constituição cidadã – a corda bamba entre as forças repressivas e o desejo democrático	18
2.3. Justiça e transição? – a formação do modelo transicional brasileiro até os dias de hoje .25	
3. A resistência do ser mãe – a maternidade e a luta como meio de sobrevivência	32
3.1. “Todos queriam ver quem era a ‘fera’ que estava ali” – a militância e a maternidade lado a lado	33
3.2. “Eu peço desculpas. A gente chora é porque é duro mesmo” – a militância gerada através dos filhos	39
3.3. “Ainda hoje não se dão conta do que significou a luta para reaver meu filho” – a maternidade na adversidade	44
4. “Crime: ser filho de resistente” – a infância nos anos de chumbo	51
4.1. “Porque eu sempre fiz a discussão: eu fui torturada ou não?” – a violência pelos olhos de uma criança	51
4.2. “Porque tanto no Chile quanto na França, eu tinha minha identidade” – a experiência do exílio dentro do exílio	58
4.3. “Foi a primeira vez que eu senti pavor, que eu senti o clima de estar fugindo” – a infância alterada pela repressão	64
5. Conclusão	71
6. Bibliografia e fontes	72
6.1. Fonte principal	72
6.2. Outras fontes	72
6.3. Bibliografia	72

1. Introdução

A luz que me abriu os olhos para a dor dos deserdados e os feridos de injustiça, não me permite fechá-los nunca mais, enquanto viva.

Thiago de Mello, Já faz tempo que escolhi

A chegada a esse tema foi uma surpresa. Surpresa tanto por não estar vinculado à conteúdos programáticos de disciplinas, eventos acadêmicos, programas de pesquisa ou similar. A maternidade e a infância surgiram como uma inquietação e uma dúvida. Ao ler e estudar sobre ditaduras no Cone Sul, é possível perceber que estas questões estão muito presentes em locais como Argentina ou Uruguai, mas nunca se dizia sobre o Brasil. E daí surgiu a dúvida: o que acontecia com as mulheres grávidas na ditadura brasileira? Por que ninguém falava das mães de mortos e desaparecidos? O que ocorria com as crianças que a ditadura encontrava? Teve bebês que nasceram dentro de locais militares, sob vigilância armada? As dúvidas eram muitas, mas não achava respostas em qualquer conhecimento sobre ditadura brasileira que a escola ou a universidade pudessem ter oferecido. A partir daí, surgiu a ideia de descobrir se tinha, como era, e debruçar-me sobre este tema tão pouco estudado, mas extremamente necessário.

Qualquer noção de nação, passado coletivo ou história de um povo passa por embates de memória, assim como por um processo concomitante e contínuo de memória e esquecimento, lados diferentes de uma mesma moeda. Acerca da história do Brasil ditatorial, tais características não seriam diferentes. O embate de memória é visto e se realiza até hoje, e continuará existindo enquanto houver resistentes; enquanto não houver políticas públicas efetivas de memória e reparação, e a inserção de diferentes pontos de vista na memória coletiva.

É neste caminho que surgem as fontes utilizadas neste trabalho, os relatórios finais de Comissões da Verdade. Implementadas durante o governo de Dilma Rousseff, primeira mulher a presidir o país e ex-presença e torturada política dos anos de chumbo, as Comissões da Verdade são um marco extremamente significativo na luta por memória, verdade, justiça, reparação e atuação pública do Estado para com aqueles que foram suas vítimas. Muito necessária, se levou mais de 25 anos para que finalmente fossem instaladas, e que se apurassem as violações cometidas contra a sociedade. Bastante de acordo com o contexto histórico e social de seu momento de feitura e conclusão, os relatórios finais aqui observados possuem eixos temáticos que pretende esclarecer a violência contra grupos específicos, como mulheres, indígenas,

operários, lgbt e crianças. Muito apoiadas na relação testemunhal, as Comissões não só criaram uma contraposição à história dita oficial contada em 1985, mas também abre espaço dentro dos órgãos que criaram uma dinâmica de repressão, terror e violações para que estes contem suas histórias e vivências.

Para além dos relatórios produzidos, uma outra fonte foi usada, como complementar. Ao procurar sobre infância e ditadura, pouco se acha sobre o caso brasileiro. Mais comum em outros países do Cone Sul, não se tem grande conhecimento público de como havia sido a infância entre 1964 e 1985. Justamente para preencher esta lacuna, até hoje existente, no ano de 1996 foi produzido um média-metragem, chamado *15 filhos*, sobre os filhos de quem resistiu, para ser usado em um evento acadêmico da Universidade de São Paulo (USP) sobre as memórias da ditadura. A ideia partiu de duas filhas, que tiveram suas infâncias profundamente marcadas pelo aparato repressivo das forças armadas e pela militância de ambos os pais. Por ser uma situação extremamente complexa e individual, para aqueles que participaram e outros após, o filme significou “um passo importante para entender que a gente, apesar de não ser ativa na história – a gente era ‘filho’ –, temos um legado difícil de administrar, exatamente porque ele independeu da nossa escolha.” (NEHRING apud SÃO PAULO, 2014b, p. 47).

Tanto o filme quanto os relatórios finais das Comissões da Verdade são permeadas de depoimentos e histórias dos personagens daqueles tempos, mas para além disso, também foram feitas pelas várias das mãos daqueles que sofreram o pior que um Estado autoritário pode oferecer. Se ainda hoje, estão pautando por mais políticas de memória, verdade, justiça e reparação, é porque a forma como a transição e a democracia foram erigidas no Brasil os apartaram dos novos jogos. Ao negar a participação de uma parcela de seu povo, a democracia brasileira tinha em seu âmago uma ausência, que não será esquecida ou deixada como está.

Este trabalho pretende, de forma limitada como qualquer trabalho acadêmico, ajudar na luta por direitos, memória e justiça daqueles que já se foram, dos que ainda permanecem na luta e dos que virão no futuro. A sede por justiça e condições mais justas é parte do que faz a humanidade dos seres, e por isso, retomando um desses muitos filhos, hoje em cargo de destaque, “o compromisso inarredável com a democracia, e por ela estamos prontos aos maiores sacrifícios. Goste ou não o presidente.”¹.

¹ Trecho do pronunciamento oficial de Felipe Santa Cruz, atual presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), emitida em 29 de julho de 2019, após o presidente Jair Bolsonaro insinuar possuir informações sobre o paradeiro e desaparecimento de seu pai, Fernando Santa Cruz, desaparecido político desde 1974. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2019-jul-29/entidades-repudiam-bolsonaro-pai-presidente-oab>.

Esta monografia está dividida em três capítulos, autônomos, mas que possuem um elo que perpassa tais caminhos. No primeiro capítulo, me debruço sobre a chamada justiça de transição. O que é, como surgiu, quais são seus parâmetros e critérios, quais são suas características ao longo do tempo e como ela pode ser aplicada de acordo com cada contexto local. Aqui, para entender o futuro e a democracia nos quais o Brasil se baseou, volto ao passado e às regras para observar o que foi feito efetivamente, e o que poderia ter sido da transição brasileira. Se o modelo escolhido não reflete a diversidade e a pluralidade dos grupos sociais da população brasileira, é necessário entender por qual motivo não estão nele, e como isso se deu. Ao observar as políticas de memória e reparação no Brasil, inseridas em um contexto de justiça de transição, pretendo entender o que levou à instabilidade democrática assistida hoje.

No segundo capítulo, me detenho na figura da mãe. Militante ou não, nova ou velha, com filhos vivos ou mortos, a mãe é uma figura central dentro de uma estrutura de sociedade patriarcal. Embora vista sempre como algo idealizado, aqui buscamos a maternidade não romantizada, que embora também tenha dado suas forças e vidas pelos filhos, se deu como uma forma de resistência frente a um Estado opressor e machista, que desejava mantê-la dentro de casa, e as atacava quando se colocavam politicamente e quando atacavam seus filhos. É apresentado ao leitor que a mãe sofre uma violência tripla, acumulativa quando entra em contato com a repressão.

No terceiro e último capítulo, é apresentado aos leitores os filhos da resistência, as crianças que as mães do capítulo anterior lutaram para que nascessem e permanecessem vivas. O objetivo aqui é pensar como a atuação política dos pais, somada à violência perpetrada pela figura do Estado, influenciavam e modificavam a vivência infantil. Se, diferentemente dos adultos, não houve uma escolha pessoal, então como eram encaradas questões como a prisão, a morte, o exílio, a clandestinidade, e as suas subjetividades? A proposta pensada para os pequenos é a de que, embora estivessem em uma posição que não escolheram, também eram atores políticos da resistência e sofreram nas mãos do Estado como seus companheiros organizados e combativos.

Ao resgatar figuras não muito comuns no imaginário político da militância e resistência à ditadura, se objetiva aprofundar o debate sobre a própria resistência, assim como mostrar que os resistentes são pessoas bem mais diversas e complexas do que se imagina da figura tradicional. Ao buscar por vozes femininas e infantis nos embates de memória, se pretende mostrar uma outra visão sobre aqueles anos e recolocar ainda mais a mulher e a criança na História e no coletivo.

2. O direito guiando a democracia e a vida – justiça de transição à brasileira e políticas de reparação

Em comum com o contexto internacional e, principalmente, com o contexto político de seus vizinhos do Cone Sul, o Brasil também passou por uma experiência ditatorial, tendo sua transição política para uma democracia durante os anos 1980. Assim como seus irmãos latinos, nosso país precisava se livrar da imagem autoritária e repressiva dos anos anteriores, criando um caminho seguro o suficiente para a democracia voltar ao poder.

Ao fazer isso, se apoiou não só em princípios do Direito Internacional para casos similares, como em experiências comuns ocorridas em outros países. Ao modificar os exemplos observados, e as determinações internacionais para este tipo de política, o Brasil criou um modelo de justiça transicional adequado às intenções das elites que estavam levando a cabo este processo. Uma democracia marcada por uma nova Carta Magna chamada de “Constituição Cidadã”, mas com uma Lei de Anistia restrita, uma política de reparação fraca, ou mesmo inexistente, com a manutenção de instituições e nomes do aparato repressivo anterior.

Apesar das similaridades, o país ainda tem um dos processos mais limitados de justiça de transição e políticas de reparação se comparado com os modelos existentes no Cone Sul, em que as determinações e políticas tiveram um maior foro e funcionamento. Muito avançado nas políticas de reparações financeiras, uma das maiores do mundo², ainda tem dificuldade quanto à implementação de políticas públicas de reparação simbólica, moral, patrimonial e memorial, além de um aprofundamento da questão sobre a verdade, memória e justiça dos anos ditatoriais. As discussões entre diferentes grupos e setores que desejam um maior ou menor grau de implementação de políticas de reparação moldam e tecem os caminhos para o que conhecemos hoje como a nosso modelo de transição.

² Tal cenário pode ser modificado, visto a postura tomada pelo atual governo de Jair Bolsonaro, em que há uma tendência de reavaliação das concessões de anistiado político e de reparações financeiras, além de políticas de reparação como um todo. Para saber mais, ver <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/02/13/governo-mudancas-em-comissao-anistia-perseguidos-politicos-limitar-pedidos.htm> e <https://www.brasilefato.com.br/2019/03/28/varredura-direcionada-em-indenizacoes-de-anistiados-configura-abuso-de-poder/>.

2.1. O sonho a ser transformado em futuro – o que é e como funciona a chamada justiça de transição

Durante o conturbado século XX³ a história mundial se defrontou com diferentes sistemas repressivos, inúmeros regimes autoritários e complexos processos traumáticos. Para lidar com tais experiências, para as quais não havia precedentes e que não respeitavam as fronteiras nacionais, houve a formulação e a consolidação de um Direito penal internacional que pudesse dar conta das violações cometidas e traçar parâmetros que pudessem servir para todos. A grande ruptura deste século foi a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que revelou horrores indescritíveis e violações sistemáticas, dos quais as antigas teorias e conhecimentos epistemológicos não davam conta. Na tentativa de lidar com o trauma resultante, diversas temáticas foram “inauguradas” ou fortalecidas neste momento, tais como os estudos sobre a memória, o trauma, e também sobre uma justiça de transição.

Antes de se entender o processo de configuração da chamada justiça de transição, é preciso atentar que, da mesma forma que outras teorias, é composta por fases distintas, cada uma delas com características específicas e sua aplicação não é una. O caráter da justiça transicional é marcado pela fase na qual ela está situada, e isso influi em sua aplicação. Além disso, por mais que sejam relacionados, parecidos e que possam ocorrer ao mesmo tempo, justiça de transição, transição política e paz pós-conflito têm genealogias, entendimentos e aplicações diferentes, que podem e devem ser adaptadas a cada realidade.

A política de transição se configura pela passagem de um regime político para outro, geralmente observado nos casos de viés autoritário para um governo de posição democrática. Para Carlos Arturi, “a transição de um regime autoritário à democracia é um processo que depende predominantemente de variáveis que se referem à intervenção e ao voluntarismo dos atores políticos que participam da transição.” (2001, p. 13). Esta pode se dar de forma lenta ou mais rápida, e não existe um modelo único de aplicação. Quando o processo de transição política acaba, iniciam-se (ou devem) os processos de justiça de transição e paz pós-conflito.

Apesar de seu termo ter sido cunhado recentemente, nas últimas décadas, a justiça de transição é pensada e aplicada há muito mais tempo, traçando sua origem após o fim da Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Originalmente, este primeiro momento visava delimitar o que

³ Sobre este período, há diversas teorizações sobre o que representou e a construção de sua temporalidade. Alguns autores entendem este como o “breve século XX”, enquanto outros operam em uma chave de “longo século XX”. Para entender melhor tais debates, ver “HOBBSBAWM, Eric. *A era dos extremos – o breve século XX, 1914-1991*” e “ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX*”.

seria uma guerra injusta e traçar as penalidades para os descumpridores, imputada pela justiça internacional, ganhando um caráter punitivo e com uma justiça nacional que não daria conta das experiências vividas. (TEITEL, 2011). A primeira fase é composta por dois momentos distintos, muito marcada por seus períodos históricos, havendo uma movimentação crítica entre a passagem de um para outro. O segundo momento é justamente aquele em que começou a se consolidar o seu estudo, no pós-2ª Guerra, cujos objetivos da justiça de transição ficaram mais evidentes, visto que “embora o objetivo [...] fosse a responsabilização [*accountability*], a grande inovação da época foi o uso do Direito Penal Internacional e o alcance de sua aplicação, que para além do Estado, atingiu o indivíduo.” (TEITEL, 2011, p. 141). A justiça internacional ganhou força, mas não tinha estrutura o suficiente para ser repetida após o final da Guerra Fria.

A segunda fase da justiça de transição se deu nas últimas décadas do século XX, principalmente a partir dos anos 1970. De forma concomitante, diversas partes do mundo estavam passando por transformações e transições políticas, em sua grande maioria, de um regime autoritário para uma democracia. Visto que o modelo da fase anterior não se encaixava nestas realidades, ou não se sabia como poderia se encaixar ou não, novas saídas precisaram ser construídas. Apesar de não ser tão facilmente adaptável em outros momentos e contextos históricos, assim como a fase anterior, se aproximou de uma ideia de justiça imparcial e incluiu um julgamento que também reflete sobre a reparação dos traumas causados pelos regimes antecessores, para além da responsabilização dos mesmos. A diferença entre o momento do pós-guerra e o momento pós-guerra fria é que “enquanto na Fase I a justiça transicional pareceu assumir inicialmente o potencial ilimitado e universal do direito, a segunda fase foi reconhecidamente mais contextual, limitada e provisória.” (TEITEL, 2011, p. 145-146).

A terceira e atual fase é o do chamado *steady state* (justiça de transição estável). Nele, temos a criação de uma corte penal internacional, chamada de Tribunal Penal Internacional (TPI), que remonta ao Tribunal de Nuremberg durante o segundo momento da fase pós-guerra. Para além, está relacionado ao fato do retorno do Direito de guerra e do Direito humanitário à pauta do dia do Estado de direito (TEITEL, 2011). Contudo, assim como as fases anteriores, a tentativa de um padrão que possa ser aplicado em diferentes contextos políticos nacionais não se encaixa, e é também marcado pela construção histórica na qual está inserida. Basicamente,

A normalização da justiça transicional, atualmente, tem a forma de expansão do Direito da Guerra, como demonstrado pelo incremento na importância do Direito Humanitário. [...] A noção de justiça transicional permanente da Fase III é evidente no desdobramento do sistema humanitário, que se expandiu e fundiu com os Direitos Humanos. [...] A aparente normalização da justiça transicional é também evidente na tolerância a uma maior dicção [sic] política, na politização da aplicação da justiça, no aumento de procedimentos altamente irregulares e nos explícitos distanciamentos

da legislação vigente, todos justificados em termos humanitários (TEITEL, 2011, p. 166-167).

Mesmo com suas diferentes fases e construções ao longo dos períodos históricos, o processo de justiça de transição é balizado por quatro parâmetros específicos, que são interligados entre si, mas independentes, os quais os países que passam por uma transição política devem cumprir para que se efetive uma adequada política transicional. A ordem de como são implementadas, os exemplos utilizados e o tempo de duração variam de uma realidade para a outra, mas não alteram seus elementos necessários. Os quatro parâmetros são: reformar as instituições do Estado que cometeram seus abusos e expulsar seus agentes que cometeram tais violações; realizar processos penais contra os perpetradores de tal violência; criar mecanismos de busca pela verdade e justiça acerca dos crimes daquele período; e conceder reparações (seja compensatória, simbólica, material ou outra) às vítimas e atingidos. (FREEMAN, MAROTINE, 2007; VAN ZYL, 2009).

Perpassando os quatro elementos balizadores de tal política, é importante perceber que

Os objetivos e ferramentas da justiça transicional vão muito além do estabelecimento da responsabilidade oficial pelas violações dos direitos humanos através de julgamentos. [...] A justiça de transição não defende uma justiça retroativa a qualquer preço, nem uma manutenção da paz à custa do direito das vítimas à justiça, mas insiste mais especificamente numa ponderação dos diferentes objetivos contraditórios de acordo com o direito internacional, as vantagens e limitações locais e a tomada de decisões razoáveis e justas⁴ (FREEMAN, MAROTINE, 2007, p. 3. Tradução livre)

A reforma estrutural das instituições deve ser entendida como uma parte importante para o regime democrático que se inicia, visto que grande parte da justificativa autoritária do regime anterior pode ser encontrada em suas organizações estatais e no aparato jurídico existente. Assim, levar a cabo a reestruturação destes organismos é uma forma de se livrar dos aparelhos que justificavam uma certa repressão e viés autoritário. Tal mudança pode incluir a criação de novas instituições estatais, treinamento sobre direitos humanos para funcionários públicos da área de segurança (principalmente), adoção de emendas legais ou constitucionais para fortalecimento dos direitos humanos, dentre outros (FREEMAN, MAROTINE, 2007). Renovar também os quadros de funcionários nestes antigos aparelhos é imperativo para que perpetradores das violações não continuem ocupando cargos importantes dentro de um novo

⁴ “Les objectifs et les outils de justice transitionnelle vont bien au-delà de l’établissement de la responsabilité officielle pour les violations des droits de l’homme au travers des procès. [...] La justice transitionnelle ne plaide pas en faveur d’une justice rétroactive à n’importe quel prix, ni d’un maintien de la paix au détriment du droit à la justice des victimes, mais insiste plus précisément sur une mise en balance des différents objectifs contradictoires conformément au droit international, aux avantages et contraintes locales et à la prise de décisions sensées et justes.”

governo democrático. Ao serem afastados de cargos que inspiram confiança e responsabilidade, a integridade das instituições públicas pode ser retomada ou recriada (VAN ZYL, 2009).

Mais do que só afastar indivíduos que cometeram crimes, principalmente contra os direitos humanos, é importante que estes agentes sejam investigados e punidos. Em locais onde tais violações são cometidas em massa, generalizada e sistematicamente, a justiça penal pode não dar conta. Contudo, não é por isto que tais mecanismos devem ser ignorados ou deslegitimados. Os processos penais são não só uma outra forma de resgatar uma maior confiança e integridade da sociedade para com órgãos estatais, mas também funcionam como um meio de fortalecer as reformas institucionais, demonstrar apoio do Estado a valores democráticos, servir como uma forma de justiça para os que foram atingidos, dissuadir que crimes similares voltem a ocorrer, condenar publicamente atos criminosos e criar novas legislações (FREEMAN, MAROTINE, 2007; VAN ZYL, 2009). Importante tanto para o Estado quanto para as vítimas e atingidos, “os julgamentos não devem ser vistos somente como expressões de um anseio social de retribuição, dado que também desempenham uma função vital quando reafirmam publicamente normas e valores essenciais cuja violação implica em sanções.” (VAN ZYL, 2009, p. 35).

A luta por verdade e justiça empreendida por aqueles que foram vítimas diretas ou atingidos de alguma forma pelas ações de um regime autoritário pode ser longa, e ocorrer em diversos espaços de disputa. Ao deixar tal passado para trás e caminhar em direção à uma realidade democrática, é preciso que o Estado, enquanto órgão máximo e defensor de direitos, se engaje também nesta luta. Para tal, a forma mais significativa é a instalação de comissões da verdade, para investigar, colher dados, revelar acontecimentos e elucidar melhor a real história de violações ocorridas. Existem diversos modelos e dezenas de experiências de comissões da verdade ao redor do mundo produzidos nos últimos quase quarenta anos. Para que uma comissão da verdade seja reconhecida como tal, deve perceber que

1. É um corpo investigativo.
2. É oficialmente aprovada pelo Estado.
3. Goza de certa autonomia em relação ao Estado.
4. É permitida por um período determinado, geralmente entre um ano e meio e dois anos e meio.
5. Concentra-se nos eventos do passado.
6. Investiga as violações mais graves dos direitos humanos, bem como as violações mais graves do direito internacional humanitário, se houver.
7. Investiga padrões de abuso ou irregularidades particulares que foram cometidos durante um período, não apenas um evento em particular.
8. Estabelece-se para operar especialmente no território do Estado que o aprovou.
9. Prioriza as necessidades das vítimas e os erros que elas sofreram.

10. Ela geralmente termina seu trabalho enviando um relatório final que contém conclusões e recomendações.⁵ (FREEMAN MAROTINE, 2007, p. 12. Tradução livre)

A comissões da verdade podem realizar o papel de fortalecimento das instituições democráticas, reafirmar a confiança entre sociedade e Estado, contestar a história oficial contada, produzir conhecimento tal que possa provocar empatia e sensibilidade por parte da população, e também servir como um local de superação para os que sofreram, que podem ajudar a lidar com sentimentos como raiva e frustração. Contudo, é possível realizar políticas de memória e verdade que não passem necessariamente por uma comissão da verdade. Organizações não governamentais, organismos multilaterais permanentes, observações *ad hoc*, comissões de julgamento nacionais ou internacionais *ad hoc* ligadas aos direitos humanos são alguns mecanismos também passíveis e importantes na luta por memória e verdade, especialmente na ausência de comissões da verdade (FREEMAN, MAROTINE, 2007, p. 14).

O âmbito da reparação é o parâmetro que mais foge de uma regra clara, ou uma aplicação mais direta. Primeiro, isso se deve ao fato de que a reparação pode ser implementada de várias maneiras, tais como um viés compensatório (pensões, bolsas, pagamentos financeiros etc.), simbólico (memoriais, museus, comemorações nacionais), psicológico (aconselhamento, grupos de apoio, acesso à tratamentos etc.), moral (perdão oficial, devolução de itens apreendidos, concessão de atestados de óbito etc.) dentre outros. Após, é necessário decidir quem é apto ou não para ser incluído nas políticas de reparação empreendidas, quais reparações serão destinadas a quem, quais são os critérios de acesso, se haverá uma hierarquização de violações, se levarão em conta fatores econômicos e sociais, e principalmente, definir o estatuto de vítima, ponto crucial para as reparações. Os gestores do Estado devem sempre ponderar inúmeros fatores e se manter extremamente atentos a ocorrência de que seus critérios afetam a maneira como as políticas serão implementadas, visto que “uma política de reparações justa e sustentável não deve gerar nem perpetuar divisões entre as várias categorias de vítimas. Ao mesmo tempo, deve ser factível e realista desde a perspectiva econômica.” (VAN ZYL, 2009, p. 27).

⁵ “1. C’est un organe d’enquête.; 2. Il est approuvé de manière officielle par l’Etat.; 3. Il jouit d’une certaine autonomie par rapport à l’Etat.; 4. Il est autorisé pour une période déterminée, généralement entre un an et demi et deux ans et demi.; 5. Il se concentre sur les événements du passé. ; 6. Il enquête sur les atteintes les plus graves aux droits de l’homme ainsi que les plus graves violations du droit international humanitaire, le cas échéant.; 7. Il enquête sur des modèles d’abus ou sur des exactions particulières qui ont été commis au cours d’une certaine période et pas uniquement sur un événement particulier. ; 8. Il est établi pour opérer surtout sur le territoire de l’Etat qui l’a approuvé.; 9. Il donne la priorité aux besoins des victimes et aux torts qu’elles ont souffert.; 10. Il finit généralement son travail par la remise d’un rapport final qui contient des conclusions et des recommandations.”.

Muito ligada às políticas de uma justiça transicional, mas ainda assim com demandas diferentes, a paz pós conflito é uma etapa que pode acontecer ao mesmo tempo ou até antes da justiça de transição. Em muitos casos, as sociedades pós experiências traumáticas convivem com hostilidades, suspeitas e ressentimentos, e para tal, é necessário que se investiguem tais desconfianças, com o intuito de assim resolvê-las e superá-las (VAN ZYL, 2009). A fim de diagnosticar quais são os problemas, os dados levantados e os relatórios finais das comissões da verdade são de grande valia, e podem servir como base para se identificar melhor o que e por onde começar, dar luz tanto aos casos individuais quanto aos casos gerais e como tratá-los.

Alguns dos elementos presentes em uma política de paz pós-conflito são similares aos parâmetros da justiça transicional, como por exemplo a reforma institucional do Estado, o afastamento de pessoas que cometeram crimes contra os direitos humanos de cargos públicos e políticos, restauração da confiança nos aparelhos estatais, além da implementação de formas de reparação às vítimas. Porém, possui também exigências próprias, como a construção de medidas legais, sociais e políticas para prevenir a monopolização do poder de um grupo sobre outro, a restauração do Estado de direito e o combate à cultura da impunidade. No campo da segurança, geralmente um fator que tem em torno de si diversas questões, e representa uma das áreas de maior desconfiança da sociedade para com o Estado, a paz pós-conflito prega a reforma do setor de segurança, muitas vezes protagonista nas violações e atrocidades cometidas, e a criação de programas de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), visando a um equilíbrio entre delitos menores e o de grandes responsabilidades (VAN ZYL, 2009).

Plurais e diversas como as experiências históricas vividas pelas diferentes sociedades que passam por momentos sombrios e difíceis de lidar, a transição política, a justiça de transição e a paz pós-conflito variam de acordo com o lugar em que ocorrem e pela maneira como são desenvolvidas. Irmãs que deveriam caminhar lado a lado, cada uma pode ter uma trajetória e um momento de implementação próprios, ou mesmo serem feitas de forma parcial. A democracia de um país e a forma como lida ou não com seu passado se refletem na forma como tratam tais políticas, em que o fortalecimento de uma está totalmente ligado à figura maior.

2.2. A anistia indesejada e a Constituição cidadã - a corda bamba entre as forças repressivas e o desejo democrático

O debate por uma anistia veio muito antes de sua promulgação, em 1979. Segundo Daniel Aarão, “enunciada desde antes do AI-5, para os perseguidos depois do golpe de 1964, a proposta

de anistia desapareceu de cena durante longos anos para retornar à consideração da sociedade” (2004, p. 46). De fato, a luta por um perdão aos perseguidos políticos se iniciou bem antes da assinatura da lei, e ganhou força principalmente durante a segunda metade dos anos 1970 e após o anúncio da abertura “lenta, segura e gradual”⁶.

O ano de 1975, marcado como o “ano internacional da mulher” pela ONU, culminou com a articulação e mobilização em torno da anistia no Brasil e na comunidade de exilados políticos no exterior, na qual as mulheres têm importância significativa. Neste mesmo ano, foi criado o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), que representou o principal foco de mobilização e aglutinador de pessoas ligadas ou não à política partidária, familiares de presos e desaparecidos, mas também pessoas que desejavam a abertura do regime reunidas sob um mesmo mote, presente em diferentes cidades do país. Um dos pioneiros da luta, foi exatamente a influência deste grupo que impulsionou a criação dos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBA’s) e espalhou a pauta pelo país. As ruas ganharam novamente a cara da luta política e da reivindicação, voltando a lotar em passeatas, manifestações e comícios, característica que havia diminuído significativamente após 1968 e o AI-5. Esta rua lutava por um projeto de anistia ampla, geral e irrestrita, que beneficiasse todos aqueles que sofreram a repressão do Estado, com pautas ligadas à promoção dos direitos humanos e a revogação de aparatos judiciais autoritários.

Contudo, quando a Lei nº 6.683 foi finalmente promulgada em agosto de 1979, as ruas que tanto disputaram seu significado não se viram representadas ou escutadas como desejavam, mesmo que comemorada como uma vitória parcial pela oposição (ARAUJO, 2015). O modelo vitorioso foi o da anistia parcial e recíproca, que perdoava os agentes da repressão e que não englobava diversas categorias de militantes, como os acusados de *crime de sangue*⁷, terrorismo, e atentado pessoal. Além disso, figuras já marginalizadas e fora do ideário comum de luta oposicionista urbana, como indígenas, camponeses e crianças não foram incluídos na lei.

Ao aprovar um projeto diferente do reivindicado nos anos anteriores por grande parte da população, é plausível considerar que tal movimento possa ser considerado como mais um fator de desqualificação do militante e do opositor ao regime. Considerando que, principalmente durante os chamados “anos de chumbo”, diversos grupos de oposição se lançaram à luta

⁶ O termo “abertura lenta, segura e gradual” foi cunhado pelo governo de Ernesto Geisel, ao anunciar a mudança de postura pela qual o regime passaria. Durante os anos 1974 e 1979, houve um debate acerca de quais elementos tal abertura abrangeria, tais como a anistia, que tinha duas configurações distintas em disputa. A primeira, defendida por setores da sociedade brasileira, era a de uma anistia “ampla, geral e irrestrita”, tendo em seu contraponto a versão defendida pelos setores conservadores, a vitoriosa “anistia parcial e recíproca”. “Enquanto Geisel anunciava, em 1977, uma *distensão lenta, gradual e segura*, a demanda por *anistia*, em 1978, vinha fortemente determinada também, e a sociedade civil clamava por uma anistia *ampla, geral e irrestrita*, deixando claro, num *exercício de antecipação*” (PÊCHEUX 1969 [1990, p. 77] apud INDURSKI, 2014, p. 218).

⁷ Os chamados crimes de sangue são, por exemplo, terrorismo, sequestro, assalto, assassinato e atentado pessoal.

armada, e que muitos deles foram parar nos porões da ditadura, o número de pessoas excluídas é significativo. Não só a possibilidade da anistia em si é negada ao militante, mas também o reconhecimento de que suas ações foram formas de resistência e antagonismo ao regime num período de grande ausência de direitos ou expectativas. Com isso,

Aqueles que foram condenados por *terrorismo* e *sequestro* estavam excluídos do horizonte desenhado pelo Projeto de Lei concebido por Figueiredo. Enquanto, para os que lutaram contra a ditadura, tais ações significavam um movimento político de *resistência à ditadura*, para a ditadura, *armar-se* ou *sequestrar* não eram da *ordem da resistência*. Ao negar-lhes essa propriedade, retiravam-lhe o caráter ideológico e político e, em consequência, os *atos de resistência* eram interpretados como *atos criminosos ordinários*. (INDURSKY, 2014, p. 222)

No projeto enviado para a votação no plenário pelo general Figueiredo, não é em qualquer parte do texto “mencionado o Movimento da sociedade pela Anistia. Assim procedendo, as demandas do corpo social são silenciadas/recalcadas e o Projeto de Anistia aparece como uma benesse de Figueiredo. Ou seja, o discurso do *outro* é apropriado enquanto o *outro* é apagado” (INDURSKY, 2014, p. 220). O “verão da anistia” valia apenas para aqueles que estavam vivos e se encaixavam nas descrições previstas na lei; para quem não se enquadrava ou para quem havia perdido algum parente, a luta continuava como sempre. Para parte destes indivíduos, a luta permanece até os dias de hoje.

Após a sociedade brasileira encarar sucessivas derrotas ao longo do período de transição política - tais como a Lei de Anistia parcial e recíproca, a derrota da emenda Dante de Oliveira, uma transição negociada pelos militares e a morte de quem seria o primeiro presidente civil pós-ditadura, Tancredo Neves, - sua frustração e resiliência⁸ foi redirecionada para uma nova luta, a de uma Constituição democrática. Para as ruas, novamente organizadas, a Assembleia Nacional Constituinte deveria ser composta por representantes escolhidos especificamente para esta função, que fossem capazes de levar os desejos e anseios da população para as discussões parlamentares. Mesmo o projeto popular pautado saindo perdedor mais uma vez, com uma constituinte formada por uma assembleia congressual, tal fato não impediu que a sociedade brasileira participasse ativamente das pautas e projetos discutidos. Além de movimentos sociais, sindicatos, estudantes, cidadãos comuns, uniram-se também ao coro popular aqueles que não se sentiram contemplados na Lei de anistia de 1979, como os familiares de mortos e desaparecidos políticos e os acusados de *crimes de sangue*.

⁸ Tais conceitos são trabalhados sob a seguinte ótica: “Resiliência é um conceito usado pelos profissionais da área de psicologia que significa a capacidade de um indivíduo suportar um golpe, enfrentar uma frustração e retomar seu rumo; é a capacidade de enfrentar a dor e se renovar nesse enfrentamento criando novas opções de vida e de ação.” (ARAUJO, 2015, p. 74).

Em seu discurso na entrega da nova Constituição, o deputado Ulysses Guimarães disse que

A Nação nos mandou executar um serviço. Nós o fizemos com amor, aplicação e sem medo. [...] Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito. Rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotear a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio e o cemitério. A persistência da Constituição é a sobrevivência da democracia. Quando após tantos anos de lutas e sacrifícios promulgamos o Estatuto do Homem, da Liberdade e da Democracia bradamos por imposição de sua honra. Temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. [...]. Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiras, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar. (1988, p. 2-3)

Por mais poderosas e carregadas de significados que sejam tais palavras, há espaço para questionar se elas realmente representam a realidade encontrada no final dos anos 1980, construída após o fim de um período altamente traumático e autoritário da história nacional. Por mais “sopro de gente, de rua, de praça” que houvesse, diversas mobilizações sociais foram aceitas de forma parcial ou até mesmo ignoradas; os “de favela”, ainda continuavam marcados como alvo da polícia e da truculência do Estado; os grupos “de índios”, contando com apenas uma pessoa reconhecida dentro da Lei de Anistia; organizações “de estudantes”, como a UNE, que seguiu sem sua sede, queimada no deflagrar do Golpe de 1964; ou o conjunto “de servidores civis e militares”, que mantiveram todas as prerrogativas de influência dos anos ditatoriais, conservando suas instituições intactas e preservando a garantia de não serem investigados. Alguns grupos, como familiares de mortos e desaparecidos, crianças atingidas e outros nem sequer foram mencionados ou incluídos. Ao final dessa conta, nem todos os grupos citados pelo deputado Guimarães em seu discurso foram realmente beneficiados e representados de forma adequada pela nova carta constitucional.

A chamada “Constituição cidadã”, apresentada com um marco e um avanço das instituições democráticas e da promoção de políticas básicas para todos, deixou de fora muitas pessoas, propostas e realidades que poderiam aprofundar sua existência como um fator de consolidação democrática. Sua inovação, apesar de extremamente importante em certos aspectos, se manteve conservadora e “fechou seus olhos” para inúmeras outras.

No tocante à Anistia, não há como dizer que mudanças e alargamentos da lei não foram feitas. Para tanto, é possível perceber que seu texto

No art. 8º do seu ADCT, permitiu um novo sentido para anistia, direcionando-a textualmente apenas para aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. A luta por uma anistia que não contemple graves violações de direitos humanos segue em curso. ” (MEYER, 2017, p. 221).

Graças a esta mudança, foi possível que pessoas antes não abarcadas pela lei de 1979, pudessem agora recorrer a ela e ganhar oficialmente o estatuto de “anistiado”, além de, futuramente, permitir a criação de uma Comissão de Anistia. Entretanto, é possível questionar se este era o limite possível aos membros constituintes, se as mudanças poderiam ter sido maiores, se mais indivíduos poderiam ser abarcados pelo texto da lei, ou até mesmo se a assembleia constituinte não poderia rever a legalidade e vigência da Lei de Anistia.

Se pensarmos desta forma, é sim possível perceber que a Constituição não foi tão cidadã como poderia e deveria ter sido, que não resolveu enfrentar grande parte do entulho autoritário ainda presente no país, e não lidou com seu passado traumático e violador em prol de uma “unificação e pacificação”. Ao não modificar fortemente os termos da Lei de Anistia ou de revogá-la, como fizeram outros países que passaram por experiência similar, a carta constitucional reafirmou o valor e a existência da lei, dando legitimidade democrática a uma lei escrita e pensada por militares da situação, e concedendo um perdão oficial àqueles que cometeram crimes contra a humanidade em nome de uma pretensa “ordem nacional”.

Muitos anistiados políticos, com direito ou não à reparação pecuniária, ganharam tal status anos depois da promulgação da lei de 1979. Em alguns casos, só o fato do reconhecimento da anistia política já representa um embate sobre fatos que a ditadura gostaria de apagar ou silenciar. O reconhecimento pelo Estado do estatuto de anistiado para 14 indígenas e 85 camponeses, concedidos entre 2009 e 2015, remonta parte da história e da violência exacerbada ocorrida em uma zona rural do Pará, onde se localizava a Guerrilha do Araguaia (MEYER, 2017). Por mais tentativas que o Estado brasileiro tenha feito para erradicar a existência da guerrilha ligada ao PCdoB, este mesmo Estado posteriormente reconheceu as violações cometidas naquela região, seja com a população local ou com os militantes que lá estavam.

Contudo, esses pequenos avanços mostraram-se insuficientes. Ao perceberem que a justiça brasileira ainda estava muito ligada ao aparato do período autoritário, diversos familiares foram buscar em cortes internacionais ações que a Constituição e a Justiça brasileira preferiram não reconhecer. A Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) recebeu diversos processos em que o Estado brasileiro era o réu e acusado de inúmeros crimes. Dois casos importantíssimos são Gomes Lund (“Guerrilha do Araguaia”) e Vladimir Herzog, ambos contra o Brasil. No primeiro, diversos parentes de guerrilheiros da região do Araguaia protocolaram processos, que por serem similares, foram reunidos em um, com ganho de causa favorável anunciada em 2010⁹. O segundo, foi levado à

⁹ Sentença disponível em http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf.

cabo pela viúva do jornalista e teve ganho de causa favorável em 2018¹⁰. Em ambos os casos, o Estado brasileiro foi considerado culpado por crimes como perseguição, prisão, tortura, morte e desaparecimentos das vítimas, e como tais violações são considerados crimes contra a humanidade, sua validade não prescreve e podem ser julgados a qualquer momento. Como tal, não podem ser perdoados por uma lei de anistia, sendo necessário que aqueles que cometeram tais crimes sejam investigados, processados e condenados pelo Estado, além de esclarecimento sobre as circunstâncias dos crimes, localização dos corpos e abertura dos documentos relacionados. A recusa do Brasil de levar à cabo as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, seja a de não julgar os perpetradores de tais crimes como de não rever e revogar a Lei de Anistia, cria um problema jurídico de ordem constitucional e internacional para o país¹¹.

Além de não cumprir as decisões de uma Corte Internacional à qual está submetido, repetidas vezes, o Judiciário brasileiro recebeu processos internos contra a legitimidade da Lei de Anistia e sua validação pela Constituição, além de processos contra os crimes cometidos durante a ditadura. Em 2009, o Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu a proposição de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF; de número 153), impetrada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Nela, a OAB questionava a constitucionalidade da lei, pleiteando sua revisão. Entretanto, em 2010, a ADPF 153 foi julgada improcedente pelo STF¹², que alegava não ser de sua alçada a revisão e que a lei era constitucional. Em 2016, uma nova proposta de ADPF (número 320) foi impetrada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)¹³, questionando novamente a Lei de Anistia, agora já tendo a decisão da CIDH/OEA a seu favor, e o perdão para violações continuadas, como o desaparecimento forçado.

Extremamente complexo e dicotômico, o direito constitucional brasileiro, representado principalmente pela figura do STF, é um quadro que demonstra muito bem os avanços e retrocessos nas políticas de justiça e memória. Um caso bastante emblemático e que mostra claramente tais complexidades é o caso Rubens Paiva. Ex-deputado federal, foi perseguido e exilado nos primeiros anos da ditadura, até ser preso, torturado e executado dentro das dependências do Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do Rio de Janeiro em 1971 (BRASIL, 2014c, p. 519-528). O processo sobre este caso foi reaberto diversas vezes, sofreu inúmeras interferências e ainda é um ressoante ponto de discussão. Os militares responsáveis pelas violações sofridas por Paiva

¹⁰ Sentença disponível em http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_por.pdf.

¹¹ Ver https://brasil.elpais.com/brasil/2014/05/22/internacional/1400766899_687225.html.

¹² Sentença disponível em <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=612960>.

¹³ Ver <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=267078>.

nunca foram investigados ou culpabilizados, e durante algum tempo sequer se sabia quem eram essas pessoas. Após depoimentos para a Comissão Nacional da Verdade, o coronel Paulo Malhões trouxe luz ao que aconteceu com o deputado, e pouco tempo depois, o processo para investigação e punição foi reaberto pelo próprio STF¹⁴. Contudo, o mesmo ministro que reabriu o processo foi aquele que o arquivou durante o seu andamento, já na fase de recursos, e os réus liberados. Em 2018, a procuradora geral da República, Raquel Dodge, enviou um novo pedido ao STF, pedindo a reabertura do caso e que os limites da Lei de Anistia fossem reavaliados.¹⁵

Se para casos internos, a postura é de não investigar, e não reconhecer que tais ocorrências ainda possam ser julgadas, sempre utilizando a Lei de Anistia como baliza, para os processos que envolvem outros países o entendimento é diferente. Em 2011, quando demandada a extradição de um militar argentino acusado de inúmeras violações cometidas durante a ditadura do vizinho *hermano*, a decisão foi de aceitar o pedido do governo argentino e extraditá-lo, visto que crimes como o de desaparecimento forçado não prescrevem, pois são considerados crimes de lesa-humanidade e tem sua prática continuada¹⁶. Mesmo que neste caso, o réu não tenha sido julgado por todas as violações a ele imputadas, pela diferença de legislação entre os países, o entendimento geral é o de que, em virtude da ausência de um corpo, o crime é continuado, então ainda pode ser julgado, além de não prescrever. Outro exemplo é a abertura de documentos da ditadura, requisitados por outros países do Cone Sul, mas que internamente não ocorre¹⁷.

Como é possível que a suprema corte nacional decida sobre casos tão similares e dê vereditos tão diferentes? Se para o STF, a ausência de um corpo por causa de desaparecimento forçado, praticado pelo Estado, é visto como crime continuado, não cabível de prescrição, como pode o caso do deputado Rubens Paiva ter tantas idas e vindas, inclusive ser arquivado por um membro desta mesma corte? Por que este entendimento vale quando é para outros países, mas não vale para o próprio Brasil?¹⁸ As contradições em decisões do STF ao tratar esse tipo de caso demonstram que, mesmo o Judiciário não sendo o poder que mais avança nas políticas públicas de memória, verdade e justiça, suas ações (ou silêncio perante tais questões) podem ser entendidas como uma forma particular de participação no andamento destas políticas

¹⁴ Ver <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/05/mpf-denuncia-5-militares-reformados-pela-morte-de-rubens-paiva.html>.

¹⁵ Ver <http://radioagencianacional.ebc.com.br/geral/audio/2018-02/raquel-dodge-pede-reabertura-de-processo-sobre-morte-de-rubens-paiva-e-revisao>.

¹⁶ Ver <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=180020>.

¹⁷ Em 2008, foi criado o Grupo de Trabalho “Verdade, memória e justiça” para os membros do Mercosul, durante a presidência *pro tempore* da Argentina. O GT serve como um espaço de colaboração dos estados-membros pela elucidação das violações cometidas e “significou a criação de um foro de gestação de iniciativas conjuntas.” (BENEDETTI; NAHOUM, 2009, p.309-310).

¹⁸ Ver <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ativistas-usam-extradicao-de-argentino-para-cobrar-stf,785248>.

públicas. O Supremo decide quais processos são passíveis de julgamento, e decidem por si só quais pautas consideram serem mais relevantes ou importantes para a sociedade brasileira, o que vale a pena ser julgado ou não, mostrando que seu posicionamento, principalmente no tocante da busca incessante por memória, verdade e justiça, é ditado por um posicionamento muitas vezes puramente político, que por vezes, afasta-se até de argumentos de ordem jurídica. Para tanto, “a total liberalidade com que controlam a pauta de julgamentos tem levado ao permanente adiamento de decisões que o país não mereceria mais esperar. O STF parece ostentar de fato a condição de um superpoder, por vezes [...] veste a carapuça da omissão.” (SARMENTO, 2015).

O governo brasileiro e, principalmente, o seu Judiciário, se valem de ordenamentos jurídicos advindos da Ditadura, não aprofundam leis em seus mecanismos democráticos, se fazem omissos ou até mesmo titubeantes quando confrontados, além de não respeitarem tratados e determinações internacionais às quais estão submetidos. Com isso, é plausível conjecturar que os avanços conquistados ao longo dos anos só foram conseguidos através de muita luta popular e de pessoas comuns, e não como uma política que o governo realmente tomou como sua. Ao não fortalecer suas instituições e posicionamentos em busca de uma verdadeira superação do passado através do conhecimento e da verdade, o país prefere colocar uma superação através do esquecimento, abrindo assim margem para questionamentos quanto à sua estrutura e consolidação democrática.

2.3. Justiça e transição? – a formação do modelo transicional brasileiro até os dias de hoje

Após 1979, através da promulgação da lei de Anistia, e com a abertura “lenta, segura e gradual” implementada pelos militares, o processo de transição de um regime autoritário para uma democracia foi oficialmente iniciado. Com o retorno de um civil à presidência, e a escritura de uma nova Constituição, de acordo com os anseios por democracia existentes no país, tal processo foi aprofundado. Mesmo iniciado nos anos 1980, ainda hoje há tópicos distintivos de uma justiça de transição em andamento ou em processo de implementação no país.¹⁹

¹⁹ Há discordância entre autores sobre o tempo que caracterizaria o período transicional. Alguns entendem que este se remete ao período em que há de fato a mudança de um regime autoritário para o modelo democrático. Uma segunda vertente pauta que tal política dura o tempo em que medidas de justiça de transição são implementadas em determinada sociedade, funcionando como um mecanismo de consolidação democrática. Aqui, entenderemos o conceito em acordo com a segunda vertente.

Transição política e justiça de transição não significam a mesma coisa. No caso brasileiro, a transição política se inicia nos anos 1970 e termina em 1988, e pode ser dividida em três fases. A primeira, vai de 1974 a 1979, quando o general Ernesto Geisel anuncia a chamada “abertura lenta, segura e gradual”, sinalizando o desmonte do aparato ditatorial e de um processo para a retomada da democracia; a segunda parte vai de 1979 a 1985, marcada pela anistia, pelo fim dos anos de chumbo e pela volta de presos e exilados políticos para a vida pública do país; e a última fase se dá de 1985 até 1988, com a retomada de um modelo democrático e a escritura de uma nova carta constitucional para balizar o novo ordenamento político e jurídico. (ARAÚJO, 2015). Já o processo de justiça transicional se inicia justamente quando a última fase da transição política termina, e é ela que marca de que forma este novo governo de ordem democrática lidará ou não com o seu passado autoritário e com as continuidades institucionais deste período, funcionando como um elemento de consolidação do novo regime.

Como dito, a Constituição de 1988 não alterou o entendimento ou a validação da Lei de Anistia de 1979, vigente até hoje. Todas as políticas de reparação, seja de cunho moral, político, financeiro, patrimonial ou outro, foram implementadas durante os mandatos presidenciais de ex-militantes e perseguidos políticos durante a Ditadura Militar, sendo o mais sintomático o de Dilma Rousseff (2011-2016), ex-presa e torturada. Contudo, por mais avanços que tenham ocorrido, nenhum destes governos caminhou no sentido de mudar o entendimento da Lei de Anistia ou de revê-la, sendo sempre este o limite de atuação de cada um deles.

Ao longo dos anos, o Brasil se comprometeu no combate a práticas autoritárias e repressivas, e assinou diversos documentos e acordos internacionais contra o uso da tortura, o desaparecimento forçado e outras práticas que violam os direitos humanos e que foram cometidas durante a Ditadura. Contudo, “o Brasil, embora tenha assinado este e diversos outros tratados internacionais em defesa dos direitos humanos, insiste em não enfrentar o assunto dentro de suas próprias fronteiras” (TELES, 2010, p. 297). Este problema fica perceptível ao pensar que a reforma das instituições após a transição para a democracia, um elemento fundamental para uma justiça de transição eficaz, não foi realizada, que diversos instrumentos e funcionários apenas mudaram de nome ou função e que atitudes violentas e autoritárias vindas do braço armado do Estado e de outras instituições são frequentes e acontecem até hoje.

A primeira ação ocorrida em um caminho por uma “justiça de transição” foi a publicação do relatório “Brasil Nunca Mais”, lançado em 1985 pela Arquidiocese da cidade de São Paulo, sob os nomes de Dom Paulo Evaristo Arns e Jaime Wright, mas ainda sem participação do Estado. Após essa data, somente durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) houve os primeiros esforços de uma política pública de reparação no Brasil com a

participação da federação, através de ampla reivindicação de anistiados políticos, familiares de mortos e perseguidos, e de grupos de combate aos anos ditatoriais, tais como o “Tortura Nunca Mais”. Através da Lei nº 9140/95, foi criada a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, além do reconhecimento da participação do Estado brasileiro na morte ou desaparecimento de 136 militantes (BARAHONA, 2013). Houve também o julgamento de centenas de novos pedidos de reconhecimento e indenização por parte do Estado. Outro passo importante foi a criação da Comissão de Anistia²⁰ em 2001 (MPV 2151, depois reafirmada na Lei nº 10559/02). Nela, houve a possibilidade de expansão do número de anistiados políticos, e o reconhecimento da atuação do Estado na situação de repressão pela qual essas pessoas passaram durante os anos ditatoriais. Apesar de significativo, o governo FHC se restringiu basicamente à reparação financeira, deixando de lado pontos como a expulsão de nomes do aparato repressivo das instituições públicas ou a abertura dos arquivos da ditadura. Um debate existente acerca da reparação financeira no Brasil vem dos familiares de presos e desaparecidos políticos, que discutem sobre o pagamento da indenização como uma forma de silenciamento por parte do governo, visto que os elementos que realmente pleiteavam, como a abertura dos arquivos e a localização dos corpos de seus parentes, não foram garantidos ou concedidos.

O governo seguinte, da presidência de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), avança ainda mais nas políticas de reparação que caracterizam a justiça de transição. A Lei nº 10559, apesar de ter sido aprovada em 2002, ainda por FHC, foi levada a cabo durante o governo do petista. Em seu texto, a Comissão de Anistia passa a funcionar sob comando do Ministério da Justiça, o que na prática, expande o número de pessoas incluídas no seu escopo e os formatos de compensação para os atingidos. Pela primeira vez, crianças, antes esquecidas, agora são entendidas como vítimas da política de Estado implementada durante àqueles 21 anos, e puderam ser reconhecidos e abarcados pelas legislações de reconhecimento e reparação. Além disso, se institui uma série de programas de reparação simbólica e moral, como as Caravanas da Anistia, que rodaram o país com sessões de julgamento e perdão oficial concedido; o projeto Direito à Memória e Verdade, com a divulgação da lista de mortos e desaparecidos sob influência e participação do Estado e grupos afetados; o Memórias Reveladas²¹ (de nome Centro de Referência das Lutas Políticas, 1964-1985), portal feito em parceria com o Arquivo

²⁰ Quando a Comissão foi transferida para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, no início de 2019, seu portal foi fechado e transferido, estando disponível em <https://www.mdh.gov.br/comissaodeanistia>. Contudo, durante o processo de escrita, o site foi novamente fechado e o acesso a dados, processos, informações e abertura de novos pedidos foi inviabilizado. Até o momento final de escrita deste capítulo, o site ainda se encontrava fora do ar.

²¹ Disponível em <http://www.memoriasreveladas.gov.br/>.

Nacional que coleta e reúne documentos acerca dos anos ditatoriais para acesso público; e o projeto do Memorial da Anistia²², um local de resistência durante a ditadura (o Coleginho, antigo prédio da Fafich/UFMG) a ser transformado em museu e com o acervo produzido pelas Caravanas da Anistia. Ademais, é criado em 2008 o primeiro e único museu sobre a memória da ditadura existente no país, o Memorial da Resistência, na cidade de São Paulo. Um de seus últimos atos de governo acerca da justiça de transição foi o anúncio da criação da Comissão Nacional da Verdade.

Ao mesmo tempo em que propunha medidas no sentido de um aprofundamento da justiça de transição, o governo federal também protagonizou medidas e atitudes que dificultavam o acesso e um maior conhecimento geral. O Itamaraty se colocou contra a abertura dos arquivos, os documentos mais sensíveis tiveram seu segredo assinado por mais 70 anos, o STF julgou improcedente a revisão da Lei de Anistia (ADPF 153), diversos setores e o próprio Ministro da Defesa se colocaram contra a instalação de uma comissão da verdade, e o Estado brasileiro recorreu em diversos processos movidos contra ele por familiares e ex-presos políticos. Condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA no caso Gomes Lund (“Guerrilha do Araguaia”) e por tribunais nacionais, o governo federal alegou que os documentos e a localização dos corpos haviam sido destruídos pelos militares (BAHARONA, 2013). Outro caso de grande repercussão²³ foi o da Família Teles X Carlos Alberto Brilhante Ustra, em que cinco membros de uma mesma família (à época, três adultos e duas crianças) acusavam o ex-chefe do DOI-CODI paulista de sequestro, prisão e tortura. A sentença deu posição favorável à família, condenando Ustra pelos crimes alegados e o reconhecendo como torturador, fato inédito na justiça brasileira. A decisão seria reafirmada após o processo Merlino X Ustra, em que o acusado foi novamente considerado torturador pela corte judicial. Cabe citar que o processo contra Brilhante Ustra correu na esfera da justiça civil, uma vez que no âmbito da justiça criminal, o caso foi barrado pela interpretação da Lei de Anistia.

O último governo que avançou significativamente no aprofundamento de políticas transicionais foi o de Dilma Vana Rousseff (2011-2016). Recebendo do governo anterior a proposta de abertura de uma Comissão Nacional da Verdade, a lei que a criou foi sancionada logo no começo de seu mandato (Lei nº 12528/11), e o fato de ter sido ela a aprovar tal lei é sintomática. Rousseff é ex-militante, presa política e torturada do regime militar, e enquanto Ministra da Casa Civil, participou de sessões e julgamentos sobre a temática da ditadura. Tal

²² Disponível em <http://memorialanistia.org.br/>.

²³ Ver https://www.conjur.com.br/2008-out-09/coronel_brilhante_ustr_responsabilizado_torturas e <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/arquivos/documentos/sentenca-ustra-luiz-eduardo-da-rocha-merlino>

faceta de seu passado foi inclusive uma das pautas utilizadas em sua campanha à presidência da república. O decreto da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/11) foi importantíssimo para os trabalhos da CNV, tornando público o acesso à diversos documentos sigilosos utilizados durante os trabalhos. Dentre outros assuntos, a lei proíbe a classificação de documentos relacionados às violações de direitos humanos como “ultrassecreta”, proíbe a prorrogação de sigilo (exceto para ultrassecreto) e diminui o tempo de sigilo (BARAHONA, 2013). Neste mesmo período um novo tipo de reparação é adicionado à lista, a reparação psíquica. Durante os anos de 2013 e 2015, a Comissão de Anistia instituiu as Clínicas do Testemunho, que

Constituem o primeiro esforço do Estado brasileiro para reparar e reintegrar à nossa história – tanto às histórias individuais, das vítimas, quanto à memória coletiva, da sociedade – as marcas psíquicas deixadas pelas graves violações de direitos humanos perpetradas pelos agentes repressivos da ditadura civil-militar (1964-1985). (ABRÃO, 2014, p. 15).

Entre os anos de 2012 e 2014 aconteceram os trabalhos da CNV e das Comissões estaduais, municipais e institucionais, tendo seus relatórios finais sido apresentados majoritariamente no final de 2014 (alguns em 2015)²⁴. Sua função era, segundo definição própria “examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2014a, p. 15). Diversas comissões pelo país fizeram um levantamento de seus mortos e desaparecidos, pontos de repressão, realização de audiências públicas, diligências, atos, investigações, levantamento de informações e documentos dentre outros, e em seus relatórios finais, eixos temáticos sobre repressões a grupos específicos ou um recorde diferenciado, como gênero, camponeses, indígenas e população lgbt. Em suas recomendações finais, a CNV retomou a discussão sobre um aprofundamento da justiça de transição, a revisão da Lei de Anistia e um processo de julgamento do aparato repressivo, contudo, esse foi o máximo que foi permitido à Comissão. Para sua realização, a CNV foi impedida de possuir poderes punitivos, de aprofundar suas implementações de políticas e declarar se isentar de mexer em “temas sensíveis” que poderiam denotar um movimento de “vingança”.

Para ilustrar como a temática deste passado autoritário ainda é muito sensível, e mesmo que nem sempre tenha o apoio do Estado brasileiro, a luta por memória, justiça e verdade não pode ser silenciada ou negligenciada para sempre, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos

²⁴ Algumas Comissões da Verdade entregaram seus trabalhos em outros anos, enquanto algumas ainda estão em andamento, como é o caso da Comissão Estadual do Pará, lançada em 2014. Para ver mais, <http://cev-para.institucional.ws/>.

novamente considerou o Brasil culpado sobre crimes da ditadura. Desta vez, o caso era sobre a tortura e morte do jornalista Vladimir Herzog, ocorrida em 1975.

Extremamente complexa, e com inúmeras lacunas temporais entre as medidas tomadas, e lacunas dentro das próprias medidas já implementadas, a política transicional está longe de ser completada e continua tendo um processo bem diferente do ocorrido no Cone Sul. Para a historiadora Maria Paula Nascimento Araujo

A transição política que o país viveu não contemplou os aspectos que uma Comissão de Verdade suscita: não revelou, não nomeou, não respondeu às inúmeras demandas das vítimas, não esclareceu amplamente sobre mortos e desaparecidos, não assumiu as violações, não reconheceu a tortura, não responsabilizou ninguém. A transição política para a democracia foi se desenvolvendo através de pactos e alianças que criaram, sem dúvida, um espaço político novo, mas que passou por cima dos abusos e violências perpetrados durante a ditadura. A Comissão de Verdade instalada após esse processo teve que lidar com um terreno consolidado no qual as graves violações tinham sido «ocultadas», «esquecidas». (2015, p. 81)

A forma tão particular de justiça transicional ocorrida no Brasil - como as políticas que já temos foram implementadas, quem foram os atores políticos que promoveram tais mudanças, quais projetos saíram ou não do papel e o alcance que tiveram - podem gerar inúmeras questões sobre como tal política em si foi implementada, e de que maneira afeta a instituição democrática existente. Ao mesmo tempo em que o Estado foi o causador de certo silenciamento e invisibilização acerca das violações cometidas, seja através da Lei de Anistia ou de grupos só terem sido reconhecidos décadas depois, é este mesmo Estado o agente que resgata e trava os embates de memórias existentes até aqui. O mesmo Estado brasileiro que não avança no tema de revisar a Lei de Anistia, é o que cria Comissões da Verdade, e reconhece que as vítimas podem ser bem mais numerosas do que se tem nas contas oficiais. Tais *contradições* entre avanços e retrocessos na busca por um aprofundamento de justiça de transição e busca por memória, verdade e justiça podem ser consideradas umas das principais características do modelo brasileiro.

Pelo menos 50 mil pessoas foram detidas nos primeiros momentos da ditadura.
 10 mil pessoas foram viver no exílio
 7.367 pessoas foram acusadas em processos na justiça militar, 4 condenações a morte ocorreram sem se consumarem
 130 pessoas foram banidas do país
 4.862 cidadãos tiveram seus mandatos e direitos políticos cassados
 6.592 militares foram punidos

25

²⁵ Quadro disponível em MEYER, Emilio Peluso Neder (org.). **Justiça de transição em perspectiva transnacional**. P. 212.

O fato da reparação ter se dado principalmente por compensações financeiras, antes de reparações simbólicas, morais, patrimoniais e outras, mostra a forma como o governo gostaria de lidar com seu passado autoritário recente: não lida, e encara o caso como algo “já superado”. É questionável ponderar se as reparações que temos para além da pecuniária teriam se dado por deliberada vontade do governo, ou se apenas ocorreram por existirem grupos, que mesmo isolados, ainda batem nesta tecla e demandam ações do governo federal e dos estados, simplesmente se recusando a encarar o rastro da ditadura como algo que deveria permanecer no passado. A atuação da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP), do Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM), dos grupos presentes na Comissão de Anistia, a OAB, a UNE e outros, principalmente sob a figura da mulher, foi fundamental na judicialização existente dentro e fora do país, na busca incansável por políticas de memória, verdade e justiça, e na pressão exercida sobre a União para que esta admitisse sua participação nos fatos ocorridos. Diversos ex-militantes fazem ou já fizeram parte dos projetos institucionais citados mais acima, ou seguem atuando na luta por reconhecimento e justiça.

Com o recrudescimento assistido atualmente, sob a presidência de alguém que louva a ditadura e honra torturadores, é possível afirmar que tais pautas sofreram e sofrerão, na melhor das hipóteses, uma parada em seu processo de continuidade²⁶. Os primeiros indícios de tais afirmativas já podem ser percebidos, visto que temos a construção de um corpo ministerial formado majoritariamente por militares, conservadores e ultraliberais, ocorrendo até declarações sobre a “Revolução de 1964”. A Comissão de Anistia foi retirada da alçada do Ministério da Justiça e agora faz parte da pasta da Mulher, Família e Direitos Humanos. Os benefícios existentes, provenientes justamente da Comissão estar sob a jurisdição do Ministério da Justiça, não existem mais. A promessa do Memorial da Anistia Política, em Belo Horizonte, anunciada em 2010, pode continuar existindo apenas através de um portal, sem a finalização do seu espaço físico para fins de patrimonialização e memorialística. Assim, o Brasil pode passar por um novo hiato nas políticas transicionais e se afastar ainda mais de seus vizinhos de continente quanto a este tema.

²⁶ Ver https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/22/deportes/1555967314_420155.html, <https://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/2019/04/10/presidente-da-comissao-de-anistia-entrou-com-acao-para-suspender-indenizacao-a-familia-de-lamarca.ghtml>, https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/05/politica/1554419295_939718.html.

3. A resistência do ser mãe – a maternidade e a luta como meio de sobrevivência

O imaginário coletivo sobre o militante é geralmente o mesmo: homem, cis, altamente politizado e das zonas urbanas. Contudo, não é porque essa é a imagem coletiva, que outros atores sociais não sejam igualmente relevantes e dotados de grandes feitos. Mesmo sendo poucas, a participação das mulheres na resistência e enfrentamentos durante os anos ditatoriais foi expressiva e significativa, além de plural e diversa. Mas resta-nos uma pergunta: se a imagem da mulher militante é pouco presente na memória social, o que dizer das mulheres que uniram militância à maternidade? Ou das mulheres que decidiram transformar a maternidade em uma afronta política à ditadura?

Os avanços empreendidos no país, mediante lutas cotidianas e uma política de justiça de transição e reparação, são resultados da presença incansável de mulheres e mães para terem suas vozes ouvidas. Se hoje as conhecemos, é graças ao esforço para que suas dores e seus mortos fossem reconhecidos pela sociedade e pelo Estado. Igualmente, se hoje há a possibilidade de a sociedade conhecer melhor suas histórias e vivências, é através tanto da ação dos movimentos sociais quanto das políticas de memória implementadas pelo Estado. Apesar de parecer uma via de mão dupla, este encontro foi marcado por lentidão, apagamentos, diversas disputas e marcas do passado.

Embora em menor número e menos famosas que as mães argentinas, as brasileiras, formalmente engajadas ou não, também se lançaram às ruas não só pelo direito de serem mães de filhos vivos e saudáveis, mas também pelo direito à vida e à memória deles. É graças à luta específica e constante que o ser mãe provoca, que hoje temos acesso a essas histórias. É importante perceber tais elementos, ainda mais em uma estrutura patriarcal que relegava a mulher ao mundo privado, e não via com bons olhos suas aspirações e participações políticas no mundo público²⁷. Suas condições poderiam facilitar o acesso nos órgãos militares, ou reforçar uma violência²⁸ sofrida; mas nem por isso deixaram de ter uma atuação política contundente.

²⁷ Para o debate do feminino na esfera pública x esfera privada, ver artigo “O público e o privado” em MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014, pp. 31-46.

²⁸ É utilizado o conceito de violência como “uso da força e do poder com a finalidade de ferir e causar danos físicos, psicológicos, morais e/ou de dominação sobre suas vítimas, tolhendo-lhes a liberdade e impossibilitando a igualdade de escolha sobre suas vidas pessoais e sobre o meio social, cultural e político em que vivem. [...] Pode assumir distintas formas: física, psicológica, moral, sexual, entre outras.” (BRASIL, 2014a: p. 417-418).

3.1. “Todos queriam ver quem era a ‘fera’ que estava ali”²⁹ – a militância e a maternidade lado a lado

Os anos 1960 foram marcados por uma forte efervescência cultural e política, não só no Brasil, como em diversas partes do mundo. Desejando participar dos rumos de seus países, inúmeras pessoas decidiram se engajar na luta política. Para as mulheres, tal fato não foi diferente. A segunda onda feminista, a revolução sexual e o crescimento do número de mulheres em postos de trabalho foram fatores que marcaram esta década, e também a seguinte, como um forte período para as lutas femininas. Com a instauração de uma ditadura militar no Brasil, e o seu acirramento no final dos anos 1960, diversas mulheres decidiram participar de organizações e coletivos políticos de oposição ao regime, e inclusive participar da luta armada. “Ao ingressarem na política, elas tiveram que enfrentar preconceitos nas próprias famílias e nas organizações de esquerda onde atuavam.” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 138).

Tal campo, muito acostumado à figura masculina, teve reações dúbias quanto à presença de mulheres. Apesar de reconhecerem a importância da participação feminina, ainda era possível perceber certas estruturas de uma sociedade patriarcal dentro destes grupos, visto que

As mulheres militantes participavam igualmente da concretização das tarefas políticas e militares, o que talvez tenha sido a grande novidade da época. De qualquer forma, as atividades domésticas recaíam mais sobre as mulheres. O comando era sempre dos homens, mesmo que as mulheres tivessem desempenho igual ao dos homens. Eram eles que estavam nas direções das organizações, com raríssimas exceções, mas as mulheres agiram com coragem e criatividade. [...] numa sociedade machista em que a mulher não era reconhecida e considerada, uma guerrilheira teria mais facilidade de sair de uma ação militar e se confundir na multidão. [...] Muitas chegaram a ser citadas pelos agentes da repressão, que eram pegos de surpresa ao se defrontarem com mulheres dispostas a enfrentar o inimigo com tanta ousadia e destreza. (SÃO PAULO, 2014b, p. 17)

Ao mesmo tempo em que as mulheres se engajavam politicamente, e movimentos feministas eclodiam pelo mundo, intelectuais passaram a pensar, de um prisma historiográfico e epistemológico, uma história das mulheres, tendo seu momento chave nos anos 1980. Antes apartadas ou silenciadas das ruas e da História, nas décadas seguintes o feminino se recolocou nos debates sociais, dentro e fora de muros. A possibilidade de estudos sobre a mulher, a feminilidade, a sexualidade, e até mesmo a maternidade e o aborto são resultados dessas ações.

Dentro de um panorama em que “ainda [não] tínhamos uma bagagem a ser transmitida para as mais jovens, tamanha a ausência das mulheres nos registros históricos da vida política,

²⁹ Título do depoimento de Hecilda Mary Veiga Fonteles de Lima, presente no livro “Infância roubada, crianças atingidas pela Ditadura Militar no Brasil”, p. 221, também encontrado no livro “Luta, substantivo feminino”.

social e sobretudo cultural do país” (RAGO, 2011: p. 2-3), a criação de uma epistemologia feminista permitiu que intelectuais e militantes se tornassem “as próprias produtoras do conhecimento histórico de suas lutas e experiências” (CARNEIRO apud RAGO, 2011: p. 4). Tal virada do conhecimento foi fundamental para que tais vivências e manifestações da vida coletiva viessem a público, e que as especificidades das histórias das mulheres fossem encaradas como campo de produção.

Quando da redemocratização brasileira, durante os anos 1980, e das políticas transicionais de memória e reparação das décadas seguintes, os relatos das militantes da ditadura encontram apoio em uma nova tradição historiográfica e modos de produção de conhecimento. Muitas delas se utilizaram de tais ferramentas para expressar o que foram aqueles anos para elas, inclusive trazendo elementos como suas sexualidades em meio à repressão, à maternidade e ao aborto. Elas não só ressignificaram o papel da mulher na política e no social nos anos 1960, mas também nas disputas de memória dos vários anos por vir.

A repressão que as militantes femininas sofreram nos porões era diferente da que seus companheiros homens sofriam. “As mulheres foram alvo sistemático de violações sexuais. A prática de estupros e abortamentos forçados foi corriqueira, nas sessões de tortura, quando se tratou de repressão política violenta contra as militantes de esquerda.” (TELES, 2014, p. 14). Para elas, a violência, e principalmente a tortura, era dupla: por se colocar de maneira frontal ao governo imposto e por subverter o lugar social da mulher. “A violência física e simbólica supracitada na relação torturador e torturada, quando se trata de mulheres, assume o contorno da relação patriarca e mulher [...] a condição feminina era motivo para punição neste contexto de dupla subversão.” (MONAY, 2017, p.54-55). Para aquelas que eram mães durante o período da militância e clandestinidade, uma nova camada de violência e punição era adicionada.

Maria Amélia de Almeida Teles, mais conhecida como Amelinha, foi militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), e teve dois filhos durante sua militância dos anos 1960. Quando em 1972, foi presa em São Paulo e levada para a sede do DOI-CODI junto a seu marido, Amelinha foi surpreendida por seus filhos dentro da sala em que estava sendo torturada.

Na tarde desse dia, por volta das 7 horas, foram trazidos sequestrados, também para a OBAN, meus dois filhos, Janaina de Almeida Teles, de 5 anos, e Edson Luiz de Almeida Teles, de 4 anos, quando fomos mostrados a eles com as vestes rasgadas, sujos pálidos, cobertos de hematomas. (...) Sofremos ameaças por algumas horas de que nossos filhos seriam molestados. (TELES apud ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 45)

Mas com certeza a pior tortura foi ver meus filhos entrando na sala quando eu estava na cadeira do dragão. Eu estava nua, toda urinada por conta dos choques. Quando me viu, a Janaína perguntou: 'Mãe, por que você está azul e o pai verde?'. O Edson disse: 'Ah, mãe, aqui a gente fica azul, né?'. Eles também me diziam que iam matar as

crianças. Chegaram a falar que a Janaína já estava morta dentro de um caixão. (TELES apud MERLINO, OJEDA, 2010, p. 162)

Para Amelinha, assim como tantas outras, o fato de ser mãe foi mais um elemento tipificador da violência que sofreu. A construção social da mãe como o principal laço afetivo para as crianças, a voluntariedade da maternidade, o ímpeto de que uma mãe é capaz de qualquer coisa por um filho foram usadas contra estas mulheres nos porões da ditadura. “A idealizada relação mãe/filho, tão valorizada no imaginário brasileiro, provocava impacto sobre os guardiões das prisões e não apenas neles” (BLAY, 2017, p.77).

Se ao pensar em mulher, é possível dizer que a violência era dupla, para o caso das mães podemos ir além e falar de uma violência tripla: por ser militante, por ser mulher e por ser mãe. “A capacidade de procriar, de carregar uma vida em seu próprio ventre, de dar à luz e de nutrir crianças frequentemente constituiu carga extra de sofrimento para as mulheres.” (BRASIL, 2014a, p. 407). Cada um destes fatores foi usado de forma específica para causar maior grau de dor e dessubjetivação de quem se pretende aniquilar. Se as experiências vividas pelas opositoras já eram diferentes das de seus companheiros, as vivências por quem passa pela maternidade é ainda mais particular, complexa e cruel. “A agressão ao útero, associado à possibilidade de gerar vida, é sentida como extremo de invasão íntima.” (GINZBURG, 2010, p. 147).

Pouco comentadas no Brasil, e mais conhecidas em casos de países vizinhos, as políticas repressivas ditatoriais sobre as mães e as crianças atingidas não se diferenciavam muito. Apesar de numericamente inferiores, é impossível negar a existência de uma política de Estado, altamente truculenta e paralisante, para com estes setores da sociedade. A gravidez, a maternidade ou a infância não eram considerados fatores relevantes o suficiente para um tratamento menos brutal, e em muitos casos, o resultado era o extremo oposto. Com as presas políticas “a maternidade foi outro elemento utilizado pelos torturadores para desestabilizar [...], sendo comuns ameaças que envolvessem seus filhos ou que afirmassem que as mesmas se tornariam estéreis.” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 292).

Ao se depararem com mães, havia uma distinção entre o tipo de mãe, se estava grávida ou se seus filhos já eram nascidos, pois tal fato mudava a postura encontrada nos porões. Para as grávidas, o tratamento era uma tortura específica cujo objetivo final era provocar um aborto, enquanto mães de crianças já nascidas viam seus filhos serem usados como ferramentas de tortura psicológica. De acordo com relatos recolhidos de inúmeras ex-presas políticas, há como perceber que a tortura foi usada como uma forma instrumentalizada particular para a mulher e tinha como um de seus propósitos alterar o panorama da maternidade, em que eram atingidas “particularmente aos órgãos genitais e reprodutores, choques elétricos na vagina para torná-las

estéreis, mutilação dos seios e golpes no abdômen com o objetivo explícito de impedir a reprodução biológica do ‘inimigo’, o nascimento de ‘mais um comunista’ no mundo.” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 143).

Muitas das militantes que estavam grávidas quando foram presas pela repressão, passaram por sessões de tortura e sofreram sevícias com métodos e locais específicos em seus corpos e, como resultado, acabaram abortando dentro das instalações de detenção³⁰. Como se só a agressividade da indução de um aborto não fosse suficiente, a maioria não recebia qualquer assistência médica após o fato. Para algumas, a tortura e o aborto se tornaram marcas definitivas em seus corpos e subjetividades, pois o não tratamento terminou por gerar sequelas, incluindo a impossibilidade de uma maternidade futura através da gestação. As torturas podem ter sequelas de ordem física, biológica, psicológica e doenças psicossomáticas, combinadas ou não, que afetam não só a maternidade, mas também a vida sexual e pessoal de quem sobrevive. “Estupros e empalamentos determinaram o relacionamento afetivo e a vida sexual [...]. Mutilações nos seios privaram mães de amamentar [...] Úteros queimados com choques elétricos tornaram muitas mulheres incapazes de engravidar ou de levar adiante uma gestação.” (BRASIL, 2014a, p. 422). Para exemplificar, temos o caso de Maria Helena Guimarães Pereira. Ao ser presa em 1972, estava grávida e sofreu um aborto forçado em decorrência de tortura nas dependências do Departamento de Ordem Política e Social/GB (DOPS), não recebendo qualquer assistência médica. Já liberta, engravidou novamente, até que teve complicações durante a gestação. “ Eu tive que ter um parto normal porque o bebê já estava grande e o bebê nasceu morto. Depois disso eu resolvi tirar as trompas para nunca mais ter filhos. Eu tirei, eu não liguei, eu tirei as trompas, eu tinha 32 anos.” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 144).

Questões resgatadas recentemente, as investigações empreendidas pela CNV

mostram perícia distinta na tortura de grávidas, com a utilização de técnicas e cuidados específicos quando se pretendia evitar que abortassem ou quando pretendiam efetivar o aborto, ou mesmo quando esterilizar uma mulher era o objetivo. Não importava a vida que estava sendo gestada, tampouco o impacto que tamanha violência causaria à vida futura dos bebês que eventualmente conseguissem sobreviver. (BRASIL, 2014a, p. 411)

Para militantes com filhos já nascidos, cair nas garras da repressão significava também que, em virtude de suas ações, seus bebês e crianças poderiam cair. Não incomum, filhos de militantes eram usados nas sessões de tortura psicológica, podendo ou não serem levados até

³⁰ Há também relatos de mulheres que abortaram dentro dos centros de repressão sem passarem pela tortura física, em que o elemento que provocou o aborto foi uma tortura psicológica. Tal realidade é relatada no livro “Brasil: Nunca mais”, pp. 49-50.

estes lugares. A mera ameaça, ou mentiras contadas, por parte de militares já era o suficiente para desestabilizar aqueles que estavam sob interrogatório. Quando a criança em questão se encontrava, de alguma forma, sob a tutela dos órgãos repressivos, e principalmente, nos centros de detenção, a desestabilização provocada era ainda maior. “São pungentes as histórias da dor infligida às mães, por ameaças feitas aos seus filhos, durante sessões de tortura, ou pela separação compulsória das crianças” (BRASIL, 2014a, p. 40).

Como exemplo das políticas de Estado para os diferentes tipos de mães, temos o caso de Rosalina Santa Cruz. Presa em 1974, tinha um bebê de 5 meses em fase de amamentação e descobriu que estava grávida durante as sessões de tortura. A tortura de Rosalina foi dupla.

Nesse momento, o cara de Niterói me chama e me leva para uma sala e diz para mim e para o Geraldo: ‘Você está grávida?’ , ‘Eu não sei.’ Então, começou a vir na minha cabeça: ‘Eu atrasei minha menstruação, eu estou grávida.’ (...) Aí o cara resistia, [mas] o pessoal do DOI-CODI chegou me pendurou numa parede e me dava murro, pontapé, só na minha barriga. Geraldo algemado, no chão, só olhando, até que eu sangrei de descer, assim, e eles disseram: ‘Ah, está vendo? Comunista não é para ter filho. (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 143).

Entretanto a pior tortura nessa segunda prisão foi o fato de ter um bebê de cinco meses, [...] que ficou por três dias em poder dos policiais, trancado no nosso apartamento. [...] Sem poder mamar e acostumado a ter a mãe por perto, [...] os policiais torturadores pegaram o André e ameaçaram jogá-lo pela janela. (SÃO PAULO, 2014a, p. 1102).

Uma das abordagens utilizadas para extrair informações era usar parentes e amigos do prisioneiro em questão, seja com ameaça, sequestro ou tortura. Quando se descobria a condição da maternidade, este se tornava o viés preferencial para manipulação. Para ela, era dito que seus filhos poderiam ser sequestrados, desaparecidos, dados para adoção, torturados e até mesmo mortos. Não é incomum a cena de levar a criança até os pais e fazer a ameaça com ela presente³¹.

A militância política e repressão vivida por Amelinha foram fortemente marcadas pela maternidade, em que a dor sofrida não estava presente apenas nas marcas em seu corpo, mas também nas marcas invisíveis a olho nu da violência psicológica feita com e nos seus filhos.

Meus filhos Janaína e Edson foram usados pelos bárbaros e boçais opressores, como instrumentos de tortura psicológica, pois a todo tempo os “militares” diziam a mim e ao César que nossas crianças também seriam torturadas e mortas. [...] Era muito doloroso para mim e para o César saber que nossas crianças eram obrigadas a não só assistir os horrores das torturas cometidos nos porões da ditadura contra os pais e contra todos os presos políticos, mas também eram obrigadas a ficar confinadas/presas

³¹ A título de contemplação, temos o depoimento da ex-ministra Eleonora Menicucci: “Lá estava a minha filha de um ano e dez meses, só de fralda, no frio. Eles a colocaram na minha frente, gritando, chorando, e ameaçavam dar choque nela. [...] Até depois de sair da cadeia, quase três anos depois, eu convivi com o medo de que a minha filha fosse pega. Até que eu cumprisse a minha pena, eu não tinha segurança de que a Maria estava salva. Hoje, na minha compreensão feminista, eu entendo que eles torturavam as crianças na frente das mulheres achando que nos desmontaríamos por causa da maternidade.” (BRASIL, 2014a, p.409).

numa delegacia de polícia atípica, que serviu de aparelho político repressor. (TELES apud SÃO PAULO, 2014b, p. 269)

A forma como as mães e as crianças eram afetadas pela ditadura está fortemente interligada, visto que não há como pensar sobre uma sem considerar a outra. “A vida de uma mulher-mãe não é mais somente sua. A partir deste momento cada passo, atitude e decisão dependem desta condição. A liberdade está definitivamente modificada.” (EVANGELISTA, 2017, p. 134). Era justamente ao se valer deste fato que oficiais da repressão e torturadores agiam de forma específica em interrogatórios e torturas psicológicas.

Edson e Janaina foram testemunhas dos gritos de dor dos presos políticos sendo torturados e, principalmente, do meu rosto transfigurado, de tal modo que só fui reconhecida pelo Edson quando ele me ouviu chamá-lo, identificando-me pela voz, uma vez que eu estava deformada em função das equimoses provocadas pelas torturas. (TELES apud SÃO PAULO, 2014b, p. 269)

Em muitas das vezes, as violências psicológicas e sexuais aconteciam ao mesmo tempo, mas a consciência de tal fato nem sempre é fácil ou instantânea. Permeando tais agressões, insultos e xingamentos eram proferidos com a intenção de colocar a mulher “no lugar dela”, inferiorizando-a e questionando seus modos de vida, tanto que “durante as agressões, as mulheres eram frequentemente rotuladas pelos torturadores como prostitutas, adúlteras e esposas ou mães desvirtuadas, cujo papel social deveria permanecer restrito às funções do lar e longe da esfera política” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 292).

Ao resgatar tais acontecimento, há a retomada da dor e do trauma³², mas também a elaboração e publicização de certas práticas inaceitáveis, e este é o apoio encontrado por muitas ex-militantes, inclusive Amelinha.

Eu não gosto de falar disso, mas eu vejo a importância desse momento de tratar a verdade e gênero pensando nessas desigualdades entre homens e mulheres, em que os agentes do Estado, os repressores usaram dessa desigualdade para nos torturar mais, de certa forma. De usar essa condição nossa. Nós fomos torturadas com violência sexual, usaram a maternidade contra nós. [...] Nós sabemos o quanto a maternidade, o ônus da maternidade, que nós carregamos (TELES apud BRASIL, 2014a, p. 407-408)

Neste sentido, é possível perceber que, tanto para Amelinha como inúmeros outros atingidos dos anos da ditadura militar, a memória sobre estes tempos é difícil, dolorosa e complexa, além de demonstrar a truculência e o silenciamento provocados pelo Estado. Por

³² O conceito de trauma é lido como “sequela produzida por um evento desorganizador das defesas psíquicas. Os sobreviventes [...] não conseguem superar o terror dessas experiências porque elas não se enquadram nas estruturas simbólicas que permitem a elaboração psíquica. Assim, as marcas do sofrimento traumático tendem a se atualizar durante a vida dessas vítimas e são transmitidas inconscientemente a seus descendentes. [...] O trauma representa uma forma de sofrimento continuado que, no limite, leva ao emudecimento.” (BRASIL, 2014a, p. 426-427).

mais que este mesmo Estado demore a lidar com seu passado autoritário, suas práticas violentas sistemáticas e sua postura diante de tais fatos, a memória e a elaboração do trauma dos sobreviventes é pautada por um curso próprio e particular, que independe do esforço público³³. Para tanto, “a memória efetiva não se deixa controlar [...] Ela não se deixa controlar nem pelas ordens do eu consciente, nem pelos mandos do soberano [...] as lembranças são como bichos selvagens que voltam a nos atormentar quando menos queremos.” (GAGNEBIN, 2010, p. 183). Seja para quem trata suas memórias no plano público, ou para quem tenta se esquecer, ou até quem não aparenta, as memórias permanecem lá, podendo emergir a qualquer momento.

No Brasil, os opositores do regime militar que sobreviveram à tortura, embora circulem normalmente entre nós, vivem em um universo a parte [...] A sensação de *irrealidade* que acomete aqueles que passaram por formas extremas de sofrimento [...] fica então como que *confirmada* pela indiferença dos que se recusam a testemunhar o trauma. [...] Não há reação mais nefasta diante de um trauma social do que a política do silêncio e do esquecimento. (KEHL, 2010, p. 126).

3.2. “Eu peço desculpas. A gente chora é porque é duro mesmo”³⁴ – a militância gerada através dos filhos

Nos grupos de resistência e oposição existentes durante os mais de 20 anos de governos ditatoriais houve não só militantes organizados, mas também indivíduos da sociedade que decidiram que engajar de alguma forma. Durante os anos de chumbo, uma parcela da sociedade que passou a atuar politicamente de forma orgânica foram as mães e esposas de dissidentes. Elas em si não se enquadravam no modelo tradicional do militante partidário, e nem estavam na resistência através de uma escolha ideária própria, mas quando seus filhos e maridos eram atingidos, passavam a carregar também a luta deles. E principalmente, quando eles se tornavam mortos ou desaparecidos, era esta mulher que passava a portar a luta daquele que se foi.

É sabido que a repressão não atingia apenas quem lutava de forma consciente e direta contra ela, mas atingia também familiares (que poderiam ou não ter conhecimento da atuação de seus parentes), amigos, conhecidos e instituições. Ninguém estava livre de ser preso,

³³ A título de curiosidade, é interessante citar o caso família Teles X Ustra. Em 2006, Amelinha, seu marido Cesar, seus filhos Janaina e Edson, e sua irmã Crimeia, entraram com uma ação civil declaratória contra seu torturador, Carlos Alberto Brilhante Ustra, então chefe do DOI-CODI no período em que os cinco foram presos. Em 2008, a família teve causa de ganho favorável, conseguindo que Ustra fosse reconhecido publicamente como torturador, fato inédito na justiça brasileira. “A família se tornou uma espécie de símbolo da resistência dos parentes dos mortos e desaparecidos políticos.” (BRASIL, 2009, p. 66). Para saber mais, ver “TELES, Janaina. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por verdade e justiça’ no Brasil. IN: **O que resta da ditadura**. Pp. 295-296” e https://www.conjur.com.br/2008-out-09/coronel_brilhante_ustra_responsabilizado_torturas.

³⁴ Trecho do depoimento de Ilda Martins da Silva, no livro “Infância roubada”, p. 81.

torturado ou assassinado. Nestes casos, mesmo sem o traço pessoal de oposição, a sexualidade feminina e a maternidade eram usadas contra aquelas que caíam nas mãos dos militares.

Havia quase que um padrão para a mulher mãe ou esposa de um preso, e principalmente, de um desaparecido político. Elas peregrinavam entre os “locais da morte”, tais como hospitais, delegacias, quartéis, institutos médicos, cadeias e outros locais para onde os presos políticos eram levados. Durante suas peregrinações, “seu estatuto social enquanto mães e mulheres mais velhas as protegera das violências mais brutais que seus filhos e filhas haviam sido vítimas.” (BEVERNAGE, 2018, p. 79). De certa forma, o estatuto social da mãe era respeitado, mesmo dentro de locais conhecidos por serem violentos, mas isto não impediu que mães também pudessem vir a se tornar vítimas ou sobreviventes do regime.

Durante os anos 1960 e nos primeiros anos da década de 1970, Esmeraldina de Carvalho Cunha, baiana, mãe de cinco filhas, viu sua rotina ser completamente transformada quando várias delas ingressaram em organizações de oposição e passaram a lutar contra a ditadura. Mãe dedicada e divorciada, fez de sua condição de mãe uma luta política, em defesa da vida e da segurança de suas filhas. Quando sua filha mais nova, Nilda, foi presa e torturada na chamada “Operação Pajussara”³⁵, em Salvador, Esmeraldina iniciou uma peregrinação pelos locais ligados ao regime e pessoas que pudessem ajudá-la a descobrir seu paradeiro e o que tinha acontecido. Quando finalmente a encontrou, meses depois, sua condição era precária em decorrência das torturas realizadas, das quais a menina nunca se recuperou. Em dado momento, a liberdade da filha foi usada pelos militares como uma estratégia de colocar Esmeraldina no papel de mulher do lar e casada, quando foi ameaçada de que, se não voltasse a viver com seu ex-marido, a menor de idade poderia permanecer presa. Poucos meses depois, Nilda veio a falecer, em consequência do grande trauma causado pela tortura.

A perda da filha mais nova causou em Esmeraldina uma depressão profunda e uma dificuldade em aceitar tal fato, chegando inclusive a ser internada em hospitais psiquiátricos. Sua busca por verdade e justiça continuou, novamente procurando por pessoas e entidades que pudessem saber o que realmente havia ocorrido no tempo em que sua filha ficou presa. Passou a fazer das ruas e praças da Bahia um local público de luto e de denúncia do que fizeram com Nilda, despertando assim a atenção de militares para as suas ações. Em virtude da exposição de sua angústia e da violência sofrida por sua filha, foi presa e novamente ameaçada, quando

³⁵ A Operação Pajussara aconteceu entre agosto e setembro de 1971, na cidade de Salvador. O objetivo era capturar o guerrilheiro Carlos Lamarca. Nilda foi presa em uma ação decorrente da operação Pajussara, que desejava capturar Iara Iavelberg, a quem Nilda abrigou em sua casa. Seu nome consta nos registros oficiais da operação. Ver relatório completo em <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/upload/001-relatorio-operacao-pajussara.pdf>.

“recebeu uma ameaça de um homem desconhecido que teria sido enviada pelo major Nilton de Albuquerque Cerqueira, [...] um dos comandantes da “Operação Pajussara”, informando-a de que se ela não interrompesse as denúncias, ele a faria parar. Não se calou.” (BRASIL, 2014c, p. 1065). Pouco tempo depois, em 1972, Esmeraldina foi encontrada morta dentro de sua casa, pendurada por um fio elétrico, mas sem sinais de enforcamento. A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) considerou que sua morte foi resultado de suas denúncias e declarou o Estado como culpado. (MERLINO, OJEDA, 2010; BRASIL, 2014c).

Mesmo a figura da mãe sendo considerada quase sagrada por muitos, tal condição não as absolvía de sofrerem o risco de serem atingidas pela repressão, independentemente do fato de que elas e seus filhos pudessem estar desvinculados da luta de resistência. Mesmo a Igreja sendo tida como um dos pilares sustentadores da sociedade brasileira, este lugar não impedia que uma mulher membro destes espaços fosse atingida. Tanto os seguidores da Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR) quanto os da Igreja Protestante se viram alvo do regime, que por sua orientação de fé e teologias libertárias, “não isentou esses cristãos de perseguições, pelo contrário, considerava-os inimigos da segurança nacional. ” (BRASIL, 2014b, p.195).

O tratamento que recebiam nas prisões para onde eram enviadas, sem condições de higiene, saúde, muitas delas grávidas ou carregando seus bebês era degradante. Mais ainda o eram os abusos sexuais infringidos da parte de agentes da repressão e seus superiores. As religiosas católicas, particularmente, foram duplamente violadas, por sua condição de mulheres e de cristãs comprometidas com a castidade. Muitas de todas essas mulheres perseguidas não constam neste relatório, pois são anônimas: a vergonha e os traumas da violência sofrida as impediram de denunciar, de se evidenciar. (BRASIL, 2014b, p. 196)

Se a repressão ditatorial foi quase indiscriminada nos meios urbanos, é possível afirmar que nas zonas rurais e no interior, inclusive em função da distância dos grandes centros e de uma lógica de comunidade diferente, a repressão foi igualmente indiscriminada, especialmente com pessoas não ligadas à uma militância de oposição. Diversas violações cometidas contra camponeses, ribeirinhos, indígenas e outros grupos que vivem à margem das estruturas urbanas de controle não são conhecidas, ou reconhecidas, justamente pelo modo brutal como se deu. Se muitas destas pessoas “não existem” perante um sistema burocrático urbano, como ter certidão de nascimento, possuir registros oficiais e sua existência reconhecida frente ao aparato federal, é como se as violações a estas pessoas não existissem; tanto as pessoas quanto as violências sofridas permanecem em uma espécie de limbo.

Na primeira metade da década de 1970, se organizou uma guerrilha em território indígena próximo ao rio Araguaia, no Pará, feita por militantes do PCdoB. Durante os anos de 1972 e 1974, o Exército brasileiro fez diversas investidas, chegando a contar inclusive com um

destacamento de dez mil homens, cujo objetivo era acabar com a chamada Guerrilha do Araguaia. Como aquela localidade era povoada por camponeses e indígenas, um sem número deles foram atingidos durante as investidas, inclusive crianças, mulheres grávidas e idosos.

No caso dos indígenas, um dos atingidos nessa localidade foi o povo Aikewara. Os homens adultos, por conhecerem a floresta e a área, foram obrigados a auxiliar os militares, fazendo expedições no meio da mata para guiá-los e ainda para acharem os locais onde os guerrilheiros ficavam. Já as mulheres se tornaram reféns, obrigadas a ficarem dentro de suas casas, numa espécie de “prisão domiciliar”. Sem poderem saber onde e como estavam os homens, conviviam com a pressão psicológica do confinamento, da presença militar e dos sons de batalha, além de serem impedidas de circularem para plantar ou colher alimentos, caçar, e até fazer suas necessidades biológicas. Tal situação gerou inúmeras privações e consequências como “desorganização social e cultural profundas, fome intensa e, sobretudo, medo da morte [...], com sequelas físicas e psicológicas como abortos [espontâneos], tuberculose pulmonar, surdez, pesadelos recorrentes, insônia, entre outros.” (BRASIL, 2014b, p. 246).

Não sei o quê que foi que aconteceu? Eu num sei. Mas eu acho que tanto susto aí que nós pegava, né? Porque toda hora era tiro!! Toda hora!! Vento num podia balançar um matinho que eles atiravam! É! [...] Porque eu acho que por conta de tudo isso que aconteceu que eu tive assim... quase aborto, né? As crianças num viveram porque tanto medo que a gente passava, dos tiros, né? Então aconteceu isso com a gente, eu num gosto de me lembrar, sabe? Eu estou contando aqui pra vocês porque as pessoas assim... pode ser assim os povos do Brasil, do mundo todo, pra saber direito que aconteceu mesmo esse horrível acontecimento. É “guerra” né? No tempo da guerrilha, né? É por isso que eu estou contando aqui um pouco... (BRASIL, 2014b, p. 246)

As violações cometidas contra indígenas e camponeses eram realizadas de forma semelhante, inclusive o fato de que mulheres grávidas e mães com filhos, mais uma vez, viam sua maternidade utilizada ou afrontada como uma forma de atingi-las física e psicologicamente. Independente da condição da mulher, se era ou não militante, se tinha filhos politicamente engajados ou não, se tinha conhecimento de ações de oposição ou não, se uma mulher viesse a cair nas garras da ditadura sendo mãe, a maternidade poderia, e com bastante frequência seria, utilizada contra ela. Seja no curto ou no longo prazo, a dor que a maternidade na adversidade poderia causar não se restringia ao período em que a violação ocorria.

O que marca a “militância tardia” destas mulheres quase sempre é a mesma: ao verem seus filhos sofrendo e sendo atingidos, elas passam a carregar suas bandeiras como delas próprias, e em muitos casos, perante a ausência dos filhos, se tornam as porta-vozes das lutas deles. Seu condicionante é primeiramente e principalmente a maternidade. Muitas delas, antes restritas ao mundo privado, da casa e da domesticidade, passaram a tomar as ruas e os espaços públicos mobilizadas politicamente em torno de uma pauta similar: queremos nossos filhos.

Inicialmente, a busca era pelo aparecimento com vida³⁶, mas com o passar do tempo e a diminuição das chances de achá-los vivos, a busca retornou para o que havia acontecido com eles, onde e como se deram suas mortes, onde estavam seus corpos e quem eram os responsáveis pelos crimes. A militância materna, especialmente aquela que continua até os dias de hoje, é marcada pelo “estatuto quase espectral [dado] aos *desaparecidos*” (BEVERNAGE, 2018, p. 84), pelo fantasma daqueles que se foram, mas para os quais não há uma materialização.

Os sequestrados permanecem privados de qualquer identidade, não se sabe se estão mortos ou vivos, e no último caso se estão detidos e onde. Isso gera ambiguidades de todos os tipos, dos quais as lesões psicológicas são os resultados mais graves. Os parentes acabam se relacionando com as ausências que se convertem em “fantasmas”. [...] Temos que enfrentar a ausência, que, por sua extrema dor, não é um processo comum de luto. Trata-se de um “luto sem objeto”. É o vazio, é a perda absoluta, a morte sem cadáver e sem o enterro [...] Todas essas relações distorcidas são causadas por este ato bárbaro de sequestro. As famílias pedem a verdade para poder enfrentá-la. (BEVERNAGE, 2018, p. 95)

Prova disso é Elzita Santa Cruz. Pernambucana, mãe de dez filhos, viu alguns deles serem atingidos pela ditadura militar³⁷. Sempre lutando por eles, foi a partir do sequestro, assassinato e desaparecimento forçado de Fernando, o quinto filho, que dona Elzita se engajou politicamente e iniciou uma caminhada em quartéis e cadeias, entre o Rio de Janeiro, cidade onde foi visto pela última vez, São Paulo, cidade onde ele morava, e Recife, cidade de origem da família. Nome bastante conhecido e importante dentro da luta pelos desaparecidos políticos no Brasil, sua dor se tornou um livro chamado *Onde está meu filho? – História de um desaparecido político*, de 1985. Participou da luta pela anistia, pela redemocratização e da Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco. Hoje, aos 105 anos³⁸, e mais de 40 anos passados desde o desaparecimento, dona Elzita ainda luta e espera descobrir o que aconteceu

³⁶ A busca por aparecimento com vida pelos quais as mães brasileiras lutavam, apesar de foneticamente parecido, difere do “*aparición con vida*” das mães argentinas da Praça de Maio. As mães brasileiras buscam pela presença com vida, e após suas mortes, lutam para terem seus restos mortais, e saberem onde, como e o que ocorreu com seus filhos, mas em grande parte reconhecem os desaparecidos como mortos. Já as mães argentinas, através do polêmico lema “*aparición con vida*”, “significa que, embora a maioria deles esteja morta, ninguém se responsabilizou por suas mortes, porque ninguém disse quem os matou, quem deu a ordem.” (BEVERNAGE, 2018, p. 100). Para Hebe de Bonafini, presidenta das *Madres de Plaza De Mayo*, “*aparición con vida* é um lema ético em princípio. Enquanto um único assassino permanecer nas ruas, nossos filhos viverão para condená-los.” (BONAFINI apud BEVERNAGE, p. 101). A postura das mães brasileiras se aproxima mais da verdade das *Madres de Plaza De Mayo – Línea Fundadora*, pois são favoráveis às políticas de Estado, o uso do termo “desaparecido” e exumação e localização dos corpos de desaparecidos.

³⁷ Um destes filhos atingidos é Rosalina Santa Cruz, citada anteriormente.

³⁸ Após a finalização deste capítulo, dona Elzita veio a falecer, no dia 25 de junho de 2019, em Olinda. Diversos órgãos, tais como OAB (atualmente presidida por um de seus netos, Felipe, filho de Fernando), a prefeitura de Olinda (local onde ocorreu seu velório) e o governo do estado de Pernambuco emitiram nota de luto e pesar por sua morte. Ver <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/politica/2019/06/morre-aos-105-anos-elzita-santa-cruz-simbolo-de-resistencia-a-ditad.html>, <https://globoplay.globo.com/v/7717697/> e <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2019/06/25/morre-aos-105-anos-elzita-santa-cruz-simbolo-da-luta-contra-a-ditadura-381675.php>.

com Fernando e enterrar seu corpo. (SÃO PAULO, 2014a, p. 226-227). “Hei de vê-lo voltar; ela dizia, meu doce consolo, meu filhinho; passam os anos, o véu do esquecimento; baixando sobre as coisas tudo apaga; menos da mãe o triste isolamento; a saudade que o coração lhe esmaga” (SANTA CRUZ apud MEMÓRIAS REVELADAS, 2009: 01” – 20”).

Tanto por serem afetadas quanto por se verem confrontadas com uma militância quando seus filhos são atingidos, a potencialidade de resistência e de luta da maternidade se tornam algo que talvez a ditadura não tenha previsto. Ao mexer com os filhos, a ditadura automaticamente mexeu com as mães. Ao relegarem as mulheres como seres do lar, do mundo privado, da bondade e da amorosidade, se esqueceram (ou mesmo não consideraram) que a força que a mulher-mãe pode ter extrapola os limites da casa e dá impulso mais do que suficiente para se tornarem importantes agentes públicas e sociais de manifestação e questionamento.

A vivência da maternidade adversa teve desdobramentos. Estas mulheres, antes absorvidas pelas tarefas domésticas, passaram a se voltar para o espaço público. A apropriação dos conhecimentos adquiridos, em alguns casos, resultou em engajamento que ultrapassou a internação dos próprios filhos e se tornou parte de seus cotidianos. Gradativamente, os espaços passaram a se ampliar, assim como as lutas que começaram com seus filhos. (EVANGELISTA, 2017, p. 133)

3.3. “Ainda hoje não se dão conta do que significou a luta para reaver meu filho”³⁹ – a maternidade na adversidade

Permeada por complexidades, a militância da mulher-mãe nos anos da Ditadura Militar era consideravelmente piorada quando se coloca em perspectiva as consequências que poderiam sofrer. Dentre elas, temos a prisão, a tortura e o exílio como algumas das consequências mais conhecidas, e por quais várias mulheres e militantes passaram. Em todas elas, para as mães isso significava que seus filhos também poderiam sofrer as mesmas consequências que elas, ou serem atingidos de alguma forma. Qualquer que fosse a consequência, sofrê-lo sendo mulher e mãe era significativamente pior.

A prisão, local em que muitos opositores acabaram parando, podia representar o primeiro estágio de um suplício que não se sabia quando acabaria. Marcada pela privação de liberdade, rompimento com o mundo exterior, uma radical mudança de vida e condições encontradas dentro das prisões e por uma ruptura de futuro, principalmente se não se sabe quando ou se sairá dali. Mesmo em um ambiente tão hostil, as crianças poderiam se ver

³⁹ Título do depoimento de Lenira Machado, no livro “Infância roubada”, p. 213.

presentes, fosse em visitas, creches penitenciárias, presidiárias grávidas ou com seus bebês pequenos.

Jessie Jane Vieira de Sousa era militante da Ação Libertadora Nacional (ALN) e foi presa em 1970 com seu companheiro. Condenados a 18 anos de prisão, Jessie e seu parceiro conseguiram permissão judicial para se casarem em 1972, e direito à visita íntima em 1975. Foi neste panorama em que Jessie Jane engravidou de sua filha Leta, que nasceu em 1976.

As memórias relacionadas ao nascimento da minha filha me transportam para situações contraditórias. De um lado, a imensa felicidade com a chegada daquele pequenino ser, que nos trazia esperanças, alegrias e ao mesmo tempo, angústias pela consciência de que não poderíamos tê-la conosco. E, de outro lado, a preocupação pelo futuro que poderíamos vislumbrar para nossa filha, já que estávamos condenados a muitos anos de prisão e não sabíamos quanto tempo mais viveríamos sob a ditadura. Havia ainda a ausência da minha família que se encontrava no exílio. (SOUSA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 158)

Durante a gestação, Jessie não teve acesso a assistência médica, instalações adequadas ou um ambiente seguro e tranquilo. Não foi realizado nenhum pré-natal ou qualquer plano de gravidez ou parto. Tal situação não foi vivida somente por ela, mas também pela maioria das presas políticas grávidas que assim permaneceram quando pegadas pela repressão. Estas mulheres e seus bebês eram com frequência deixados à própria sorte, visto que o aparato prisional não fornecia qualquer ajuda ou suporte, seja durante a gestação, no parto ou na fase de puerpério.

Nesses casos, a experiência da maternidade (tanto gravidez como após o nascimento) é profundamente marcada pelo aprisionamento sofrido por essas mulheres. Não só sua vida mas sua vivência de maternidade são condicionadas pelas rupturas causadas pela prisão, como a privação de liberdade, a desorientação do tempo⁴⁰ e do espaço, e a dificuldade de se colocar no mundo coletivo. Além disso, diversas vezes esta maternidade se dá à distância, seja pela impossibilidade de suas crianças permanecerem, a impossibilidade de visitação, o fato de se localizarem em locais diferentes, ou mesmo pelo entendimento de que uma vida externa fora das grades é o melhor para a criança. Mas não é pelo fato de que o ser mãe se realiza à distância do filho que muda a maternidade de forma essencial ou que a mãe deixa de sofrer.

Leta permaneceu comigo somente nos primeiros meses de vida, quando a entreguei aos cuidados da família do Colombo. E aquele foi o momento mais dramático em toda a minha existência. Uma dor dilacerante, sem igual. [...] Eu optei por tirá-la daquele ambiente entendendo que ela não deveria crescer entre aquelas grades e que deveria

⁴⁰ “[...] desorientação do tempo, que se dá em dois sentidos diferentes: tanto na experiência em si, quando a contagem de tempo socialmente compartilhada não dá conta da experiência [...] – o que, repito, impossibilita a simbolização e transmissão -, quanto no trauma gerado por essa experiência, que impede que o passado de fato passe. Impossibilitados de representarem, o que era para ser passado sofre atualizações constantes no presente.” (MONAY, 2017, p. 51-52).

ter uma vida familiar normal entre os primos e desfrutar a sua infância como todas as crianças têm direito. (SOUSA apud RIO DE JANEIRO, 2015, p. 340)

E depois, a entrega da minha filha foi muito difícil. Eu a entreguei para a minha sogra, pois minha família estava toda no exílio. Foi a pior coisa da minha vida, a mais dolorida. A separação de uma criança com três meses é muito dura para uma mãe, é horrível. É uma coisa que nunca se supera. É um buraco. De toda a minha história, essa é a mais dramática. (SOUSA apud MERLINO, OJEDA, 2010, p. 25)

Dentro das múltiplas violências que uma militante mãe poderia sofrer nos porões da ditadura militar, é possível pensar que uma política de intimidação ou ameaças se configurava como um dos mais angustiados sofrimentos não causados em si. Por perceberem que suas ações e militância podem acabar envolvendo seus filhos, quando se recebe uma ameaça ou se é intimidada por ser mãe o sofrimento é agudizado. É bastante comum em relatos de mães militantes, ou mesmo não militantes, estas mulheres dizerem que a maior violência, o maior sofrimento, o pior momento por elas vivido foram os momentos em que seus filhos passaram a sofrer de alguma forma, ou em que receberam ameaças de que algo poderia ser feito a seus filhos. Com Jessie Jane, e todas as outras mães aqui citadas, não foi diferente.

Ao amanhecer chegaram vários homens que, pela janela do meu quarto, passaram a me ameaçar dizendo que iriam matar a minha filha, que era necessário realizar o que eles chamavam de operação Jacarta (em referência à matança de comunistas que a Indonésia havia realizado). [...] Minha angústia era absoluta pela falta de notícias da minha filha [...] aquele pesadelo tornou a se repetir quando, também em uma madrugada, acordei para alimentar Leta e pude ouvir da guarita [...] vozes que repetiam as mesmas palavras ouvidas no hospital. (SOUSA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 158-159)

Para algumas, a experiência da prisão era substancialmente piorada quando passavam pela tortura. Nem todos os presos políticos passaram por sessões de interrogatório e tortura, mas o número dos que passaram é bem maior do que aqueles que não passaram. Para a mulher-mãe que ia parar nos porões da ditadura, a tortura sofrida pelo fato de ser mãe poderia se dar de diferentes formas. Como citado anteriormente, havia a tortura física em presas grávidas com o objetivo de fazê-las abortar e uma política de intimidação e ameaças para as presas com filhos já nascidos. Além disso, é possível encontrar relatos de mulheres que reúnem mais de um elemento de violência sofrido por serem mães.

Crimeia Alice Schmidt de Almeida é uma delas. Ex-militante do PCdoB, é uma das sobreviventes da Guerrilha do Araguaia, tendo saído de lá quando estava grávida. Ao voltar para São Paulo, em 1972, já aos quase sete meses de gravidez, foi sequestrada junto com seus dois sobrinhos de 4 e 5 anos de idade, e levada para a sede da Operação Bandeirantes (OBAN). Lá, foi presa e torturada, mesmo com seu estágio avançado de gravidez.

Em 29 de dezembro de 1972, com seis meses e meio de gravidez, fui sequestrada pelo DOI-CODI/SP. O fato de estar em estado já bastante adiantado de gravidez não foi empecilho para as torturas físicas e psicológicas. Levei choques nos pés e nas mãos, muitos espancamentos, ameaças de fuzilamento e outras violências. E o pior, a ameaça de sequestrarem o bebê, se ele nascesse branco, saudável e do sexo masculino. [...] Até o carcereiro me torturava quando me tirava da cela para levar às salas de interrogatório. (ALMEIDA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 276)

A tortura, situação-limite que muitos passaram, tem a capacidade de acentuar todas as características da prisão, como desorientação do tempo e ruptura com o mundo coletivo, além de ter características próprias. “Um corpo torturado é um corpo roubado ao seu próprio controle; corpo dissociado de um sujeito transformado em objeto nas mãos poderosas do outro – seja o Estado ou o criminoso comum.” (KEHL, 2010, p. 130-131). A onipotência do torturador sobre o corpo torturado, para uma mãe, pode ir além de si e chegar em seus filhos; a onipotência do torturador ultrapassa o corpo torturado e passa a controlar também suas crianças. A tortura, institucionalizada para adultos, ganha novos contornos quando extrapola tal limite e atinge outros corpos, como crianças ou adolescentes. “Sejamos sensatos: se a possibilidade de gozar com a dor do outro está aberta para todo ser humano, por outro lado a tortura só existe porque a sociedade, explícita ou implicitamente, a admite.” (KEHL, 2010, p. 130).

Para Crimeia, a realidade da tortura estendida para além de seu corpo se deu tanto durante a gravidez como após o parto.

Durante essa época [da prisão e tortura], o feto apresentava soluços, os quais eu tentava amainar alisando a barriga e cantando baixinho para ele. Até hoje, em momentos tensos, meu filho apresenta soluços. [...] Com o passar dos dias notei que ele foi ficando muito molinho, sonolento, sem forças pra chorar e pra mamar. [...] perguntei à auxiliar de enfermagem, que o trazia para as mamadas, e ela me disse que a criança chorava muito e, por isso, o pediatra prescreveu “Luminaleta”, um tranquilizante de uso infantil. Falei para o pediatra que ele não era o médico do meu filho, não tínhamos médico, estávamos presos [...] Como castigo, ele era tirado do quarto, passava dois ou três dias sem ser trazido para as mamadas e voltava com diarreia e vômitos. Isto o fez perder muito peso e com um mês pesava 2,700 quilos. E sempre que me era devolvido nesse estado precário, diziam que eu era a responsável porque não queria cooperar. (SÃO PAULO, 2014b, p. 276)

Além disso, as condições às quais Crimeia foi submetida quando entrou em trabalho de parto podem configurar também um tipo de tortura, mesmo que não houvesse a figura do torturador. Quando entrou em trabalho de parto, foi transferida para o Hospital da Base de Brasília, mas ao ter tratamento médico negado, foi enviada para a prisão novamente, onde ficou numa cela suja e inadequada por horas. Após muita insistência, tanto de Crimeia como de outros presos que se solidarizaram com ela, foi levada novamente ao hospital, onde seu filho nasceu.

Aí quando rompeu a bolsa, as baratas se assanharam, porque ficava escorrendo líquido amniótico então elas vinham voando, andando, era muita. Mas era muita barata. E bem, aí eu falei, eu preciso ir para o hospital porque o meu filho vai nascer. Isso era

mais ou menos umas 10, 11 horas da noite do dia 11 de fevereiro. Aí às cinco horas da manhã do dia 12 chegou um médico e disse que ia me examinar. Aí eu disse, aqui não. Porque aqui não tem condições de ser examinada. Se o senhor tentar me examinar eu vou denunciá-lo como violência sexual. (SÃO PAULO, 2014a, p. 1117)

A forma como o seu parto aconteceu, e como pôde vivenciar o vínculo mãe-bebê após o parto influenciaram a forma como Crimeia lidou com a maternidade. Muito comum em casos em que tal realidade se dá em meio a um ambiente conturbado, a maternidade tende a ganhar contornos mais rígidos de força, resistência e proteção, já que qualquer elemento a mais fora da curva pode significar a vida da mulher, da criança ou de ambos. A maternidade da militante é delineada pela afronta ao regime violador e repressivo, assim como pela disposição de ir até às últimas consequências não mais pelos ideais políticos apenas, mas também por seus filhos. A adversidade extrema com que Crimeia e seu bebê tiveram que lidar é representativa neste tipo particular de oposição, mesmo ou apesar da violência dos porões.

Pelas constantes ameaças dos militares de que iriam adotá-lo, exigi que fosse previamente registrado como meu filho, o que consegui. Ao retirarem o bebê, aplicaram-me uma medicação para secar o leite e em seguida voltei para a cela onde recomeçaram os interrogatórios que eram quase ininterruptos. Permaneci presa mais uns vinte dias até ser liberada” (ALMEIDA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 276)

Para além da prisão e da tortura, uma outra consequência com a qual inúmeros militantes políticos experienciaram foi o exílio. Para alguns, o exílio significou a única forma de se manterem vivos, para outros, a retomada da liberdade que haviam perdido, mas para todos, representava a distância de sua terra natal e ter que se encaixar em uma nova realidade, que não necessariamente tinha elementos semelhantes. Diversos militantes e não-militantes tiveram no exílio uma resposta sobre a permanência da vida ao engajamento político próprio ou de terceiros, mas principalmente como uma experiência bastante diferente da que viviam no Brasil.

Damaris Oliveira Lucena iniciou sua trajetória política no movimento sindical no começo dos anos 1950, além de integrar o Partido Comunista e a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Entrou para a clandestinidade de forma definitiva em 1969, e em 1970, foi presa e barbaramente torturada após ter sua casa invadida e testemunhar o assassinato de seu marido. Neste mesmo ano, Damaris e seus três filhos⁴¹ menores de idade foram trocados pelo cônsul japonês, seguindo para o México e após, a convite do Fidel Castro, para Cuba.

⁴¹ Além das três crianças, Damaris tinha um quarto filho, já adolescente, que foi igualmente preso e torturado pela ditadura. Ariston Oliveira Lucena também militava na VPR, tinha 18 anos quando foi preso em 1970 e levado para o DOPS/SP. Lá e na sede da OBAN, Ariston foi torturado, condenado a 30 anos de prisão, além de uma condenação a pena de morte, que posteriormente foi transformada em prisão perpétua. Saiu da cadeia em 1979, com a Lei de Anistia. Para Ariston, “Sinto muito orgulho por ter pegado em armas para lutar contra a ditadura instaurada no Brasil. Essa consciência foi adquirida no convívio com meus pais Antônio Raymundo de Lucena e Damaris

Quando chegamos no México, o Mário Japa [...] foi ao consulado cubano e lá tinha uma carta do Comandante Fidel Castro oferecendo asilo para mim e as crianças. Que se eu quisesse, eu podia ir pra Cuba. Quando ele me falou isso, foi uma das maiores satisfações da minha vida, receber um convite de um estadista. (LUCENA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 99)

Para Damaris, assim como para muitos outros, o exílio significou uma mudança brusca e forçada de suas vidas. Contudo, Damaris encarou o exílio como uma experiência positiva. Sendo oriunda de classes populares, tendo baixa escolaridade e ofício na área industrial, ela viu no exílio em Cuba a oportunidade de ter acesso a políticas e chances que não teria no Brasil. Semianalfabeta, em Cuba teve a oportunidade de terminar seus estudos e chegar ao nível superior, “Estudei, botei meu pé dentro de uma faculdade, que para mim foi uma das coisas mais maravilhosas que eu já vi, entrar em uma faculdade, uma faculdade Cubana.” (LUCENA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 98). Cuba representou não só uma melhora na qualidade de vida, como de sua própria formação individual.

Cheguei a Cuba doente, traumatizada pelo brutal assassinato de meu esposo e pelas torturas que sofri, com três crianças, uma de três anos e duas de nove. Fui internada no hospital, recebi todo o tratamento necessário e meus filhos também. Comecei a aprender meu próprio idioma e o espanhol também. Abriu-se para mim o campo do saber. E eu, com quarenta e três anos, completei a escola primária, fiz a secundária e ingressei no curso pré-universitário. (LUCENA apud ROLLEMBERG, 1999, p. 164-165)

Se Damaris encarou o exílio como uma boa experiência, o mesmo não pode se dizer da enorme comunidade de exilados brasileiros. O exílio significava, em sua grande maioria, uma ruptura brusca não só do seu modo de vida, mas também de sua atuação política, além da distância do que era conhecido. Sentimentos como o de estranhamento, solidão, dificuldade de adaptação, desejo de retorno, crises de identidade e distanciamento da esfera de referências acometiam muitos dos exilados brasileiros, independentemente de onde estavam vivendo o exílio. A insatisfação com tal experiência é ainda mais comum em pessoas que no Brasil eram de classe média, na qual a ruptura do modo de vida era ainda mais sentida. Dentre as muitas perdas vividas no exílio, tais como a língua materna e o choque cultural, há uma sensação de que “no exílio muito se aprende, mas o exílio é também um atraso de vida: um processo de infantilização [...] Pouco a pouco o exilado verifica que as mesmas dificuldades encontradas na tradução da linguagem encontram-se na tradução da sua maneira de ser.” (COSTA apud ROLLEMBERG, 1999, p. 138-139).

Oliveira Lucena. Meus velhos, apesar de terem baixo nível de escolarização, tinham uma profunda consciência de classe. [...] Fizemos a opção pelo povo.” (LUCENA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 91).

Cuba se tornou um lugar para onde muitos iam se exilar, e lá, criaram uma comunidade de brasileiros expatriados. Dentro desta comunidade, Damaris se tornou uma figura muito importante e conhecida, sendo sua casa um local de moradia inicial para exilados recém-chegados, além de participar da criação de várias crianças exiladas. Sua atuação política lhe rendeu destaques, como um convite para depor na cidade holandesa de Haia (conhecida por seus diversos tribunais e cortes internacionais) sobre as violações sofridas e testemunhadas no Brasil, além de prêmios como o *La Utilidad de La Virtud*, concedida pela organização cubana Sociedad Cultural José Martí, em virtude de sua trajetória política e de vida.

No exílio, a experiência de maternidade para Damaris foi extremamente diversa. Para com os filhos mais novos, sua relação maternal se dava no dia a dia, geradas pelo laço de sangue e reforçadas pelo instinto de proteção que teve com eles após as violências sofridas. Já com seu filho mais velho, foi marcada pelo desconhecimento de onde e como estava, e após saber, pela angústia e tristeza de saber que ele havia sido condenado à morte e a ausência de perspectiva de vê-lo antes disso. Para além, em Cuba, a sua organização política e o pai biológico a tornaram responsável pelos cuidados de Ñasaindy Barrett de Araujo⁴², órfã de ambos os pais, militantes, mortos no Brasil quando ainda bebê. Damaris se tornou a mãe adotiva de Ñasaindy, uma maternagem gerada através da atuação e militância política organizada, criando-a e registrando-a como sua filha, mantendo o laço afetivo até hoje, quando ainda se chamam de “mãe” e “filha”.

Em suma, a militância política da mulher-mãe pode causar diversas consequências para ela, como a prisão, a tortura e o exílio, mas também outras. Contudo, é impossível não reparar que tais riscos, e que a própria militância em si, afetam a forma como acontece e se manifesta a maternidade. As diferentes realidades existentes em meio à repressão da ditadura qualificavam de forma particular a experiência destas mulheres, explicitando ainda mais sua truculência.

⁴² Ñasaindy Barrett de Araújo é filha de Soledad Barrett Viedma e José Maria Ferreira Araújo, ambos militantes da VPR. Soledad foi morta em 1973, no chamado “massacre da chácara de São Bento”, enquanto José Maria foi morto sob tortura em 1970. Durante suas militâncias, deixaram Ñasaindy em Cuba aos cuidados da organização e de terceiros, e seguiram para o Brasil, onde foram mortos.

4. “Crime: ser filho de resistente”⁴³ – a infância nos anos de chumbo

Se os anos ditatoriais já eram difíceis para os adultos, para uma criança poderia ser igualmente cruel a sua forma. Mesmo não sendo ainda consideradas “sujeitos completos” e conscientes de suas ações, e a ditadura brasileira não tendo uma política de repressão oficial para os mais novos, não anula ou diminui o fato de que crianças sofreram, sim, com a repressão e foram alvos da violência de Estado.

Realizada diferentemente dos adultos, as crianças sofreram principalmente através do ponto de vista psicológico, mas tal fato não os isentou de sofrerem violências físicas e rupturas bruscas. Talvez, a maior violência contra eles cometida tenha sido a negação e o não reconhecimento de sua infância como um momento de formação dos sujeitos e das subjetividades. A agressão é tamanha que, em muitas trajetórias, há o questionamento sobre o que sofreram, manifestações físicas de algo que não conseguem processar ou materializar, ou até mesmo uma dificuldade em processar e transformar em gestos ou palavras sentimentos e experiências vividas.

Assim como as mães, as crianças também sentem a dor da repressão por dois: por si próprias, e pelo que acontece com suas famílias, sejam pais, avós ou parentes. As marcas, para eles, estão em suas próprias subjetividades, forjadas em meio à adversidade e sob a percepção de que, para o Estado, eles também são inimigos. Prisão, tortura, banimento, exílio, não reconhecimento de quem se é, testemunhos de violências e assassinatos e separações são algumas das coisas às quais as crianças da ditadura poderiam ser submetidas.

4.1. “Porque eu sempre fiz a discussão: eu fui torturada ou não?”⁴⁴- a violência pelos olhos de uma criança

Os espaços de repressão da ditadura, tais como cadeias, quartéis, delegacias, hospitais militares, entre outros, são espaços que tem um rosto majoritariamente adulta, masculina, branca, conservadora. Na figura tradicional desses lugares, uma criança não é um ser que se encaixe ali. Mas o que na verdade se viu, mais comumente do que se imagina até, é que crianças fizeram, sim, parte desses espaços e estavam presentes ali, muitas vezes da pior forma possível.

Quando adultos se envolviam em um movimento oposicionista, um grupo armado ou uma atuação política, o faziam na maior parte das vezes de forma consciente, através de

⁴³ Título do depoimento de André de Santa Cruz Leite, no livro “Infância roubada”, p. 222.

⁴⁴ Trecho do depoimento de Janaina Teles no documentário “15 filhos”, 6’16”-6’18”.

escolhas pessoais, cientes do que tal decisão poderia acarretar. Contudo, a mesma possibilidade não ocorria para as crianças. Tal noção é dada inclusive por militantes da época que tinham filhos. Em seu depoimento, Elzira Vilela fala sobre: “Porque você fica o tempo todo se questionando: pô, eu escolhi, é uma opção de vida minha. [...] se tiver que morrer, morro. Agora, e minha filha? E a menina?” (VILELA apud BRASIL, 2014a, p. 409). Na grande maioria, sua “atuação” se dava em função da decisão destes adultos. Os menores conviviam com toda sorte de situação, assim como todas os dilemas e complexidades da vida militante ou clandestina, mas nada disso foi escolha própria.

Do mesmo jeito que, no ambiente interno, conviviam com toda a gama de realidade dos grupos de oposição, como não ter residência fixa, ter nome e documentação falsos, fugas após a caída de pontos, como também poderiam conviver com o outro lado da moeda: a violência do Estado imputada sobre aqueles que eram contra o regime. Bebês, crianças e adolescentes não foram poupados de cenas e momentos traumáticos, violências físicas e psicológicas, testemunhos de torturas e assassinatos ou mesmo da prisão. Como reconhecido pela própria Comissão Nacional da Verdade “crianças e adolescentes tampouco eram poupados das prisões ilegais e arbitrárias e de agressões pelos agentes da repressão.” (BRASIL, 2014a, p. 307).

Crianças foram presas (em cadeias, quartéis, juizados, orfanatos ou prisão domiciliar), sequestradas, violentadas e ou mesmo torturadas. Elas poderiam ser usadas como instrumento de tortura para que seus pais e parentes dessem informações, ou como vítimas diretas das agressões e violências; ao mesmo tempo eram objeto e sujeito da violência de Estado (BRASIL, 2014a). Por serem muitas vezes pequenos, até mesmo o reconhecimento de tal fato é doloroso, há o questionamento sobre o que sofreram, e tais marcas se fazem presentes em suas subjetividades, pois ambas ocorreram ao mesmo tempo. “Tortura é uma coisa que você... ela é muito sacana porque você leva pro resto da vida” (TELES in *15 filhos*, 1996: 5”42-5”48’).

Prova disso é Carlos Alexandre Azevedo, filho de Darcy Andozia e Dermi Azevedo, ambos militantes ligados ao cardeal Dom Paulo Evaristo Arns e padres dominicanos, que nasceu em 1972. Em janeiro de 1974, foi preso primeiro seu pai, no dia seguinte sua mãe, e horas depois Cacá, como era chamado. Retirado de casa junto com sua babá quando tinha apenas um ano e sete meses, foi levado para o DOPS em São Paulo. Segundo relatos, apanhou dos policiais que foram até sua casa, e ao chegar lá, ficou detido por várias horas, além de ser impedido de coisas triviais, como ser alimentado ou beber água. Outros relatos contam que o bebê teria sido torturado com choques elétricos. Muito marcado pelo que seus pais haviam sofrido, a distância forçada de seus pais e *bullying* durante a infância, a vida de Cacá foi atravessada pela dificuldade de lidar com o passado traumático e carregar também o estigma de

“terrorista”, que lhe causou um estado de depressão aguda, agressividade, isolamento e fobia social. Carlos Alexandre acabou cometendo suicídio em fevereiro de 2013, e dizia que “não se adaptava” ao mundo e à sociedade.

Com apenas um ano e oito meses de vida, ele foi preso e torturado, em 14 de janeiro de 1974, no Deops paulista, pela “equipe” do delegado Sérgio Fleury, onde se encontrava preso com sua mãe. Na mesma data, eu já estava preso no mesmo local. Cacá, como carinhosamente o chamávamos, foi levado depois a São Bernardo do Campo, onde, em plena madrugada, os policiais derrubaram a porta e o jogaram no chão, tendo machucado a cabeça. Nunca mais se recuperou. Como acontece com os crimes da ditadura de 1964-1985, o crime ficou impune. (AZEVEDO apud BRASIL, 2014a, p. 423)

Cacá, mesmo bebê, foi vítima do Estado, e pode ter sido o mais jovem torturado político de nossa ditadura⁴⁵. Os traços do que viveu e sofreu, mesmo que não conseguisse materializar ou construir imgeticamente, perduraram ao longo de sua infância, juventude e vida adulta, até o último momento. A tortura e a agressividade que lhe foi imposta se tornou parte de sua subjetividade, já que em sua formação inicial, foi atravessada de forma brutal. Para além dos resquícios da violência provocada pelo Estado quando bebê, também foi vítima de *bullying* e preconceitos durante a tenra idade, visto que “Ele teve uma infância muito difícil. [...] meu filho sofria na escola, era chamado de terrorista, mau elemento, os meninos batiam nele. O tempo todo ele reclamava de ser atingido e tinha vergonha disso, de ouvir que nós éramos marginais” (ANDOZIA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 302). Tudo isso provocou em Cacá uma série de questões, que no fim, não conseguiu suportar. Tal fato se faz nítido em depoimentos de seus pais, e do próprio Cacá, que em entrevistas anos antes, falava sobre a sensação de inadequação e não adaptação ao mundo⁴⁶.

Para a psicanalista Maria Rita Kehl, ao falar sobre doenças mentais e trauma, diz que “pois mesmo aquilo que temos de mais singular, o modo de cada um padecer e adoecer, nem sempre pertence exclusivamente a nós. Por vezes a doença, sobretudo a chamada doença mental, não passa de um fragmento do real, um pedaço excluído da cultura” (KEHL, 2010, p. 125). Pensando como Kehl, é possível questionar os transtornos vividos por Cacá e identificá-los como algo que vai para além de sua individualidade e vivência próprias, mas que é também uma manifestação social de um evento traumático a ele imposto (a prisão e a tortura) não elaborado publicamente pela sociedade. “A tortura provoca uma ruptura da identidade que em

⁴⁵ A construção verbal escolhida denota possibilidade pois, no caso de Cacá, os relatos são de presos políticos que escutaram o que teria ocorrido com o bebê, mas não se tem registro de quem teriam sido estes presos que relataram a tortura do bebê. Além disso, pela dificuldade de acessos a registros e documentos de época sobre o tema, além de atingidos não contabilizados e reconhecidos oficialmente, fica difícil precisar tal informação.

⁴⁶ Tal declaração aparece nos depoimentos de Darcy e Dermi para a Comissão Nacional da Verdade. Sobre Carlos, ver https://istoe.com.br/46424_A+DITADURA+NAO+ACABOU+/.

parte é definitiva, irreversível.” (GINZBURG, 2010, p. 143). O reconhecimento de participação e culpa do Estado é importante, mas é apenas uma das inúmeras formas de elaboração pública do trauma, e só isso não é suficiente. Tanto que “em 2011, quando Cacá recebeu a indenização do Estado, ele falou claramente de como se sentia, que não se adaptava. Acredito que ele lutou muito para poder conseguir se inserir nessa sociedade, mas não conseguiu.” (ANDOZIA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 302).

Cacá é o exemplo limite da barbaridade cometida pelo Estado, seja pela idade em que foi feito vítima quanto pelo triste fim que tiveram as inquietações e angústias advindas do trauma. O que foi feito a ele se repetiu com um sem número de crianças por todo o país, de diferentes idades, com as mais variadas maneiras de agressão. Para muitas, a imagem do momento traumático em si, ou flashes daqueles tempos, nunca saíram de suas cabeças, por mais que tentassem esquecer, que não soubessem exatamente o que era e como processar tal memória.

A questão apontada no título desta sessão é recorrente em muitos dos relatos. Seja com relação à tortura, prisão, violência sofrida ou mesmo vicissitudes concentradas em um campo de incertezas e memórias difíceis, a elaboração do trauma para essas crianças é ainda mais complexa, pois as violações que existiam nos porões são tidas como algo tradicionalmente de adulto. Como elaborar a violência sofrida em si, quando seus pais e parentes, os “subversivos”, sofreram as mesmas coisas de maneiras mais intensas? Como elaborar as questões que atravessam a dessubjetivação dos grandes, se para os pequenos o evento é anterior e data da formação das suas subjetividades? O reconhecimento de que a violência havia chegado até eles, que aquele que deveria protegê-lo (o Estado) é na verdade quem está lhe causando dor, e que poderiam ser os próximos, marca não só suas individualidades, como a própria noção de mundo e como se portar nele. “Ver a história como trauma coloca em questão a própria possibilidade de elaborar uma representação, pois o trauma é, por definição, algo que evitamos lembrar, evitamos reencontrar, pelo grau intolerável de dor que a ele se associa.” (GINZBURG, 2010, p. 134). A memória, a história e o trauma, quando vividas pela criança e lembrada pelo adulto, compartilham de uma mesma zona de penumbra que dificulta uma compreensão posterior.

“É totalmente absurdo pessoas que se diziam profissionais da lei interrogar crianças sobre uma coisa para as quais elas sabiam que não tinhamos resposta. Não sei qual era o objetivo deles fazendo tais perguntas em tom de interrogatório, de intimidação. [...] O curioso é que nessa data em que fomos sequestrados pela polícia, o meu pai já tinha sido preso e provavelmente já estava até sendo morto. Mas eles continuavam perguntando pelo Virgílio. Não dá para entender. Acho que era um negócio mórbido, doentio” (GOMES, Virgilio apud SÃO PAULO, 2014b, p. 75)

Os irmãos Vlademir, Virgílio e Maria Isabel Gomes, tinham respectivamente 7 anos, 6 anos e 4 meses de idade⁴⁷. São filhos de Virgílio Gomes da Silva e Ilda Martins da Silva⁴⁸, ele sindicalista, militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e posteriormente da Ação Libertadora Nacional (ALN). Em setembro de 1969, foram sequestrados e presos juntos com a sua mãe e levados para a sede da Operação Bandeirantes (Oban), no mesmo dia em que seu pai foi assassinado. Da Oban, foram para o DOPS, e de lá, para o Juizado de menores, onde ficaram por aproximadamente três meses. Ao saírem do Juizado, resgatados por alguns de seus tios e com a mãe ainda presa e incomunicável, os quatro irmãos foram divididos entre os familiares. As crianças mais velhas, no caso Vlademir e Virgílio, relatam um amadurecimento precoce, fosse para se manterem unidos, garantirem a vida e segurança de sua irmã mais nova, ou pela realidade que tiveram que enfrentar com o assassinato do pai, a incomunicabilidade da mãe e o exílio posterior no Chile (1972) e em Cuba (1973).

Aquilo era um caos na minha cabeça. Não sabia o que estava acontecendo. Estávamos minha mãe, o Vlademir, a Isabel e eu. [...] Quando passei por um dos carros, vi uma outra imagem muito forte que ficou gravada na minha memória. Foi de uma pessoa que eu não reconheci, que estava sentada no banco de trás do carro, todo amordaçado, ensanguentado. Estava sem camisa, com uma faixa no peito, olho todo roxo. Depois eu vim saber que esse era o meu tio Francisco Gomes da Silva, o Chiquinho, irmão do meu pai. Isso me marcou muito. Acho que me marcou tanto porque eu percebi que a brutalidade que eles cometeram entrando em casa iria resultar no que eu estava vendo dentro do carro. (GOMES, Virgilio apud SÃO PAULO, 2014b, p. 75)

Quando minha tia foi lá pegar a gente, né, na primeira vez que a gente viu ela, chegou uma tia minha e um tio, os dois juntos. Aí “não, é ele”, eles falaram, “é o Vlademir”. Aí eu cheguei “nunca vi essa pessoa”. “Mas ela é tua tia?” “Não, não conheço” A minha tia, pô, começou a chorar, pensou que tinham feito lavagem cerebral, sei lá o que, que eu já tinha esquecido, que a gente tinha esquecido ela. “Mas ela não é tua tia?” “Não, não é, não conheço, nunca vi” Ela veio depois, um outro dia, no outro dia mesmo, logo em seguida, minha tia veio e contou toda a história: “olha, tua mãe tá presa, a gente veio aqui... já todos sabem tudo” e falou “pode falar quem você é e pode falar quem eu sou”. Aí eu falei “então tudo bem, ela é minha tia, eu sou...” [risadas] e aí a gente saiu, a gente saiu de lá. (GOMES, Vlademir in *15 FILHOS*, 1996: 7”17’-8”01’

Em função do que estas crianças precisaram e tiveram que conviver, em muitas famílias a verdade não lhes era negada. Para tanto, Vlademir se deparou com a realidade de forma direta, lhe foi dito que ““Enquanto vocês estavam lá em São Sebastião, que vocês foram presos, cê viu

⁴⁷ A idade e a grafia do nome do filho mais velho aparecem diferentes nas fontes. No volume 2 da CNV, aparece que as crianças têm 9 anos (Virgílio), 8 (Vlademir) e 5 meses (Maria Isabel) (2014b: p. 78). Já no volume 3, também da CNV, as idades informadas são 7 (Virgílio), 8 (Vlademir) e 4 meses (Maria Isabel); também neste mesmo volume, o nome de Vlademir aparece como “Wladimir” (2014c: p. 345). No documentário “15 filhos”, o nome de Vlademir aparece como “Vladimir”. No livro “Histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura” (2009) é dito que Vlademir tinha 8 anos, enquanto Virgílio teria 6. Aqui, ficamos com a idade e grafia fornecidas no depoimento da mãe, Ilda Gomes, e no depoimento de Virgílio, ambos no livro “Infância roubada”, pp. 74-81.

⁴⁸ O casal tinha no total 4 filhos, mas Gregório (o terceiro a nascer, na época com 2 anos) não foi levado junto com a mãe e os irmãos pois se encontrava na casa de um familiar no momento da prisão.

também que seu tio foi preso’, que era o irmão do meu pai, ‘e aconteceu que teu pai foi preso e mataram ele’. Assim, falou na lata” (GOMES, Vladimir in *15 FILHOS*, 1996: 8”42’-8”54’). A violência perpetrada pelo Estado afeta até mesmo a forma como a própria família age com suas crianças sob a situação permanente de um conflito que pode ocorrer a qualquer momento. O que elas acabam de fato vivendo, faz com que essas crianças, de alguma forma, perdessem parte da inocência, mas também se tornassem agente políticos. É necessário ver

os meninos e as meninas como ativos produtores de significados e significações [...] [e] fundar uma nova relação entre sujeitos adultos e menores, reconhecer a estes últimos o estatuto de ser partícipes da história de maneira ativa e de produzir táticas de resistência [...] que podem ser consideradas como políticas, mesmo quando não estão inscritas no tradicional.⁴⁹ (CASTILLO-GALLARDO, GONZÁLEZ-CELIS, 2015, p. 909-910. Tradução livre)

Eu, nesses lados, preferia abrir um pouco mais. Tipo assim, eu abro, eu corto meu cabelo a zero, mas eu tenho que dormir junto da minha irmã. Meu irmão não. Meu irmão era mais revoltado, ele falava “não corto meu cabelo e tenho que dormir junto também”, né. Então ele, a gente bateu, a gente... eu realmente não sei se até que ponto eles deixavam que a gente fizesse aquilo, até que ponto a gente... eles não conseguiam fazer outras coisas, mas a gente conseguiu manter uma... o núcleo, né? Nunca nos separamos. A gente dormia, minha irmãzinha dormia no berçário, e a gente dormia embaixo da cama dela. (GOMES, Vladimir in *15 FILHOS*, 1996: 6”22’-6”53’)

Outra questão muito importante que deve ser questionada quando pensada para os pequenos é a própria questão da tortura⁵⁰. Se este tema já é tão complexo e doloroso quando os alvos são adultos, os questionamentos se aprofundam conforme há a diminuição da idade do alvo atingido. O que é tortura para uma criança? Como se dá a tortura para uma criança? Para além do que já é reconhecido dentro da legislação e do conceito, que elementos diferem a realização e o entendimento da tortura para com os menores? Tal discussão é fundamental,

⁴⁹ “niños y niñas como activos productores de significados y significaciones. [...] fundar una nueva relación entre sujetos adultos y menores, reconocerles a estos últimos el estatuto de ser partícipes de la historia de manera activa y de producir táticas de resistencia [...] que pueden ser consideradas como políticas, aun cuando no estén inscritas en lo tradicional.”

⁵⁰ No volume 1 do Relatório final da CNV, há a definição de tortura segundo convenções da ONU, da OEA e do direito brasileiro. “[...] qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão; de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir ela ou uma terceira pessoa; ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência.” (ONU, 1984). “Todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo corporal, como medida preventiva, como pena ou qualquer outro fim. [Entende-se] também por tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica.” (OEA, 1985). “Constitui crime de tortura: I – Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa; c) em razão de discriminação racial ou religiosa; II – Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.” (BRASIL, 2014a, p. 283-284).

principalmente quando retomamos, mais uma vez, os próprios questionamentos sobre o que sofreram ou não, o que lhes foi feito ou não, se é ou não. Contudo, a forma como esta violência se manifestava, e ainda o faz hoje, não altera o resultado final pretendido como objetivo pelos militares, em que “a tortura refaz o dualismo corpo/mente, ou corpo/espírito, porque a condição do corpo entregue ao arbítrio e à crueldade do outro *separa o corpo e o sujeito*. Sob tortura, o corpo fica tão assujeitado ao gozo do outro que é como se a alma [...] ficasse à deriva.”(KEHL, 2010, p. 130-131).

A forma como essas crianças lidaram, e lidam até hoje, cotidianamente com o que viram e vivenciaram, dentro de suas experiências individuais e coletivas derivadas da militância de terceiros, da clandestinidade e da repressão, ganham contornos que muitas vezes podem não fazer sentido, se manifestar em pequenos momentos do dia a dia, ou até mesmo permanecer adormecidas até um momento gatilho. O fato é que o que é imposto a eles durante a suas infâncias continua presente em sua constituição e formação adulta; o seu eu adulto é moldado de forma diferente porque, quando novo, experienciou situações extremas e não comuns para sua idade. Tal consciência, seja no momento de ocorrência, seja em reações e memórias posteriores aos fatos, é afetada também por uma negação ou por uma não elaboração pública do ocorrido, e que podem se fazer presentes (de forma material ou não) nesta constituição adulta. “A negação do direito à verdade e à justiça, assim como as limitações existentes nas políticas de reparação [...] têm dificultado ou impedido a articulação e a transmissão das memórias desses anos de violência, fundamentais para a construção de um referencial crítico sobre o período.” (TELES, 2017, p. 243-244). Os filhos de Virgílio Gomes conviveram com o fato que “sabíamos que o meu pai foi morto, sob tortura, mas pra todos os efeitos legais, não existia. O meu pai teria abandonado a família, minha mãe não era viúva..” (GOMES, G. in *15 FILHOS*, 1996: 15”-15”13’). Não incomum, na ausência dos pais, ou principalmente, na morte do pai, era colocado para o filho mais velho e/ou homem que este deveria ser o novo responsável pelo cuidado de todos, demandando um amadurecimento precoce que perdura por toda a vida.

Eu não queria que a noite chegasse, porque tínhamos que ser separados e tínhamos medo de não nos vermos mais. Além disso, era de noite que batia a saudade da nossa mãe e da casa[...] Eu sempre optei pelo silêncio. E o meu irmão sempre foi muito maduro para a idade. Ele conseguia lidar com essa situação melhor do que eu. Então, hoje, depois de muito tempo eu entendo por que de noite ele ia na minha cama, me levantava e me levava para o berço da Isa. E a gente dormia debaixo do berço dela. Também lembro que, várias vezes, como eu era mais ágil que o meu irmão, ele me levava na cozinha da casa e fazia pegar a lata de leite Ninho, preparava a mamadeira da Isabel e dava de noite para ela. Ele tinha essa lucidez. (GOMES, Virgílio apud SÃO PAULO, 2014b, p. 76)

4.2. “Porque tanto no Chile quanto na França, eu tinha minha identidade”⁵¹ – a experiência do exílio dentro do exílio

Com o acirramento do regime e o aumento da perseguição e repressão, para muitos, o exílio significou uma chance de permanecerem vivos e mantendo sua atuação política, tendo em si algumas fases. Inicialmente, se saía do país para garantir a sobrevivência, rearticular os contatos com outras organizações políticas, vivenciar as lutas nos países latinos e abrir caminho para novas empreitadas, o que era entendido como mais como uma “saída estratégica”. Eles estariam se afastando de sua terra natal e partindo para outros lugares como uma estratégia política, marcada pela vida de militância que escolheram.

Para as crianças, talvez também significasse uma chance de permanecerem vivos, mas ganhava muito mais uma faceta de “turismo” ou mesmo a relação de um lugar materno. Já que a militância era de terceiros, e não sua, o caráter de articulação política não existia. Em muitos casos, quando o exílio se dá com pessoas ainda muito jovens, o vínculo com o país de origem (neste caso, o Brasil), a afinidade com o idioma local do país de nascença, o sentimento de pertencimento a uma dada nação não ocorre da mesma forma como seus pais viveram, ou desejavam.

Assim como as mães, os casos de crianças atingidas por ditaduras e regimes de exceção são mais conhecidos e debatidos em outros países do Cone Sul, cuja política foi muito mais explícita, e até em números superiores aos brasileiros. Novamente, não é porque pouco se sabe ou se comenta sobre eles no Brasil que suas memórias não devam ser incorporadas nos embates de memória e que sejam reparados, coletivamente e legalmente.

Sobre o próprio Cone Sul, nos anos 1970, com a ocorrência de diversos regimes ditatoriais ocorrendo simultaneamente, foi criada a chamada “Operação Condor”. Brasil, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai e Uruguai eram os países signatários, que com apoio dos Estados Unidos, previa a cooperação entre os órgãos de repressão destes países contra opositores e dissidentes por mais de uma década. “A chamada Operação Condor promoveu sequestros, perseguições, políticas e tráfico de pessoas que se opunham aos regimes, sem respeitar as fronteiras ou leis internacionais.” (BRASIL, 2009, p. 91). É estimado que mais de 40 mil pessoas foram perseguidas, mortas e/ou desaparecidas, e que não se poupou grávidas ou crianças. Do único caso de uruguaios sequestrados por esta operação que sobreviveram, estão um casal e duas crianças, na época com 8 e 3 anos, interceptados em Porto Alegre por agentes

⁵¹ Trecho do depoimento de Marta Nehring no documentário “15 filhos”, 9’51”-9’54”.

brasileiros e uruguaios⁵². Além disso, é possível encontrar diversos casos similares envolvendo menores e ultrapassando as fronteiras dos países de origem ou de onde estavam.

Com o número cada vez mais crescente de presos e perseguidos políticos no Brasil, principalmente durante os chamados “anos de chumbo”, a comunidade brasileira no exterior também crescia, assim como a quantidade de crianças que se viam desterradas de sua terra natal e levadas a outros cantos do mundo. Para elas, o Brasil se tornou uma vaga lembrança presente muito mais nas falas de seus pais do que em suas memórias, enquanto o exílio se tornava sua casa e sua pátria. Alguns países, como Chile pré-1973, Cuba e França foram países com uma representativa colônia de exilados para aqueles que daqui fugiam. Dentre eles, o governo cubano de Fidel Castro foi responsável por oferecer abrigo à diversas famílias e crianças, inclusive convidando-as pessoalmente e possibilitando uma vida longe de casa.

Quando Tercina Dias de Oliveira, militante da VPR e também conhecida como “Tia”, foi presa no começo de 1970, dois de seus netos e um de seus filhos de criação foram levados junto com ela. As crianças eram Zuleide Aparecida do Nascimento, com 4 anos; Luis Carlos Max do Nascimento, com 6 anos, e Samuel Ferreira, com 9 anos. Durante sua prisão, Tia descobriu que um de seus filhos, sua nora e seu neto também estavam presos. Quando o nome de Tercina, Zuleide, Luis Carlos e Samuel foram incluídos na troca de presos políticos pelo embaixador alemão, exigiu que o nome do seu outro neto preso, Ernesto Carlos Dias do Nascimento, com 2 anos, também fosse incluído e banido junto com ela. Assim, Tia entrou na prisão com três crianças, e em virtude de sua coragem e decisão, saiu de lá com quatro. As crianças receberam os carimbos de “elemento menor subversivo” e “terrorista” nos documentos de banimento, e aparecem na foto dos 44 presos enviados para a Argélia⁵³. Após a Argélia, o destino escolhido por Tia foi Cuba.

Quando fomos sequestrados, fomos levados para uma casa que eu não lembro onde era. [...] E o Samuel, que era nosso irmão de criação, foi levado para um local onde ficavam meninos infratores. Ele apanhou muito, foi torturado. O Samuel ficou careca porque teve o cabelo raspado, foi tratado como menor infrator, apanhou. E além de ter sofrido a agressão psicológica que todos nós sofremos, ele ainda sofreu agressão física. [...] Só conseguimos sair do Brasil porque minha avó brigou muito para nos tirar, porque o caminho natural não seria esse. Nós seríamos adotados. Quando ela ficou sabendo que ia ser extraditada, que tinha que sair do Brasil, ia ser banida, disse: “Cadê meus netos?” E disseram que apenas ela iria embora. [...] Quando enfim

⁵² As crianças são Camilo e Francesca, filhos de Lílian Celiberti e Universindo Díaz, ambos uruguaios e militantes do Partido por la Victória del Pueblo (PVP), presos pela equipe do DOPS/RS em 1978. Um dos agentes envolvidos no sequestro da família, o inspetor e ex-jogador de futebol Orandir Portassi, é o único brasileiro condenado pelas violações cometidas durante os anos da ditadura.

⁵³ “Para reparar a história é necessário corrigir o número de presos libertos nessa ação. Como comprovado por documentos e testemunhos, os menores foram tratados como presos políticos, não permitindo que fossem levados por outros familiares, fomos expostos a torturas física e psicológica e ainda oficialmente banidos por decreto presidencial.” (SÃO PAULO, 2014b, p. 139).

resolveram nos liberar, disseram para minha avó: “Está bem, aqui estão seus três netos”. E ela: “Não, eu quero meus quatro netos. Estou sabendo que o Ernesto está lá dentro também, e ele é meu neto e vai comigo. Entrei aqui com três, mas eu vou sair daqui com quatro”. E assim foi. (NASCIMENTO, Z. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 129-130)

Um belo dia chegaram e disseram: “Olha, vocês estão indo embora”. Foi uma alegria. [...] Nós fomos fichados, tiraram uma série de fotografias, tiraram as digitais. Depois ficamos sabendo que estávamos saindo do Brasil. A polícia não estava querendo liberar as crianças e minha avó disse: “Sem as crianças eu não vou”. Nós não tivemos passaporte. Quando você é banido, não tem passaporte, não tem documentação nenhuma. É expulso mesmo. Nós, por estarmos junto com nossos companheiros, fomos fichados como terroristas. Não somos nós que estamos dizendo isso. São os documentos do DOPS que diziam que éramos terroristas. Tiraram nossas digitais para caso retornássemos ao Brasil, já saberiam. Se retornássemos para o Brasil é porque iríamos fazer guerrilha [...] Então fomos banidos mesmo, exilados. (NASCIMENTO, L. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 136)

No dia 18 de maio de 1970 fui preso em São Paulo, com minha mãe. Eu tinha apenas 2 anos de idade. Fomos levados para a Oban, onde meu pai foi torturado na minha frente. Passei ainda pelos cárceres do DOPS, Presídio Tiradentes e DOI-CODI/SP. [...] Eu tinha 2 anos e 3 meses e fui tratado como “Elemento Menor Subversivo”, terrorista e fui banido do país por decreto presidencial [...] Fui banido juntamente com minha avó Tercina Dias de Oliveira, mais conhecida como “A Tia”, que sabendo estar eu preso com meus pais, [...] “Entre com três netos, mas só saio com quatro”. (NASCIMENTO, E. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 139-140)

A “herança” do exílio é vista como algo não voluntário ou opcional, até mesmo uma dificuldade em se reconhecerem enquanto exilados, mas o fato é que suas memórias-base são forjadas durante este período. Desterradas de seu país, sua língua, de um convívio com outros membros de suas famílias, das comunidades onde antes estavam inseridas, as crianças projetam um olhar e entendimentos específicos sobre a experiência no estrangeiro. Suas memórias, igualmente atravessadas por tais elementos, também diferem tanto na formação quanto na rememoração.

A memória dos filhos de exilados pode ser considerada como uma memória dilacerada no tempo e no espaço devido aos deslocamentos e mudanças frequentemente vividos. As alterações, não somente de lugar, mas também de seus nomes, geraram algumas dificuldades em dar sequência a certos episódios, e longos espaços de tempo muitas vezes não são recordados. O exílio para muitos coincide com o início de suas vidas e, conseqüentemente, com as primeiras lembranças. (PAIVA, 2009, p. 140)

A perda de estabilidade é um traço que permeia quase toda e qualquer experiência de resistência no período da ditadura, seja em maior ou menor escala, sempre se perde algo. O exílio significa quase que uma ruptura limite, pois a desestabilização de diversos elementos da sua vida culmina com a sua retirada do país. Para além de tudo o que já se perdeu e foi afetado, até a possibilidade de se permanecer no local de origem é ameaçado. Entretanto, ao mesmo tempo, este pode ser justamente o momento em que há uma oferta de estabilidade perdida e liberdade que propiciam a consolidação da identidade afetada pela repressão, e por isso, há “a

reconceituação do exílio como condição de possibilidade da identidade”⁵⁴ (OLEAGA; GONZÁLEZ; DORÍN, 2016, p.96. Tradução livre). Novamente, a necessidade de lidarem com uma realidade altamente perigosa e brutal alterava a forma como viam o mundo e se construía nele.

Eu não sabia minha data de nascimento, por exemplo, nem meu nome direito. Quando entrei na creche, usei o nome de Zuleide Lucena, que era o sobrenome da Damaris Lucena, viúva do [Antônio Raymundo] Lucena, que já estava lá com os filhos quando chegamos. [...] Foi ela [Damaris] que me matriculou na escola e como não tinha documento, deu o nome de Zuleide Lucena. Assim fui chamada durante muito tempo. A questão do meu nome era uma confusão. Uma hora eu era Zulmara, outra vez Zuleide. Outra hora era Zuleide Lucena, outra ainda Zuleide Aparecida. (NASCIMENTO, Z. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 130-131)

Fomos levados para São Paulo, para o DOPS. Até hoje, quando me lembro, é doloroso. Fomos colocados em uma sala e sabíamos o que estava acontecendo. A situação estava tensa. [...] “Mas com 6 anos você fazia isso, fazia aquilo, você sabia o que estava acontecendo?” A gente vivia aquilo, tinha que saber. [...] Minha avó nos orientava: “Olha, vocês não podem falar alto”, “Agora seu nome será X”. Eu não podia mais chamar minha irmã de Zuleide, tinha que ser Zulmara. E ela não podia atender pelo nome de Zuleide. E eu passei a ser chamado de João Carlos. Essa era a preparação que tínhamos. Acho que todas as crianças que estavam com seus parentes na clandestinidade também receberam esse preparo. A minha avó sempre passou segurança para nós, sempre foi dura, carinhosa na hora que era para dar carinho e dura quando necessário. Pela vida que levávamos, a minha avó não podia ser mole conosco. Aliás, ninguém podia ser mole naquela época. [...] Até então [1980], eu tinha uma confusão de nomes. Eu não sabia mais qual era meu nome, se era João Carlos, se era João Carlos Dias, se era Luis Carlos Dias. (NASCIMENTO, L. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 135-137)

Uma questão muito importante na vida da criança exilada é o processo e acesso à educação. Como sua comunidade e convívios originais foram cortados ao terem que sair do país de origem, o referencial comunitário é muito formado pelos pais ou parentes com os quais a criança saiu do país, e por uma vida escolar. Quanto mais cedo saíam do Brasil, menor era a chance de terem tido contato com um modelo de educação brasileira, em português, e vistos como locais. A maneira como encaravam a escola e o convívio com outras crianças de diferentes nacionalidades, principalmente após perceberem sua caracterização enquanto estrangeiros naquele espaço, influenciava diretamente na forma como o exílio era encarado.

A escola era uma espécie de ponte feita entre os filhos de exilados e o país de exílio [...] eram responsáveis pela apreensão dos elementos mais expressivos da cultura local, como a língua, a comida, as brincadeiras, as gírias, a moda e, especialmente, a forma como os exilados eram vistos pelo país de acolhimento. O sistema educacional refletia para os filhos como o país de exílio os reconhecia. (PAIVA, 2009, p. 144).

A forma como se dava o acesso à educação e a relação com outras crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar afetava não só a forma como o exílio era vivido, mas

⁵⁴ “la reconceptualización del exilio como condición de posibilidad de la identidad”.

também influencia na forma como a estadia no estrangeiro é lembrada e trabalhada em momentos futuros. A percepção de bom ou ruim, para os pequenos, vem muito mais da escola, do que com o país como um todo ou a sociedade em si, como no caso de seus pais e parentes.

Depois o Fidel Castro ficou sabendo da situação e disse: “Quero que essas crianças venham para Cuba. Eu me responsabilizo por elas, vou dar educação e saúde para elas”. Foi o próprio Fidel que nos fez esse convite. Aí pegamos outro avião e fomos para Cuba, onde fomos acolhidos pelo governo e pelo povo cubano. Praticamente toda a formação cultural e política que temos é cubana. Quando cheguei lá, em agosto de 1970, já tinha 7 anos. [...] Em Cuba, nossa convivência com as crianças cubanas era normal, porque estudávamos praticamente numa escola interna. (NASCIMENTO, L. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 136-137)

Cuba é reconhecida mundialmente e até pelos opositores políticos como uma potência na Saúde e Educação, então quem se destaca lá deve ser bom. Pressupondo isso, assim como eu, modéstia à parte, várias crianças brasileiras exiladas em Cuba foram brilhantes. [...] Mas o que aconteceu com essas pessoas brilhantes na volta ao Brasil após a Anistia? Nosso brilhantismo teve que enfrentar o preconceito político-social imposto pela mídia reacionária, a falta de reconhecimento e legalização de nossos estudos e diplomas adquiridos em Cuba por parte das autoridades. A Anistia foi só para os carrascos torturadores, eu só tive meu diploma reconhecido pela Comissão da Anistia do Ministério da Justiça em junho de 2012. (NASCIMENTO, E. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 142)

Os elementos particulares vividos pelas crianças em decorrência da militância de outros, seja através do exílio ou outras realidades, invariavelmente afeta a forma como suas identidades são moldadas ainda pequenos e posteriormente quando já adultos. Se relacionar com uma comunidade que partilhe de experiências e afinidades é extremamente importante para amenizar as inúmeras arestas existentes durante tal processo, mas mesmo elas ainda não são suficientes. “A memória da infância [...] sem dúvida, é uma memória composta de relatos espaciais, fraturados e fragmentados, e nunca de relatos temporais, dado que o tempo não tem a mesma cor ou textura na infância/adolescência e se transforma sempre em uma temporalidade infinita”⁵⁵ (BENJAMIN apud OLEAGA; GONZÁLEZ; DORÍN, 2016, p. 95. Tradução livre). Suas afinidades patrióticas estão com o local que serviu de abrigo por muitos anos, mas há também uma memória construída através de relatos dos adultos, e contato com a comunidade de exilados daquela região. A questão acerca do país de exílio e a volta para o Brasil no pós-anistia é sintomática para mostrar essa tensão existente, já que “quando os pais começavam a falar em voltar, algumas crianças já estavam perfeitamente adaptadas ao exílio e a volta parecia um processo absurdo” (PAIVA, 2009, p. 145-146). Poderia haver ou não a vontade de voltar para o país de origem, a visão de que aquele país ainda não os quer, que a vida como a entendem

⁵⁵ “La memoria de la infancia [...] sin embargo, es una memoria compuesta de relatos espaciales, fracturados y fragmentados, y nunca de relatos temporales, dado que el tiempo no tiene el mismo color ni textura en la infancia/adolescencia y se transforma siempre en una temporalidad infinita”.

não está no local para onde os pais desejam retornar, as forças entre a liberdade e a imposição de ter que voltar, dentre muitos outros fatores, particulares a cada situação vivida pelos filhos de exilados. Para muito, a sensação poderia ser a de “Voltar? Isso não seria o mesmo que ir, outra vez?”⁵⁶ (OLEAGA; GONZÁLEZ; DORÍN, 2016, p. 104. Tradução livre). A volta para o Brasil poderia significar mais um rompimento em uma identidade já fraturada.

Essa identidade nós nunca achamos. Até hoje sou uma pessoa completamente sem identidade. Eu sei que sou brasileira, porque nasci brasileira. Mas não me sinto brasileira e sim cubana. Sei que não sou cubana, então é uma confusão muito grande. Aí eu costumo dizer que como tenho na veia a herança de militância, digo que sou latino-americana. Acho que fica muito mais fácil. Cuba é o meu país e não tem como deixar de ser. Foi o país que nos acolheu. Foi pai e mãe para nós. Eu brinco que o Fidel Castro era o meu pai. Porque durante dezesseis anos nos apoiou e nos deu tudo, a formação que a gente tem hoje devemos a Cuba. (NASCIMENTO, Z. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 131)

A influência cubana para nós foi muito grande, fomos muito novos para Cuba. [...] Nós fomos muito bem aceitos, mas não éramos cubanos, éramos brasileiros e estávamos com muita vontade de voltar para o Brasil e reencontrar as nossas identidades. Até hoje eu não achei minha identidade. (NASCIMENTO, L. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 137)

Era uma numerosa e esquisita família. Sim, esquisita porque meu pai e minha mãe são tios de meus irmãos que são órfãos e eu não; temos um monte de tios, mas ninguém é irmão; um monte de primos brasileiros que só conhecemos em Cuba. Foram 16 anos em Cuba contando nossa história mais de uma vez por dia. (NASCIMENTO, E. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 143)

A ruptura da identidade e da volta para o Brasil também afetou os laços afetivos criados pelas crianças durante o período que permaneceram fora. No caso de Zuleide, Luis Max, Samuel e Ernesto, significou o distanciamento da família construída em Cuba, pois a casa de Tercina era vista como um ponto de encontro da comunidade brasileira em Havana, e para além, a casa foi dividida com outras famílias, como os Lucena e os Gomes. Com a anistia e a possibilidade de retorno para o Brasil, sua grande e não consanguínea família foi desfeita, representando mais uma separação provocada pela violência sofrida muitos anos antes.

Havia muitas crianças que nasceram no Brasil, no Chile e que depois foram para Cuba. E a casa da vó, era a casa da avó de todos. As crianças iam passar as férias escolares lá na casa da vó, então, às vezes, tinham umas doze crianças lá. Os filhos do Virgílio [Gomes da Silva] foram criados juntos conosco. Ficávamos todos juntos. (NASCIMENTO, Z. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 130)

Tínhamos uma ligação também muito grande com as crianças brasileiras que moravam lá. Eram os filhos da Damaris Lucena, do Lamarca, que eram o Cesar e a Claudinha, os filhos do Darcy [Rodrigues] também estavam lá. A nossa casa era praticamente um território brasileiro, pois todos os brasileiros exilados em Cuba que moravam em Havana se reuniam na nossa casa, na casa da minha avó. (NASCIMENTO, L. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 137)

⁵⁶ “¿Volver? ¿Eso no sería irse, otra vez?”.

4.3. “Foi a primeira vez que eu senti pavor, que eu senti o clima de estar fugindo”⁵⁷ - a infância alterada pela repressão

O espectro de possibilidades e realidades dos “atingidos” é muito maior e mais complexo do que o de outros grupos. Diferentemente de categorias como a de presos políticos, torturados, exilados, mortos e desaparecidos, que possuem características e bases melhor desenhadas e perceptíveis, a forma com que alguém é atingido é extremamente variável e pode mudar de acordo com fatores como gênero, classe, raça, idade, dentre outros. Por ser tão mutável e complexo, é quase impossível numerar quantas pessoas foram atingidas, e quais foram os aspectos afetados, direta e/ou indiretamente, pela ditadura. A complexidade está não só na forma como pode se manifestar, mas também no que é considerado como “atingido” ou não, e nessa zona de penumbra, a subjetividade infantil adiciona mais uma camada.

Em meio à repressão e violência estatal, muito é tirado dos pequenos que não tiveram sequer a chance de escolher participar ou não. Seus nomes, suas casas, suas famílias, sua inocência, sua língua, sua vida como a conhecem até então. O horizonte de possibilidade que é brutalmente impedido para uma criança é muito maior do que o mesmo para um adulto. Além da subjetividade e das memórias, é afetada também a formação da identidade individual e coletiva, pois desde muito cedo, lhe é negado a estabilidade de elementos identitários básicos, como o nome, a data de nascimento ou os laços familiares e afetivos. “O terrorismo de Estado privou estas crianças não somente de sua família natural mas também de sua identidade”⁵⁸ (GROPPO, 2001, p. 23. Tradução livre).

Quando se tem a sua subjetividade já formada, com uma compreensão de si, fatores do dia a dia que são subitamente alterados podem não causar uma grande desestabilização em sua psique, pois esta já existe. Contudo, quando as mudanças cotidianas afetam pessoas em processo de formação e consolidação de suas identidades pessoais, coletivas e suas subjetividades, tais alterações são capazes de provocar abalos reais que podem perdurar por muito tempo. Ao passo que sua influência pode se dar de forma pesada e difícil para a criança, gerando questões internas que permanecem para além da infância, a forma como tais transformações são trabalhadas e processadas é também algo penoso, complexo e muitas vezes, uma dificuldade até mesmo em reconhecer os pontos de ruptura. Apesar de que nem sempre a realidade lhes era ocultada, a criança pode “não compreender, efetivamente, o que se passa no

⁵⁷ Trecho do depoimento de Ernesto Carvalho no documentário “15 filhos”, 10”14’-10”18’.

⁵⁸ “el terrorismo de Estado ha privado a estos niños no sólo de su familia natural sino también de su identidad”.

país” (MASIERO; SILVA; SILVA, 2014, p. 174), o que causa mais uma incerteza em meio a um período altamente conturbado. A noção da infância, uma forma particular de ver e entender o mundo, mesmo quando a realidade e os perigos lhes eram contados, perpassa a forma como as crianças compreendiam a conjuntura política na qual estavam inseridos.

A noção de que “de repente, eu perdi um pouco da inocência” (HERZOG in *15 FILHOS*, 1996: 4”21-4”25’) acomete muitos daqueles que se encontraram frente a frente ao horror da violência de Estado, principalmente aqueles que o fizeram durante a tenra idade. Muito particular ao universo infantil, a perda desta inocência tão cedo e de forma tão brusca é algo que dificilmente pode se recuperar no futuro, e perpassa todas as experiências e entendimentos sobre o outro e a vida. Por mais difíceis que sejam os traumas e as vivências, é possível trabalhá-las e até mesmo superá-las, mas o mesmo não pode ser feito com a pureza de quando se é pequeno. Dentro desta perda, se encontra a convivência quase que diária como o medo e a incerteza na vida na clandestinidade, em que a verdade poderia significar o sofrimento de uma outra pessoa. Ao terem que lidar com isso tão jovens, há uma consciência de que “se eu contar essa história [...] podem vir aqui e acabarem com a minha família” (GRABOIS in *15 FILHOS*: 3”22 -3”23’, 3”26’-3”28’).

As violências, as mudanças, o clima de tensão e a falta de liberdade são características que atravessam a militância dos pais e chegam até os filhos, e a partir disso, geram várias outras alterações de perspectivas. Durante os trabalhos da Comissão da Verdade, foram percebidas algumas formas, mais nítidas e inquestionáveis, como estes filhos poderiam ser atingidos, mas a partir dos relatos obtidos pelas comissões, foi possível identificar também outras manifestações de ruptura, de ordem mais subjetiva.

nos relatos de crianças e adolescentes que, mesmo sem oferecer nenhum risco à dita “segurança nacional”, foram monitorados, perseguidos, presenciaram os pais sendo baleados, cresceram dentro de uma prisão ou foram surpreendidos com ações violentas dentro da própria casa em que viviam. [...] A maioria tinha dificuldade em compreender as regras de segurança que envolviam o cotidiano, por que motivo suas famílias eram tão “diferentes”. Enfim, em entender o que acontecia. (BRASIL, 2014a, p. 427-429).

Crianças cujos pais ou familiares não eram envolvidos na militância ou numa oposição ao regime também poderiam vir a sofrer nas garras da repressão, como é o caso de crianças indígenas de diversas tribos. Há registro de sequestro, venda, e escravidão de crianças indígenas dentro de suas localidades, seja durante genocídios terceirizados, atuação de empresas e particulares, ou até mesmo de órgãos públicos federais. O Relatório Figueiredo, documento produzido durante os anos da ditadura, é uma fonte em que fica evidente a truculência levada

contra os pequenos dentro de suas aldeias e fora dos círculos urbanos. (BRASIL, 2014b, p. 207; SÃO PAULO, 2014a, p. 897, 913).

Nos casos “menos subjetivos”, é imposta uma realidade extremamente pesada, dolorosa e de difícil compreensão, ao qual, muitas vezes, não há a possibilidade de retorno ou “conserto”. Sendo testemunhas oculares ou não, “a morte de familiares ou amigos, desaparecidos ou assassinados pelo aparato de repressão, em um contexto de barbárie, assume uma dimensão ainda mais pesada ao envolver crianças” (BRASIL, 2014a, p. 431). Como se a morte e assassinato não fossem elementos de carga extremamente pesada, emocional e complexa, a condição dos desaparecidos para os filhos é um agravante nestas situações. É perceptível que “a impossibilidade de enterrar seus mortos também impactou a vida de filhos e netos de vítimas fatais da ditadura.” (BRASIL, 2014a, p. 431).

Se considerarmos que, até hoje, o Brasil possui mais de 200 desaparecidos políticos do período da ditadura, o número de crianças que cresceram sem algum de seus pais é considerável. Na contagem oficial entre mortos e desaparecidos políticos, a maioria (aproximadamente 88%) é composta por homens, fazendo com que diversas crianças não tivessem, ou que perdessem de repente, a figura paterna biológica durante sua infância⁵⁹. Esse é justamente o caso de muitas crianças, algumas citadas anteriormente, cuja família nuclear era composta por elas e suas mães feitas viúvas. Nestas situações, era majoritariamente a mãe a responsável pelo principal laço afetivo e parental na infância, principalmente durante a clandestinidade, tanto que “herói não é o meu pai, é a minha mãe.” (LUCENA in *15 FILHOS*, 1996: 14”58’-15”).

Como exemplo, temos o caso de Tessa Lacerda, filha de Mariluce Moura e Gildo Lacerda, nascida em 1974. Ambos os pais eram militantes políticos da Ação Popular (AP; depois denominada Ação Popular Marxista-Leninista – APML). Presos em outubro de 1973, com Mariluce já grávida, foram torturados e seu pai assassinado. O conhecimento de quem era seu pai biológico, histórias e imagens sobre a vida dele, assim como a realidade ocorrida nunca foram escondidos da menina. Contudo, toda sua vida foi marcada pela violência sofrida pela mãe e pela ausência do pai, e isso se faz presente até na forma da área de profissão escolhida, a

⁵⁹ Apesar desta situação se dar mais com a ausência paterna, também há casos em que a ausência parental é personificada na mãe. Como exemplo, temos o caso de Heleny Ferreira Telles Guariba, militante da VPR, presa e desaparecida desde 1971. Acredita-se que tenha sido levada à chamada Casa da Morte, em Petrópolis/RJ, e morta sob tortura. À época, Heleny tinha dois filhos pequenos, Francisco e João Vicente. (BRASIL, 2014c, p. 642-646). O relato sobre a imaterialidade da vida também está presente na fala de Chico, “Eu não lembro qual é a referência que me davam dela. São coisas, na verdade, de fotos, é uma coisa... é aquela coisa de lembrança construída. [...] Ninguém me disse que a minha mãe morreu. A família inteira, de maneira geral, nunca conversou. Porque eu acho que a família... todo mundo procurou muito, foi um esforço muito grande em procurar, e foi uma frustração muito grande não encontrá-la.” (GUARIBA in *15 FILHOS*, 1996: 3”47’-3”56’, 16”10-16”23’).

Filosofia. Para Tessa, não há apenas as marcas em si do que seus pais sofreram, mas também a impossibilidade/imaterialidade tanto da vida quanto da morte de seu pai.

Eu tentar construir essa imagem porquê... Eu não sei nada, eu não sei, eu não sei como era meu pai, eu não sei, eu não sei as coisas mais banais. Eu sei o que ele fez e na minha cabeça isso sempre ficava aquela coisa grandiosa de herói. Porque, afinal de contas, ele morreu por um ideal. E ele estava disposto a isso. Enfim, fica aquela coisa gigantesca que até me oprime um pouco. [...] E até hoje é difícil você aceitar uma morte que não é material, que você não tem... Mais que isso, mais que essa imaterialidade da morte, para mim, ainda, a imaterialidade da vida. Porque eu não tenho, eu não... eu não conheci o meu pai. Então é absolutamente pirante cê tentar, por um lado imaginar como seu pai era e, por outro lado, aceitar que isso que cê imaginou, morreu. (LACERDA in *15 FILHOS*, 1996: 13"44'-14"09', 16"23'-17"06')

Ao estudar a memória de eventos traumáticos, é possível compreender que tanto a memória como o esquecimento são lados de uma mesma moeda, e que uma não existe sem a outra. “O esquecimento é um elemento essencial deste processo no mesmo nível que a memória”⁶⁰ (GROPPO, 2001, p. 27. Tradução livre). Contudo, como é possível produzir um esquecimento de uma lembrança inexistente? Como ver o esquecimento quando a ausência de memória se configura num passado que não passa, e que por mais que se tente, não se pode fugir? Para Tessa, e inúmeras outras, não lhes foram dadas a possibilidade do esquecimento, porque sequer há a contrapartida da memória. A memória que têm é uma memória socialmente produzida, através de relatos, imagens e traços materiais de uma época que há muito se foi. Como ela mesma disse, não há apenas a dificuldade em aceitar uma morte brutal, principalmente uma que não há corpo para materializar, há também a dificuldade de construir um ser que você sabe que não existe mais.

Sentir-se abandonado, no caso dos filhos de desaparecidos, é inevitável. A tragicidade dos fatos tocou ali onde não havia sujeitos em condições de responder nem de se defender, sujeitos que não tinham escolhido um destino que incluía a morte como possibilidade, sujeitos que pura e simplesmente não estavam em condições de escolher. [...] as vezes, no lugar vazio dos desaparecidos não há nem haverá nada, exceto a lembrança de um sujeito que *não* lembra” (SARLO, 2007, p. 109-110).

Diante do convívio com a morte ainda na infância ou adolescência, há a dificuldade, ou mesmo impossibilidade em construir uma imagem corporificada do ser, uma memória de quem era aquele morto, enquanto diante da ausência do corpo, há a impossibilidade de um processo de luto adequado, e a dificuldade em materializar algo que é etéreo, o que acaba por gerar uma situação que nunca é cicatrizada ou resolvida por quem a vive. No caso dos filhos, a dificuldade da imagem ou da ausência material do corpo e do luto, é um fato dado desde muito cedo, o qual não há como transformar, e em virtude disso, acaba por fazer parte da construção mais básica

⁶⁰ “El olvido es un elemento esencial de este proceso al mismo nivel que la memoria.”.

e primordial de quem são. Por mais que se possa, em alguma medida, remediar ou lidar com tais realidades, seja mediante atestados de óbitos ou velórios simbólicos, uma forma de lidar melhor com as memórias traumáticas, nunca há como cicatrizar essa ferida.

O atestado de óbito que conseguimos foi por meio da Lei 9.140, mas ainda não consta a *causa mortis*. Gildo também nunca constou na lista dos desaparecidos. [...] Mas esse saber racional não tira a dor daquela criança que queria falar: “Eu sei que não dá, mas eu quero enterrar meu pai”. Eu quero levar meus filhos [ao cemitério] e dizer: “Olha, o seu avô está aqui”. [...] O máximo que eu posso fazer é dizer para mim mesma: “Está bem, o meu pai está morto”. Mas não dá para dizer “Você nunca vai ter o corpo, nem túmulo, nem jamais vai ter direito de fazer o luto de maneira decente”. Isso eu não aceito. Não dá. (LACERDA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 286-287)

Sem conviverem com a morte tão perto, mas ainda tendo sofrimento imputado a si, Andre e Priscila Arantes são exemplo de crianças dos anos 1960 que viveram várias das realidades vividas pela esquerda. Nascidos em 1965 e 1966, respectivamente, são filhos de Aldo e Maria Auxiliadora Arantes. Ambos os pais eram militantes da Ação Popular, e seu pai também integrou o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), tendo passado pela prisão e sofrido tortura. O pai foi preso em 1968 e em 1976, no evento conhecido como “Chacina da Lapa”. A mãe também foi presa em 1968, quando as crianças também permaneceram encarceradas. Após, no final dos anos 1960 e durante boa parte dos anos 1970, a família passou a viver na clandestinidade, tendo nomes falsos e sempre mudando de endereço.

Tinha 3 anos e lá estávamos em mais uma situação estranha. Durante a noite, uns “amigos” de meus pais vieram nos buscar em nossa pequena casa [...] Nos levaram de jipe para um castelo (Policlínica da PM de Alagoas), em Maceió. Lembro que achei aquilo estranho. Como era noite, o castelo pareceu meio sombrio. Acreditei que quando acordasse de manhã perceberia que o castelo era legal. Quando despertei no outro dia, estava em um quarto pequeno e cinza, cheio de grades. Mudamos algumas vezes de “endereço”. Depois do “castelo” fomos para Escola de Aprendizes de Marinheiro de Alagoas. Uma vez por dia descíamos para brincar em um pátio, cheio de lixo e ratos, que minha mãe apelidou carinhosamente de Jerry. [...] Como era pequeno, não percebi, mas o “Tom” tinha nos pegado. Estávamos detidos em uma prisão da marinha. (ARANTES, A. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 23)

Aquele que testemunha, de certa forma sobreviveu a uma situação limite, traumática, no meu caso e de meus familiares: à época da ditadura militar no Brasil. Como filha de pais que foram presos, torturados, foragidos e clandestinos – e eu mesma presa com minha mãe e meu irmão quando tinha 3 anos de idade, no sertão de Alagoas. (ARANTES, P. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 27)

Andre e Priscila desde que nasceram conviveram com a militância dos pais, e a clandestinidade que lhes foi imposta. Ambos relatam mais de um modo como foram atingidos pela repressão, evidenciando que esta pode ser diversa e plural. Para além da prisão, algo que marcou suas infâncias e suas identidades pessoais de forma profunda é a questão do nome. Por causa da clandestinidade, ambos cresceram tendo nomes “frios”, além de não conhecerem os nomes de seus pais, e com isso, a segurança do nome, algo tão básica e natural, lhes foi retirada.

“Nada mais seguro e certo que o nome próprio, signo de identidade, de unidade [...] Toda nossa identidade se concentra e se baseia na questão do nome próprio. Nada mais próprio que o nome. Nada mais nosso e indubitável. [...] damos por certo que ‘salvo o nome’ tudo é incerto.”⁶¹ (OLEAGA; GONZÁLEZ; DORÍN, 2016, p. 97-98. Tradução livre). Apesar de que seus primeiros nomes foram mantidos, os sobrenomes eram outros, e suas subjetividades foram afetadas por essa “vida dupla”.

Quando chegou a minha vez, falei meu nome “frio”. Na verdade, o nome era Andre mesmo, mas o sobrenome era “frio” e bem diferente do dos primos. Quando eu acabei, um dos primos levantou e disse que eu falara meu sobrenome errado, pois não guardava relação com sobrenome de nossa família. [...] Um dia no quarto/escritório do meu pai, achei a caneta e li o sobrenome do meu avô. Percebi que o sobrenome dele não era parecido com o nosso. Aí disse: “Descobri, descobri que o sobrenome do vovô Galileu é Arantes. O nome de nossa família é Arantes”. Diante disso, meus pais contaram a razão de nosso sobrenome trocado. Naquele dia, fiquei sabendo que o nome de meu pai era Aldo e o de minha mãe era Maria Auxiliadora. (ARANTES, A. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 24)

Talvez hoje, mais madura, eu possa reconhecer o paradoxo daquela sensação. Por um lado pude descobrir que tinha um nome de fato real, outro, este sim verdadeiro, que trazia consigo uma família, uma história; uma outra identidade. Era um mundo completamente novo que se abria para mim. Mas ao mesmo tempo, e talvez este fosse o fator que mais me assustou, assumir a minha verdadeira identidade e meu nome trouxe a perda da convivência com meus pais. E mais do que isto: a consciência de que eles estavam em uma situação de perigo iminente. É exatamente no momento que nossos nomes podiam ser utilizados, que meu pai foi preso e minha mãe ficou foragida. [...] Para além de uma mera crise de identidade era uma real crise de identidade: seria melhor continuar sendo Priscila Guimarães Silva e poder viver clandestina com meus pais em liberdade? Ou seria melhor ser Priscila Almeida Cunha Arantes e poder viver em liberdade com os meus pais presos? [...] Independentemente da minha opção na época, eu não tinha escolha real a fazer. (ARANTES, P. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 28)

A relação com o mundo exterior, e muitas vezes dentro de casa, com famílias que não os pais, podem provocar dificuldades de interação e compreensão. Por terem que suportar cargas pesadas demais para seus ombros infantis, derivadas da violência e das vicissitudes da repressão e resistência, causam uma maneira muito peculiar de se relacionar com terceiros e de como entendem o mundo ao seu redor. Em virtude disso, é possível perceber nos filhos da resistência “a dificuldade de sustentar relações normais com o entorno – a professora, escola, o âmbito do bairro – quando se vive um “insilio” – um significante inventado para indicar o exílio interno - e mesmo aqueles que estavam distantes da militância corriam igualmente perigo.”⁶² (ARFUCH, 2015, p. 824. Tradução livre). Além disso, toda a pressão à qual eram submetidos

⁶¹ “Nada más seguro y certero que el nombre propio; signo de identidad, de unidad [...] Toda nuestra identidad se concentra y bascula en la cuestión del nombre propio. Nada más propio que el nombre. Nada más nuestro e indubitable. [...] damos por hecho que ‘salvo el nombre’ todo es incierto.”

⁶² “la dificultad de sostener relaciones normales con el entorno –la maestra, escuela, el ámbito barrial- cuando se vive en “insilio” - un significante acuñado para señalar el exilio interior – y aún quienes estaban apartados de la militancia corrían igualmente peligro.

poderia se manifestar também em seus corpos e ações, que mesmo não passando pela experiência da tortura, também passavam por dores e problemas de ordem física em virtude da violência. Para Priscila, isso significou “uma série de desmaios, pequenos lapsos de consciência, talvez um desejo real de esquecer, por um pequeno espaço de tempo, algo que me incomodava em profundidade.” (ARANTES, P. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 29). Já para Tessa, mesmo que seu corpo não tenha produzido reações e sintomas físicos tais como os de Priscila, a violência e a ausência de seu pai também se manifestaram em uma forma de dor.

Mas como paira sempre essa sombra para mim, o que ela [a psicóloga] via refletido na minha personalidade era insegurança, baixa autoestima, enfim, uma série de coisas assim... Medo. Eu tenho muito medo sempre. Eu não durmo de luz apagada. Sempre tem que ter alguma luz acesa. [...] Mas são coisas que eu carrego desde a infância. [...] Mas a minha maneira de lidar com ela é nem sempre encará-la de frente. Nem sempre ficar falando sobre, porque é muito duro. (LACERDA apud SÃO PAULO, 2014b, p. 286)

As marcas e cicatrizes advindas da infância na adversidade, provocada pela truculência da ditadura militar, feitas nas crianças da época seguem presentes nos adultos de hoje. A possibilidade de abrir a ferida para limpá-la e fechar, ou resolver os “fantasmas” do passado, nem sempre são possíveis, seja pela idade com que viveram tais fatos ou pelos casos que tiveram que lidar em suas realidades pessoais e familiares. A sensação de que “Os opressores eram os vencedores” (ARANTES, A. apud SÃO PAULO, 2014b, p. 25) nem sempre pode ser resolvida, pois depende de circunstâncias e instâncias que estão para além do indivíduo. Contudo, a importância destes relatos reside justamente na particularidade dos atores dentro daquele contexto histórico: crianças, na ditadura. Por mais que as políticas de memória e reparação possam ter demorado um pouco para alcançar estas pessoas, os pequenos de ontem, em que a infância é sempre vista como o futuro da nação, representam o futuro que os militares não desejavam presentes no hoje. E são elas que, com o tempo e a impossibilidade de suas mães, avós e parentes mais velhos continuarem lutando, tomam para si uma luta que deveria ser de todos.

5. Conclusão

“É balela que a ditadura brasileira foi simples e singela, incruenta, com pouco violência.” (REINA, 2019, p. 17). Deparar-se com relatos, depoimentos e testemunhos, tão violentos e traumáticos quanto os que foram expostos nestas páginas, além de outros tantos, causa uma sensação de incômodo, nervosismo, agonia. Talvez a reação seja essa porque tais relatos não são fáceis de ler e se, ao fazer isso, sente-se um incômodo e uma agonia pelo que foi imputado a essas pessoas, é porque os traços que nos fazem humanos ainda estão presentes. Nisto, nos diferimos daqueles que, ainda hoje, louvam e exaltam a “revolução militar de 1964”.

O traço que une essas mães e crianças, além dos outros milhares de atingidos pelo regime ditatorial é que poderia ser qualquer um de nós. A gravidez não foi poupada, assim como crianças inocentes foram violentadas por quem deveria oferecer proteção e segurança. Por motivos que mudam de época para época, a ameaça escolhida para o momento não tem rosto, tem apenas alvos indistintos.

As fraturas na memória coletiva e na democracia brasileiras atual é resultado de um projeto de democracia sem povo, sem um projeto de consolidação democrática, afastada daqueles para quem deveria governar e tentando (mesmo que falho) impor uma versão oficial da história. Por mais que se tente silenciar e produzir esquecimentos, a memória não pode ser controlada ou forçada para encaixar em algo, pois “impor um esquecimento significa, paradoxalmente, impor uma única maneira de lembrar” (GAGNEBIN, 2010, p. 179).

Para as mulheres mães, o gênero foi um marcador decisivo em suas experiências públicas e políticas. Ao não se contentarem com o lugar imposto pela repressão ou pelo patriarcado, elas nos mostram que a rua é lugar de mulher, sim, e que se deve lutar como uma garota. Suas histórias ensinam que a força existente dentro do corpo feminino é grande, e é capaz de abalar estruturas sólidas.

Já as crianças, aquelas que perderam a inocência e a pureza tão precocemente, nos mostram que apesar de não serem vistas como atores políticos e sociais, ou que nem sempre as escolhas do que vivem serão próprias, nada disso impede que sejam os sujeitos e os atores de suas histórias. Seu tamanho ou sua idade não define a capacidade de ser tornar um provocador social e agente político de seu tempo, que a resistência, para além de feminina, também pode ser infantil.

Suas memórias dizem que uma nova construção de sociedade e de futuro não é impossível, e que para cada defensor da ditadura existente no Brasil de 2019, haverá um/a resistente pronto para combater o retrocesso, e lutar por melhores condições, por mais memória, verdade, justiça e reparação.

6. Bibliografia

6.1. Fonte principal

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade, Relatório final (volume I)**. Brasília: CNV, 2014a. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>>. Acessado por último em: julho de 2019.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade, Relatório final (volume II)**. Brasília: CNV, 2014b. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>>. Acessado por último em: julho de 2019.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade, Relatório final (volume III)**. Brasília: CNV, 2014c. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>>. Acessado por último em: julho de 2019.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Comissão da Verdade do Rio de Janeiro – Relatório final**. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/Rio/CEV-Rio-Relatorio-Final.pdf>. Acessado em: maio de 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Comissão Estadual da Verdade – Rubens Paiva, relatório final (tomo I)**. São Paulo: Alesp, 2014a.

SÃO PAULO (Estado). **Infância roubada, crianças atingidas pela Ditadura Militar no Brasil**. São Paulo: ALESP, 2014b.

6.2. Outras fontes

BRASIL. **Direito à Memória e à Verdade: história de meninas e meninos marcados pela ditadura**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

LUCENA, Damaris. **Tomada de testemunho de Damaris Lucena para a Comissão Nacional da Verdade**. São Paulo, 1 de agosto de 2014. Responsáveis pela tomada de depoimento: Raíssa Wihby Ventura e Camila Braga. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/documentos/Capitulo10/Nota%2029%20-%2000092.001717_2014-09%20%E2%80%93%20Damaris%20Lucena.pdf. Acessado em: junho de 2019.

NEHRING, Marta; OLIVEIRA, Maria. **15 filhos**. Direção: Maria Oliveira e Marta Nehring. Elenco: André Herzog, Chico Guariba, Denise Lucena, Edson Telles, Ernesto Carvalho, Gregório Gomes, Janaina Teles, Joca Grabois, Maria Oliveira, Marta Nehring, Priscila Arantes, Rosana Momento, Telma Lucena, Tessa Lacerda, Vladimir Gomes. p&b, 1996. 20 minutos.

6.3. Bibliografia

ABRÃO, Paulo. Prefácio. IN: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA (org.). **Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias**. Porto Alegre: Criação humana, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/central-de>>

conteudo/anistia/anexos/livro-clinicas-do-testemunho.pdf>. Acessado em 18 de fevereiro de 2019.

ARAUJO, Maria Paula Nascimento. Redemocratização e justiça de transição no Brasil. IN: **Stydia historica. Historia contemporânea**. Salamanca: 2015, V. 33, pp. 67-85.

ARFUCH, Leonor. Memoria, testimonio, autoficción - narrativas de infancia en dictadura. IN: **Kamchatka - Revista de análisis cultural** 6. Valença: Universitat de València, dez. /2015. Pp. 817-834.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: Nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 1985. 15ª ed.

ARTURI, Carlos S. O debate teórico sobre mudança de regime político: o caso brasileiro. IN: **Revista de Sociologia e Política**. V. 17, 2001, pp. 11-31.

BENEDETTI, Juliana; NAHOUM, André. Justiça de transição e integração regional: o direito à memória e à verdade no Mercosul. IN: BRASIL. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. V.1, jan-jul/2009. Pp. 296-318.

BEVERNAGE, Berber. **História, memória e violência de Estado: tempo e justiça**. Serra: Editora Milfontes / Mariana: SBTHH, 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BLAY, Eva Alterman. Como as mulheres se construíram como agentes políticas e democráticas: o caso brasileiro. IN: AVELAR, Lúcia; BLAY, Eva Alterman (orgs.). **50 anos de feminismo: Argentina, Brasil e Chile**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2017. Pp. 65-97.

BRITO, Alexandra Baharona de. “Justiça transicional” em câmera lenta: o caso do Brasil. In: PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes. **O passado que não passa: a sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. Epub.

CASTILLO-GALLARDO, Patricia Eliana, GONZÁLEZ-CELIS, Alejandra. Infancia, dictadura y resistencia: hijos e hijas de la izquierda chilena (1973-1989). IN: **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, 13 (2), 2015, pp. 907-921.

EVANGELISTA, Marcela Boni. Ser mãe ou não ser, qual é a questão? A história oral desvendando o mito do amor materno. IN: ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira (org.) **História oral e história das mulheres: Rompendo silenciamentos**. São Paulo: Letra e Voz, 2017. Pp. 125-141.

FERREIRA, Elizabeth Fernandes Xavier. **Mulheres, militância e memória**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

FREEMAN, Mark; MAROTINE, Dorothee. **La justice transitionnelle: un aperçu du domaine**. Bruxelas: ICTJ, 2007.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. O preço de uma reconciliação extorquida. IN: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. Pp. 177-186.

GINZBURG, Jaime. Escritas da tortura. IN: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. Pp. 133-149.

GROPPO, Bruno. Traumatismos de la memoria e imposibilidad de olvido em los países del Cono Sur. IN: GROPPPO, Bruno; FLIER, Patricia (orgs.). **La imposibilidad del olvido. Recorridos de la memoria en Argentina, Chile y Uruguay**. La Plata: Ediciones Al Margen; Bibliothèque de documentation internationale contemporaine, Musées d'histoire contemporaine, 2001. Pp. 19-42.

GUIMARÃES, Ulysses. **Discurso proferido na sessão de 5 de outubro de 1988, publicado no DANC de 5 de outubro de 1988, p. 14380-14382**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>. Acessado em 20 de fevereiro de 2019.

INDURSKY, Freda. Uma análise da lei de anistia e seus efeitos de sentido. IN: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA (org.). **Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias**. Porto Alegre: Criação humana, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/anistia/anexos/livro-clinicas-do-testemunho.pdf>. Acessado em 24 de fevereiro de 2019.

KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social. IN: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. Pp. 123-132.

MASIERO, Cláudia Gisele; SILVA, Tiago; SILVA, Cristina Ennes da. A ditadura militar através do olhar infantil: representações e imaginário social no filme *O ano em que meus pais saíram de férias* (2006). IN: **Oficina do Historiador**. Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 7, n.2, jul./dez. 2014. Pp. 173-196.

MEMÓRIAS REVELADAS. **Vídeo de divulgação do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Elzita Santa Cruz Oliveira**. 2009. 1 minuto. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.gov.br/index.php/galeria-de-videos/youtubegallery?videoid=5ZJe341uoAQ>. Acessado em 09 de junho de 2019.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (orgs.). **Luta, substantivo feminino: mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura**. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

MEYER, Emilio Peluso Neder (org.). **Justiça de transição em perspectiva transnacional**. Belo Horizonte: Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG, Secretaria da Rede Latino Americana de Justiça de Transição e Inicia Via, 2017.

MONAY, Ana Carolina. **SobreViver: a reelaboração da identidade de mulheres que passaram pela experiência da tortura na Ditadura Militar brasileira**. Rio de Janeiro, 2017. Monografia – Departamento de História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

OLEAGA, Marisa González de; GONZÁLEZ, Carolina Meloni; DORÍN, Ana Carola Saiegh. Infancia, exilio y memoria - tres relatos de una infancia transterrada tras la última dictadura argentina. IN: **Kamchatka - Revista de análisis cultural 8**. Valença: Universitat de València, dez. /2016. Pp. 93-109.

PAIVA, Tatiana. Memórias de uma herança: a experiência de filhos de exilados brasileiros da

ditadura militar. IN: SANTOS, Cecília M.; TELES, Edson; TELES, Janaina A. (orgs.). **Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil, volume I**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2009. Pp. 135-150.

PEREIRA, Mateus. Nova direita? Guerras de memória em tempos de Comissão da Verdade (2012-2014). IN: **Varia História**. v.31, 2015, p. 863-902.

REINA, Eduardo. **Cativeiro sem fim: as histórias dos bebês, crianças e adolescentes sequestrados pela ditadura militar brasileira**. São Paulo: Alameda, 2019.

RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. IN: SILVA, Zélia Lopes (Org.). **Cultura Histórica em Debate**. São Paulo: UNESP, 1995. Pp. 81-91.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. IN: Pedro, Joana; Grossi, Miriam (orgs.). **Masculino, feminino, plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

RAGO, Margareth. **Feminismos e História: um encontro com o passado**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011, pp.1-8.

REIS, Daniel Aarão. Ditadura e sociedade: as reconstruções da memória. IN: REIS, Daniel Aarão, RIDENTI, Marcelo, MOTTA, Rodrigo Sá (orgs.). **O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)**. Bauru, SP: Edusc, 2004, pp. 29 – 52.

ROLLEMBERG, Denise. **Exílio: entre raízes e radares**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. **História oral e história das mulheres: rompendo silenciamentos**. São Paulo: Letra e Voz, 2017.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado: Cultura da memória e guinada subjetiva**. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

SARMENTO, Leonardo. **Não dá mais para omitir-se: STF terá que enfrentar a questão da anistia em 2015**. Jusbrasil. [S.I]. [2015?]. Disponível em: https://leonardosarmento.jusbrasil.com.br/artigos/160166255/nao-da-mais-para-omitir-se-stf-tera-que-enfrentar-a-questao-da-anistia-em-2015?ref=topic_feed. Acessado em 6 de março de 2019.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. IN: **Revista Estudos feministas**. v.12, 2004, p. 35-50.

SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA (org.). **Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias**. Porto Alegre: Criação humana, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/anistia/anexos/livro-clinicas-do-testemunho.pdf>>.

TEITEL, Ruti. Genealogia da justiça transicional. IN: REATÉGUI, Felix (org.). **Justiça de transição: manual para a América Latina**. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. Pp. 135-170.

TELES, Janaína de Almeida. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça” no Brasil. IN: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (orgs.). **O que resta da ditadura**. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, Janaína. Memória dos cárceres da ditadura: o projeto de história oral dos presos políticos no Brasil. IN: AMATO, Gabriel; BATISTA, Natália; DELLAMORE, Carolina. **A ditadura aconteceu aqui: a história oral e as memórias do regime militar brasileiro**. São Paulo: Letra e Voz, 2017. Pp. 239-259.

TELES, Maria Amélia. O protagonismo das mulheres na ditadura militar. IN: **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**. São Paulo: OEDH/UNESP, 2014. V. 2, nº. 2, pp. 9-18, jun. 2014.

TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; TORELLY, Marcelo D.; ABRÃO, Paulo (orgs.). **Justiça de transição: direito à justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. IN: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. V.1, jan-jul/2009, pp. 32-55.

VIEIRA, Beatriz. Nuances e perplexidades: observações históricas e historiográficas sobre o período ditatorial (anos 1960-80) e seus desdobramentos. IN: **Revista Maracanan**. v.0, 2014, p. 68-78.